SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante – Educador Infantil

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Sheyla Maris Nicareta, CRM 16.941-PR. O período de gozo compreenderá entre 19/12/2014 a 16/06/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 17/06/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: VALDICLEA SCHMIDT
CIRG Nº: 8706400-0 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE "A"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19/12/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004B50EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento E Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO BANCO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, percebendo a Função Gratificada FG-02, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, em substituição ao servidor IVO LUIZ FERRAZZA, que usufruirá férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nº 037/2014 de 03/12/2014, da Agência do trabalhador, e nº 909/2014 de 23/12/2014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: MARILIA APARECIDA F BIEHL
CIRG Nº: 4176211-0 SSP/PR
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: "B" REFERÊNCIA: "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/01/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC8F0545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	PROFESSOR
LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR
IEDA MARTINS LOURENÇO	PROFESSOR
DAFNI DE OLIVEIRA DOMINGUES	PROFESSOR
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR
JOSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PINTO RICETO	PROFESSOR
FABIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR
FERNANDA PAVÃO DUDA	PROFESSOR
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	PROFESSOR
PATRICIA ROSA COELHO	PROFESSOR
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	PROFESSOR
PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	PROFESSOR
ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR
NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR
MARLENE CARNEIRO MAIDL	PROFESSOR
IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO	PROFESSOR
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	PROFESSOR
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR
VANESSA GUTERVILLE	PROFESSOR
CLARISSA SCHRODER	PROFESSOR
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR
WALDIRENE DO ROCIO FIOR SANTOS	PROFESSOR

Lapa, 05 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:038778DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
CLAUDIA ADRIANE M DA VEIGA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
DAIANE APARECIDA DUBINSKI	EDUCADOR INFANTIL
ANDRESSA FRANÇA DA LUZ	EDUCADOR INFANTIL
FERNANDA ALVES DE MELLO	EDUCADOR INFANTIL
MARICELMA APARECIDA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CZYMKO	EDUCADOR INFANTIL
MARCIA DA SILVA FELIPE	EDUCADOR INFANTIL
ANA CLAUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
CLAUDIANE AURORA GUIMARÃES	EDUCADOR INFANTIL
ADRIANA HOFFMANN VIDAL	EDUCADOR INFANTIL
TAMIRYS DOS SANTOS RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 05 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27DB98FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o **Concurso Público(2011)** Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
NATHALIE LANG GOLART	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 05 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A48D952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE

Ata da primeira (1ª) Sessão Solene, do terceiro ano legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, realizada aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (05/01/2015), nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Cantú, 180, sob a presidência do vereador **Joaquim Gomes de Almeida Filho** (Gestão Presidência 2013/2014). A sessão iniciou-se às 10h00min, contando com a presença dos Senhores Vereadores: **Adevanir Rocha Cordeiro, Agenor Cordeiro de Cristo, Argemiro Brito Barbosa, Eduardo Evangelista, Irame Rodrigues Diniz, Jose Etevaldo de Oliveira** e **Rosenilda Aparecida dos Santos.** Ausente: **Tassio Rodrigo Stefano.** – **Presidente** iniciou-se a sessão cumprimentando aos nobres vereadores e munícipes presentes, e sob a proteção de Deus declarou aberta à sessão solene e convidou a todos a ficarem de pé durante a execução dos hinos: Nacional e Municipal. Após as execuções dos hinos, – **Presidente** convidou a vereadora Rosenilda para proceder à leitura de um texto bíblico. **– Vereadora Rosenilda Aparecida** procedeu à Leitura do Livro da Sabedoria (Sb 1,1-11). Em seguida - **Presidente** solicitou ao Técnico Legislativo para apresentação da Pauta do dia. – Técnico Legislativo repassou aos presentes que na quadragésima sessão ordinária realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e quatorze, foi realizada a eleição para a escolha da nova Mesa Diretora para conduzir os trabalhos deste Poder Legislativo durante este ano de 2015 e o ano de 2016. Enfatizou que a Mesa Diretora ficou composta pelos seguintes vereadores e seus respectivos cargos: Presidente: **Jose Etevaldo de Oliveira**; 1º Vice-Presidente: **Joaquim Gomes de Almeida Filho**; 2º Vice-Presidente: **Agenor Cordeiro de Cristo**; 1º Secretário: **Argemiro Brito Barbosa** e 2ª Secretária: **Rosenilda Aparecida dos Santos**. Em seguida – **Presidente** solicitou ao Técnico Legislativo, para convidar os vereadores componentes da Mesa Diretora eleita, para assinarem o Termo de Posse. - **Técnico Legislativo –** convidou os seguintes vereadores: Rosenilda Aparecida da Silva, Argemiro Brito Barbosa, Agenor Cordeiro de Cristo, Joaquim Gomes de Almeida Filho e Jose Etevaldo de Oliveira, para assinarem o Termo de Posse. Após os vereadores assinarem o Termo de Posse, o - **Presidente** declarou empossada a nova Mesa Diretora, e convidou o vereador Jose Etevaldo de Oliveira para assumir a presidência. Logo em seguida, o Vereador Jose Etevaldo de Oliveira assumiu a presidência da Câmara Municipal. - **Presidente** Jose Etevaldo agradeceu ao ex-presidente Joaquim pelo trabalho desenvolvido durante seu mandato, e a todos os vereadores pela confiança a sua pessoa, na qual o elegeu na presidência da Câmara municipal. E deixou frisado aos nobres edis, que será parceiro, e

deverá de trabalhar no que for de melhor para a população altamirense. Após agradecimentos, - **Presidente** Jose Etevaldo solicitou ao Técnico Legislativo para dar continuidade da pauta do dia. **– Técnico Legislativo** discorreu da necessidade da formação de uma Comissão Representativa da Câmara, para zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o período do recesso. Após, - **Presidente** Jose Etevaldo deixou em aberto a participação de vereadores para comporem a referida comissão. Após os nomes apresentados, e sufrágio, por unanimidade ficou a Comissão eleita da seguinte forma: Conforme preceitua o artigo 72 do Regimento Interno, coube à presidência ao vereador Jose Etevaldo de Oliveira, e os Vereadores: Agenor Cordeiro de Cristo, Argemiro Brito Barbosa e Joaquim Gomes de Almeida Filho, como respectivos membros da Comissão Representativa. E por não haver nada mais a tratar – **Presidente Jose Etevaldo** agradeceu a presença de todos os presentes, e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a sessão solene, da qual será lavrada a presente ata que após lida, analisada e aprovada, a qual será assinada pelo Presidente e pelo primeiro Secretario.

ARGEMIRO BRITO BARBOSA
1º Secretário

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7C279F73

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, em SESSÃO SOLENE da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, realizada em seu Plenário, situada à Rua Cantú, 180, com início às 10h00min, é EMPOSSADA a **MESA DIRETORA,** eleita na 40ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2014, para o biênio 2015/2016. Os cargos da MESA DIRETORA são compostos pelos seguintes vereadores: Presidente: **Jose Etevaldo de Oliveira**; 1º Vice-Presidente: **Joaquim Gomes de Almeida Filho**; 2º Vice-Presidente: **Agenor Cordeiro de Cristo**; 1º Secretário: **Argemiro Brito Barbosa** e 2ª Secretária: **Rosenilda Aparecida dos Santos**. De pleno acordo, assinam o presente TERMO DE POSSE.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
1º Vice-Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
2º Vice-Presidente

ARGEMIRO BRITO BARBOSA
1º Secretário

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
2ª Secretária

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:34E4D2BE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2015

Súmula: Constitui Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

O Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovada em plenário da 1ª Sessão Solene, realizada às 10h00min do dia 05/01/2015, para efetuar os procedimentos legais quanto à representatividade do Poder Legislativo durante o recesso de 01 de janeiro de 2015 à 15 de fevereiro de 2015, conforme dispositivos no art. 24 da Lei Orgânica e art. 72º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Conforme artigo do *caput* anterior, a Comissão fica composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Jose Etevaldo de Oliveira: Presidente
Agenor Cordeiro de Cristo: Membro
Argemiro Brito Barbosa: Membro
Joaquim Gomes de Almeida Filho: Membro

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois e quinze (05/01/2015).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A638C122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 123/2014

PREGÃO Nº 065/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E PARA ATENDER OS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA:
J.V. NARDONI TRANSPORTES- ME
CNPJ: 14.211.609/0001-14
VIGÊNCIA: 29.12.2014 à 29.12.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ VALMIR NARDONI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E6588474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 001/2015 TESTE SELETIVO Nº 003/14
CONVOCAÇÂO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 06 e 07 de janeiro de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Condutor de Veículo de Emergência		
INSC	NOME	CLASS
33	WELLINGTON DIEGO DE SOUZA MILLAN	14º
Técnico de Enfermagem		
INSC	NOME	CLASS
120	MARIA LUCIA R. S. ROSARIO	07º
Enfermeiro		
INSC	NOME	CLASS
07	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	02º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca), na data e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/01/2015 (quinta-feira)	09:00 hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de janeiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:958F48AD

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS N° 068 E 069/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2014 INEXIGIBILIDADE N°06/2014

Processo Licitatório n°024/2014
Inexigibilidade n°006/2014
Chamamento nº001/2014

EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2014

Processo Licitatório:	024/2014
Inexigibilidade:	006/2014
CHAMAMAMENTO:	001/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTÔNOMOS
Objeto:	O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções: 1. Médico Intervencionista; 2. Médico Regulador; 3. Enfermeiro; 4. Técnico em Enfermagem ; 5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); 6. Radio Operador; 7. Condutor de Veículo de Emergência; 8. Médico Plantonista .
Justificativa:	Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00.00;
Valor da contratação:	R$ 100.000,00 (Cem mil reais) - Estimativo.
Prazo:	5 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	31/12/2014
Data de Assinatura:	01/12/2014

N° Contratos	Contratado	Serviço
68	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem
69	Joana Zulian Fiorentin	Médico Regulador

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:118DC0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º ADITIVO DISPENSA 16/2013

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº. PMA- 115/2013 - ID Nº PMA 1452
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2013.
Homologação do Aditivo – 22/12/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07
CONTRATADA:
EMPRESA ALKEPS PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 06.906.141/0001-54
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1.ª O presente contrato tem como OBJETO o imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Conde Matarazzo, s/nº, nesta cidade de Antonina/PR, sob os Registros de nº. 103, 238, 239, 530 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina (antigas instalações da Associação Protetora da Maternidade e Infância de Antonina), conforme acordo firmado pela tramitação da Ação de Despejo nº 0002683 – 40.2012.8.16.0043, para instalação do complexo Hospital Silvio B. Linhares – Unidade Básica de Saúde, livre de ônus ou quaisquer dívidas, equipado com bens, aparelhagem e utensílios.
DO VALOR:
CLÁUSULA 2ª – O valor mensal do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DA VIGÊNCIA:
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato para 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2015.
ANTONINA, 26/12/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHOR Ronaldo Spekla PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2E3EC1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO JACKSON FELIPE GUSSO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. PMA 086/2013 - ID Nº. 1393
Origem:
INEXIGIBILIDADE N. º PMA 006/2013.
RATIFICADA EM: 22/04/2013
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO EM 15/12/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATADO:
JACKSON FELIPE GUSSO GURAS CPF sob n.º 080.900.269-82, Alvará Inicial Nº 029/2013, residente e domiciliado na Candido de Oliveira, 80, Bairro Ponta da Pita, Antonina – Paraná.
OBJETO: Renovação do Contrato de Inexigibilidade Nº PMA 086/2013 – ID Nº 1393/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer, para atuar no programa Pró-Jovem do Governo Federal/SUAS/CRAS.
DA VIGENCIA: O presente contrato terá sua vigência entre 31/12/2014 a 31/12/2015.
DO VALOR– O Presente contrato terá seu valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;
DATA DO FIRMAMENTO: 22/12/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E JACKSON FELIPE GUSSO GURAS, COMO CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:85D9D7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 3º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 03/2012

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
ORIGEM:
CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197
INEXIGIBILIDADE 03/2012
RATIFICAÇÃO: 05/03/2012.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 19/12/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **João Ubirajara Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68;
CONTRATADA: JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/n – Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá CEP 83.250-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Diretor Administrativo, o Senhor **Stevan Rolim de Moura** portador da cédula de identidade R.G. Nº 6136315-7 SSP-PR e CPF nº 016.985.209-13, residente e domiciliado na Rua Bororós, 638, Apto. 21, Vila Izabel, CEP 80320-260, Curitiba-PR.
OBJETO: Prestação de serviços de Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Classe II da seguinte forma:

Item	Serviços	Unid.	Qtde	V. Unitário	TOTAL
01	Recebimento extra municipal legalmente autorizado de resíduos sólidos Classe II de segunda à sábado.	t	5.200	R$ 120,00	R$ 624.000,00

VALOR: O valor do Contrato é de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
PRAZO: O presente termo terá vigência pelo período de 01 (um) ano, que será de 31/12/2014 a 31/12/2015.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57, Inciso II;
DATA DO FIRMAMENTO: 19/12/2014.
ASSINATURAS: Assinado pelo Sr. João Ubirajara Lopes, Prefeito Municipal e o Sr. Stevan Rolim de Moura, representante legal da empresa Contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C8C34A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO ADITIVO PREGÃO 004/2014

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO
READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento de Readequação dos Preços na Ata de Registro de Preços nº. 003/2014 – ID 1467, referente ao Pregão Nº 004/2014 e Procedimento Licitatório nº. PMA 006/2014, cujo objeto é o fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, a serem fornecidos no município de Antonina pela empresa: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento, reajustando para R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) o preço por litro do Item Diesel, e R$ 3,13 (três reais e treze centavos) o preço por litro do Item Gasolina.

Antonina, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:50805764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **DEJALMA KOCHINSKI**, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2015, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIAS	SERVIDORES
Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Promoção Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Obras e Serviços; Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Governo.	Juliana Maria de Oliveira; Eliane do Rocio Cochenski; Diego Ukan de Moraes; Elaine Cristina Vieira de Oliveira; Marcio Massao Kayano; Luiz Carlos Kulka; Luiz Fernando Salmória; Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata; Tânia Krasniak Gorski; Emerson Massato Watanabe; Francieli do Rocio Massuquetto; Loriane Aggio; Fernanda Guskow Cardoso e Keli do Rocio Rossa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/01/2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96F90C00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5883/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Katia Valeria de Pinho,** registrada na matrícula n° 4090-1, portadora do RG 6.621.210-6 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 29.12.2014
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29.12.2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de Janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E63D4FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 150/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(326) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3805 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.076,00
Total Suplementação:	**39.076,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(325) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.006-3805 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.076,00
Total Anulação:	**39.076,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Dezembro de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4E94C1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 151/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1773 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,40
Total Suplementação:	**23,40**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO	23,40
Total Anulação:	**23,40**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Dezembro de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:72EF6101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 17/2014

EXONERA A SENHORA SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.

CARLOS ANTONIO BOTTE, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a senhora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n° 4.550.302-0 – SSP/PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 925.004.209-49, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cafeara-PR.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de Dezembro 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6321D89E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

NOMEIA A SENHORA SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.

ELTON FABIO LAZARETTI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a senhora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n° 4.550.302-0 – SSP/PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 925.004.209-49, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cafeara-PR.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro 2015.

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A69A199C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2014

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - EXONERAR – O senhor **Jean Carlos Ravaneda**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 6.340.907-3, inscrito no CPF sob nº 035.358.799-06 e inscrito na OAB/PR sob nº59632; Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC – 02, a partir de 31 de dezembro de 2014.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 26 de dezembro de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:C383D3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 85/2014 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 85/2014	29/12/2014	- Registro de preços de medicamentos e materiais descartáveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CNPJ: 85.081.446/0001-40	R$ 4.806,30
			- Altermed Materiais Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 36.351,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ABF196F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01/2015
Contratada: CRÉDITO § MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de consultoria financeira conforme processo de dispensa 01/2015.
Dotação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Valor Total: R$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77186E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 069/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO O FUNCIONÁRIO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: **EXONERAR** a pedido Marino Train Neto**,** RG nº 8.424.993-9, matricula funcional nº 1108-1, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor jurídico do Chefe do Executivo.
Art. 2º: A data da exoneração passa a contar a partir da data do pedido da mesma, dia 31 de dezembro de 2014.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6D353378

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 070/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão, de Assessor jurídico do Chefe do Executivo.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – DANILO MOURA SERAPHIM, RG nº 6.724.560-1, para o exercício do cargo de Assessor Jurídico do Chefe do Executivo.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2A8DB4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 730/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto** portadora do RG: 3.296.697-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 269/2014 a 273/2014 Processo Concorrência nº 007/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação nas escolas e CEMEI's da rede municipal de ensino do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D70DFDC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 729/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Andreia Sachinski** portadora do RG: 7.790.620-1, para atuar como Fiscal das Atas nº 274/2014 e 275/2014 Processo Licitatório Pregão nº 107/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para processamento de Uva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A6F41759

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 712/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **EDISON LUIZ DO NASCIMENTO,** RG: 495.330/PR CPF: 169.655.409-82, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** sob matrícula nº 526, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 195/2014,** percebendo proventos integrais de quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:AF527154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 713/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal HELENITA DOS SANTOS COSTA, RG: 5.363.441-9/PR, CPF: 724.527.659-53, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 7033, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 193/2014, percebendo proventos proporcionais de quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.
.
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:55ECFC05

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1362/2014

Dispõe sobre o Controle Interno da Autarquia Colombo Previdência"

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Autarquia Colombo Previdência, que será feita pela Controladoria Interna, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 101-C da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:
I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
II - Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização da Autarquia Colombo Previdência será exercida pela Controladoria Interna, com atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, e tem por objetivo avaliar a ação governamental e a gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

Art. 4º. Todos os atos dos órgãos, servidores, Diretoria Executiva, Comitê de Investimento e Conselhos Deliberativo e Fiscal estão sujeitos ao Controle Interno.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. Fica criado o Controle Interno da Colombo Previdência, vinculado ao Diretor Superintendente, com objetivo de executar as atividades de controle da Autarquia, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:
I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA da Colombo Previdência;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia, bem como da aplicação de recursos públicos;
III – exercer o controle das operações de investimento, nos limites estipulados na Política de Investimento Anual;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, vantajosidade e razoabilidade, conforme os preceitos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

VII – exercer o controle sobre os créditos adicionais e suplementares, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
VIII – fiscalizar os repasses das contribuições previdenciárias do Poder Executivo e Legislativo, além de outros entes e órgãos que possuam servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência de Colombo;
IX – supervisionar a despesa total com pessoal da Autarquia Colombo Previdência ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
X – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XI – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XII – fiscalizar o parcelamento de débitos;
XIII – acompanhar os pedidos e pagamentos referentes à compensação previdenciária entre Regimes;
XIV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XV – acompanhar a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto Federal nº. 3.788, de 11 de abril de 2001;
XVI – acompanhar as indicações e mandatos dos conselheiros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
XVII – dar ciência ao Diretor Superintendente e Tribunal de Contas do Estado do Paraná de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do arts. 70 e 74, IV e §1º da Constituição Federal;
XVIII – emitir relatório de gestão fiscal para fins da prestação de contas anual a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XIX – acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes à Colombo Previdência;
XX – zelar pela qualidade e pela independência do Controle Interno;XXI – elaborar relatório das atividades sobre a atuação do Controle Interno ao Diretor Superintendente, a cada 03 (três) meses e aos Conselhos Fiscal e Deliberativo;XXII – acompanhar as medidas adotadas para cobrança de qualquer pagamento indevido;
XXIII – verificar a realização de inventários periódicos dos bens patrimoniais em períodos não superiores a 01 (um) ano;
XXIV – verificar se os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio;
XXV – verificar se os bens são registrados e se nos registros constam data de aquisição, incorporação, transferência ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo, identificação do responsável por sua guarda e conservação e localização do bem;
XXVI – verificar a existência de conciliação entre o controle patrimonial e o contábil;
XXVII – verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiras individualizadas dos servidores efetivos, ativos e inativos, cargos em comissão e os empregados contratados por prazo determinado;
XXVIII – verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas funcionais;
XXIX – verificar a existência de registros atualizados das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiários e as respectivas fundamentações legais;
XXX – verificar a realização de recadastramento periódico de servidores inativos e pensionistas;
XXXI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;XXXII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º. A Controladoria Interna da Colombo Previdência será chefiada por um Controlador e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

§ 1º. O responsável pelo Controle Interno terá acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de suas atribuições.
§ 2º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Controle Interno no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria interna e fiscalização, sob pena de responsabilização.

§ 3º. Quando se tratar de documentação ou informação de caráter reservado, como os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, os integrantes do Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.
Art. 7º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na Autarquia, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 8º. Para assegurar a eficácia do Controle Interno, o Controlador efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Autarquia que resultem receitas ou despesas, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução nº 986/03 do Conselho Federal de Contabilidade e suas alterações.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, a Diretoria Executiva da Colombo Previdência deverá encaminhar ao Controlador Interno, imediatamente após a conclusão/publicação, os seguintes atos, no que couber:
I – a Lei e anexos relativos ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
II – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
III – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
IV – a política de Investimento;
V – o Relatório de acompanhamento das aplicações financeiras;
VI – a composição do Conselho Deliberativo e Fiscal, bem como o nome de seus presidentes.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Verificada a ilegalidade ou irregularidade de ato(s) ou contrato(s), o Controlador Interno de imediato dará ciência ao Diretor Superintendente e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Na comunicação ao Diretor Superintendente, o Controlador Interno indicará as providências que poderão ser adotadas para:
I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III – evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º. Não ocorrendo a regularização das irregularidades ou ilegalidades ou, na hipótese dos esclarecimentos apresentados pelo Diretor Superintendente não serem suficientes para elidi-los, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação formal, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente do Conselho Deliberativo, que, no mesmo prazo, tomará as medidas que entender cabíveis, ficando ainda o relatório à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º. O prazo estabelecido no parágrafo § 2º, se necessário, e, desde que justificado, poderá ser prorrogado por igual período.

§ 4º. Na hipótese do Diretor Superintendente ou do Presidente do Conselho Deliberativo não tomarem as providências para a regularização da situação apontada nos prazos estipulados nos §§ 2º e 3º deste artigo, o Controlador Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da regulamentação própria editada pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10. No apoio ao Controle Externo, o Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional patrimonial da Colombo Previdência, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;
II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. O Controlador Interno deverá encaminhar a cada 03 (três) meses o relatório geral de atividades ao Diretor Superintendente e aos presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO

Art. 12. A função de Controlador interno deverá ser exercida por servidor público detentor de cargo efetivo da Autarquia Colombo Previdência, ou cedido pela Prefeitura Municipal de Colombo para este fim, que possua conhecimento técnico e formação de nível superior em uma das seguintes áreas: contabilidade, direito, economia e administração de empresas.

§ 1º. A designação do Controlador Interno será realizada pelo Diretor Superintendente da Autarquia Colombo Previdência através de Portaria própria;

§ 2º. O Controlador interno perceberá a gratificação de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor correspondente ao símbolo GFC 30, constante no ANEXO XX da Lei Municipal nº 1349, de 30 de julho de 2014, ou valor correspondente em lei que a substituir.

Art. 13. Não poderão ser designados para o exercício da função de Controlador Interno, os servidores que:
I – sejam contratados por excepcional interesse público;
II – estiverem em estágio probatório;
III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV – realizem atividade político-partidária;
V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

Art. 14. O mandato do responsável pelo Controle Interno é de dois (02) anos, permitida a recondução por dois (02) anos.

Art. 15. Em caso do Controle Interno ser composto por mais de um servidor, estes deverão respeitar o disposto nos artigos 12, *caput* e 13 desta Lei.

Art. 16. Aos integrantes da Controladoria Interna é vedado o desempenho de qualquer outra atividade que não a de controle interno.

Seção I
Da Perda do Mandato

Art. 17. O Controlador Interno será destituído de seu mandato nas seguintes hipóteses:
I – renúncia expressa;
II – em caso de morte, exoneração, demissão ou posse em outro cargo efetivo inacumulável;
III – licença para desempenho de mandato classista;
IV – licença para concorrer e desempenhar mandato eletivo;
V – licença sem remuneração;
VI – aposentação com opção por não mais exercer a função;
VII – conduta inadequada ou incompatível com requisitos de ética e profissionalismo indispensável para o desempenho do mandato;
VIII – denúncia em que restar comprovada a prática de atos lesivos aos interesses da Autarquia Colombo Previdência;
IX – perda da qualidade de segurado nos termos da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006;
X – condenação criminal transitada em julgado;
XI – licença para Serviço Militar.
XII – e outras licenças que causem o afastamento do cargo em comissão, conforme estipulado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO CONTROLE INTERNO

Art. 18. Constituem garantias do ocupante da função de Controlador Interno:
I – independência profissional para o desempenho das atividades de fiscalização e controle;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido pela Diretoria Executiva da Colombo Previdência e código de Ética da Colombo Previdência.
§ 3º. O Controlador Interno, bem como qualquer outro servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 19. O Controlador Interno deverá dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, assinando o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis.

Art. 20. O Controlador Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do Controle interno, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Os servidores do Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participar de palestras, cursos, seminários e outros que promovam o aperfeiçoamento do sistema de controle interno.

Art. 22. A instituição do Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 23. Enquanto não ocorrer a efetiva estruturação da Controladoria Interna junto à Colombo Previdência, a Controladoria Geral do

Município continuará exercendo a função de fiscalização da Autarquia.

Parágrafo único. A estruturação do Controle Interno que trata o "caput" deste artigo deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 19 de dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:92A592BB

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1363/2014

Republicado por Incorreção

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, denomina as Secretarias Municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento, de natureza meio e natureza fim da administração direta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS NORTEADORES, DA AÇÃO ORGANIZATIVA E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

Art. 1º - A administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios e diretrizes da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, unidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, descentralização, democratização, participação popular, transparência e valorização dos servidores públicos.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, denomina as Secretarias Municipais, define as atribuições e competências dos órgãos da administração direta, estabelece as diretrizes da administração pública indireta, estabelece as regras gerais para a elaboração da estrutura regimental, os princípios gerais de delegação de competências e as atribuições específicas e comuns da administração pública direta e dos Secretários Municipais.

Parágrafo único. As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas neste Título, traçadas através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
I - Plano Diretor;
II - Plano Plurianual;
III - Diretrizes Orçamentárias;
IV - Orçamento Anual;
V - Programação Financeira Anual de Despesas;
VI - Plano de Trabalho do Governo Municipal.

Parágrafo único. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos órgãos da Administração Federal.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Art. 4º - O Sistema Organizacional do Poder Executivo Municipal rege-se pelo disposto neste Título, sendo composto pelas seguintes estruturas:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO – são aqueles que têm a responsabilidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e na avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO – são aqueles que têm a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar os processos de apoio financeiro e administrativo que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a geração, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal.

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM – tem a seu cargo as responsabilidades de planejar, executar e avaliar as ações relacionadas aos planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, que visem o cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município.

§ 1º - Os órgãos do sistema organizacional do poder executivo serão compostos pela seguinte estrutura administrativa básica:

I - Departamento – É aquele que assegura aos órgãos da administração direta o cumprimento das ações e atos administrativos necessários à plena realização da finalidade a que se destina, garantindo o funcionamento da estrutura administrativa a que se vincula. O responsável pelo departamento exerce o cargo de Diretor.

II - Superintendência – É responsável por superintender atividades de alta responsabilidade, equiparadas às de Secretários Municipais, assegurando à liderança e o cumprimento de ações e atos administrativos necessários à plena realização das atividades a qual se destina. O responsável pela Superintendência exerce o cargo de Superintendente.

III - Coordenação – É aquela que se responsabiliza por coordenar e desenvolver ações, atos e atividades relacionadas à execução dos temas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito de sua pasta nos departamentos da Secretaria Municipal a que se vincula. O responsável pela Coordenação exerce o cargo de Coordenador.

IV - Coordenação Adjunta – surgem no âmbito das coordenações, para auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas, atividades e ações nas referidas unidades, sendo consideradas unidades auxiliares. O responsável pela Coordenação Adjunta exerce o cargo de Coordenador Adjunto.

V - Núcleo – É responsável por desempenhar atividades e atribuições específicas em nível operacional, contidas no regimento do órgão da administração direta, departamental ou de coordenação ao qual pertencer. O responsável pelo Núcleo exerce o cargo de Gestor.

VI - Núcleo Auxiliar – surge no âmbito dos núcleos, para auxiliar em atividades, tarefas e ações inerentes às unidades de núcleo a que pertencem, sendo consideradas unidades auxiliares. O responsável pelo Núcleo Auxiliar exerce o cargo de Gestor Adjunto. Aos núcleos auxiliares cabe: a) As atribuições específicas contidas no regulamento

da Secretaria Municipal a que pertencer; b) Executar tarefas compatíveis e próprias de núcleo de atuação.

VII - Assessoria – É responsável por auxiliar e ou prestar apoio rotineiro às atividades desenvolvidas pelas unidades da administração pública direta, sempre que solicitada. A utilização de assessorias deve respeitar as legislações e as normas vigentes, para serem instituídas pelos órgãos requisitantes. O responsável pela Assessoria exerce o cargo de Assessor.

VIII - Consultoria – É responsável por auxiliar e prestar apoio consultivo eventual às atividades desenvolvidas pelas unidades da administração pública direta sempre que solicitada. As contratações de consultorias devem respeitar as legislações vigentes para serem instituídas pelos órgãos requisitantes. O responsável pela Consultoria exerce o cargo de Consultor.

§ 2º - As coordenações adjuntas, núcleos auxiliares, assessorias e consultorias são estabelecidas na estrutura organizacional para atender as atividades inerentes à execução de funções oriundas das competências dos órgãos da administração direta e indireta da estrutura administrativa, em qualquer nível hierárquico, sem a obrigatoriedade de representação permanente no organograma.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Colombo, para a execução das atribuições de responsabilidade do Município, e em consonância ao disposto no art. 4º é composta dos seguintes Órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I -ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1 - Gabinete do Prefeito Municipal
2 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal
3 -Procuradoria Geral do Município
4 -Controladoria Geral do Município
5 -Ouvidoria Geral do Município
6 - Consultoria Jurídica do Município

II -ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO:
1 - Secretaria de Comunicação Social
2 - Secretaria Municipal de Administração
3 -Secretaria Municipal de Governo
3.1 - Superintendências Regionais
4 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
5 - Secretaria Municipal de Fazenda
6 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

III -ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:
1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação
2 - Secretaria Municipal de Educação
3 - Secretaria Municipal de Saúde
4 - Secretaria Municipal de Assistência Social
5 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
8 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
9 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

IV - ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
1 - Administração Indireta
1.1 - Colombo Previdência

§ 1º - As Superintendências Regionais de administrações de Colombo dividem-se em Superintendência da Regional Maracanã e Regional Osasco/Roça Grande e Regional Guaraituba.

§ 2º - As Superintendências regionais de administrações permitem uma atuação intersetorial, alinhada as diretrizes traçadas pelo Município, mantendo capacidade gestora para solucionar demandas e propor avanços voltados à melhoria da qualidade de vida da população, contando ainda com a efetiva participação do cidadão.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade apoiar ao Chefe do Executivo Municipal na sua missão de governar a cidade e, em conjunto com o colegiado de gestão direcionar os planos estratégicos, visando o bem estar da população.

Art. 7º - O Gabinete do Prefeito Municipal tem por atribuições e competências:

I - Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências relacionadas à sua correta realização;

II - Recepcionar e efetuar a triagem do expediente encaminhado do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar e arquivar os referidos expedientes;

III - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;

IV - Prestar assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo, conforme demanda do Dirigente;

V - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, nas atividades relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais;
VI - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com as lideranças, organizações de base, com os Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias;

VII - Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Governo;

VIII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 8º - O Gabinete do Prefeito compreende as seguintes estruturas administrativas, com a seguinte composição:
I - Departamento Administrativo;
II - Assessoria de Gabinete;
III - Assessoria Administrativa;
IV - Assessoria para Assuntos Comunitários.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Art. 9º - O Gabinete do Vice-Prefeito terá por finalidade participar ativamente das decisões políticas e administrativas da gestão municipal, acompanhando a execução dos planos elaborados para o desenvolvimento da cidade e de sua população.

Art. 10 - O Gabinete do Vice Prefeito Municipal tem por atribuição e competências:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo na organização e coordenação das atividades do Município;

II - Acompanhar o andamento das atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;

III - Cooperar com o assessoramento técnico ao Chefe do Poder Executivo;

IV - Assessorar o Chefe do Poder Executivo no exame de assuntos e decisões administrativas submetidas a sua apreciação;

V - Opinar sobre matérias de competência do Gabinete, sempre que submetidas a sua apreciação;

VI - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por leis, regulamentos ou normas;

VII - Desenvolver outras atividades para realização de seus objetivos e finalidades.

Art. 11 - O Gabinete do Vice Prefeito compreende as seguintes estruturas administrativas:
I - Departamento Administrativo;
II - Assessoria de Gabinete;
III - Assessoria Administrativa.

SEÇÃO III
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade representar, assessorar e defender judicial e extrajudicialmente em qualquer foro e jurisdição, o Município, primando pela excelência, defendendo a prevalência do interesse público, e, contribuindo de forma determinante e significativa na diminuição da evasão fiscal e na execução da dívida ativa.

Art. 13 - A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições e competências:

I - Programar, formular e executar, com exclusividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Colombo, as atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e unidades municipais da administração direta, indireta e fundacional;

II - Dar suporte jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;

III - Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;

IV - Sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais à satisfação e tutela do interesse público;

V - Realizar e divulgar interpretações da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos, entidades e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Colombo, inclusive mediante a expedição de pareceres normativos;

VI - Estruturar, unificar e coordenar o sistema de assessoramento e consultoria jurídicos ao conjunto de Secretarias Municipais e aos órgãos de assessoramento da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das leis e das demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;

VII - Em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças, executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município de Colombo, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

VIII - Prestar orientação e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e às demais Secretarias Municipais, nas atividades relativas às licitações e contratações administrativas, elaborando pareceres jurídicos, bem como orientar as Comissões de Licitações e pregoeiros da Administração direta;

IX - Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;

X - Orientar juridicamente inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de acordo com as demais normas legais editadas no Município;

XI - Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da administração direta e indireta do Município;

XII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XIII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 14 - A Procuradoria Geral do Município compreende as seguintes estruturas administrativas:
I –Subprocuradoria Geral;
II –Departamento Judicial:
a) Coordenação de Execuções Fiscais;
b) Coordenação de Litigiosos
III –Departamento Administrativo:
a) Coordenação de Licitações;
b) Coordenação de Recursos Humanos e Sindicâncias;
c) Coordenação de Análise Fisco-Tributário;
d) Coordenação de Processos Legislativos, Urbanismo e Meio Ambiente.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 15 - A Controladoria Geral do Município tem por finalidade garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico, através da implantação de Sistemas de Controle Interno.

Art. 16 - A Controladoria Geral do Município tem por atribuições e competências:

I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;

II - Verificar a execução dos programas de Governo e do Orçamento do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

V - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

VII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 17 - A Controladoria Geral do Município tem a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Controle de Operações;
a) Coordenação de Administração.
II -Departamento de Análise Contábil Financeira;
a) Coordenação Orçamentária;
b) Coordenação Financeira.

SEÇÃO V
DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 18 - A Ouvidoria Municipal tem por finalidade zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos e ações da Administração do Município, direta, indireta ou fundacional.

Art. 19 - A Ouvidoria Municipal tem por atribuições e competências:

I - Receber e apurar a procedência das reclamações, das denúncias e de sugestões que lhe forem dirigidas;

II - Propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos dos cidadãos;

III - Centralizar as investigações de toda e qualquer lesão contra o erário, e uma vez comprovado o ato lesivo, encaminhar as conclusões e pareceres aos órgãos competentes, para devidos procedimentos legais;

IV - Arquivar os processos que se demonstrem inconsistentes ou infundados, após haver as apurações devidas, conforme inciso III;

V - Manter permanente contato com as entidades representativas da sociedade, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos;

VI - Publicar mensalmente relatório de ouvidoria, contendo números de reclamações, consultas e ainda os encaminhamentos dados aos temas;

VII - Desenvolver ações com vistas a melhorar o atendimento aos cidadãos;

VIII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

IX - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 20 - A Ouvidoria Municipal tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Atendimentos e Operações:
a) Coordenação Atendimentos e Controles:
a.1) Núcleo de Atendimento
a.2) Núcleo de Controle

SEÇÃO VI
DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 21 - Compete à Consultoria Jurídica do Município o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, a emissão de opiniões e pareceres estratégico-jurídicos e consultoria na gestão pública municipal, não se caracterizando como órgão jurídico dirigente, sendo suas ações, atividades exclusivamente opinativas, inclusive auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para as defesas junto aos Tribunais de Contas.

Parágrafo único. A atividade de consultoria deve ser preenchida por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respeitado a Lei 8.906 de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no que tange em seu artigo 30.

Art. 22 - À Consultoria Jurídica do Município compete as seguintes atribuições:

I - Prestar consultoria técnica-jurídica na gestão pública municipal por meio da consultoria jurídica;

II - Cooperar com o assessoramento técnico-jurídico do Chefe do Poder Executivo e demais órgãos do poder executivo, o que se refere a teses e pareceres por meio da consultoria jurídica;

III - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem por finalidade desenvolver com o Poder Executivo, e suas respectivas secretarias, atividades de assessoria de imprensa, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem por atribuições e competências:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no relacionamento com a imprensa, visando a centralização e o ordenamento de intercâmbio de informações entre o Governo e a Sociedade;

II - Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, adotando as medidas necessárias para organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;

III - Coordenar e controlar a divulgação das ações administrativas e políticas do Governo Municipal por meio de campanhas publicitárias, bem como orientar a programação financeira destas;

IV - Divulgar as atividades da administração direta do Governo Municipal;

V - Planejar, organizar e executar conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e mesas redondas, sobre assuntos de interesse do Município;

VI - Controlar as campanhas publicitárias e matérias divulgadas pelos veículos de comunicação;

VII - Coordenar e controlar a divulgação das atividades do Município por meio da redação de notícias a serem utilizadas por jornais, rádios e televisões, e de reportagens e documentários em texto, fotografias e material audiovisual;

VIII - Programar a cobertura dos eventos em que o Município participar;

IX - Organizar e manter atualizado os registros de notícias, fotografias e matérias divulgadas na imprensa sobre as atividades relacionadas à Administração Direta e ao Poder Executivo Municipal, para fins de consulta e estudo;

X - Prestar as informações demandadas pela comunidade sobre as atividades do Governo Municipal;

XI - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Imprensa:

a) Coordenação de Redação;
b) Coordenação de Imagem e Som.
II - Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação:
a) Coordenação de Diagramação;
b) Coordenação de Mídia.
III - Departamento de Relações Públicas e Divulgação:
a) Coordenação Cerimonial;
b) Coordenação de Eventos;
c) Coordenação de Relações Públicas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade promover, dirigir, organizar, programar e monitorar direta ou indiretamente a implantação de políticas públicas de gestão do Município de Colombo.

Art. 27 – A Secretaria Municipal de Administração tem por atribuições e competências:

I - Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;

II - Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais, a fim de garantir o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Colombo;

III - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;

IV - Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores adotado pela Administração Municipal e demais normas pertinentes;

V - Desenvolver, implantar e operar o sistema de avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas e diretrizes superiores adotadas pela Administração Municipal;
VI - Promover a articulação com órgãos representativos dos servidores municipais, a fim de manter um relacionamento proativo e oportuno no atendimento e negociações de suas reclamações e reivindicações;

VII - Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;

VIII - Executar atividades relativas a tombamento, registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

IX - Planejar e coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, inclusive por aqueles por ele utilizados;

X - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;

XI - Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como, pela assinatura, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, dos contratos administrativos, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura;

XII - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XIII - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XIV - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Administração compreende as seguintes estruturas administrativas:

I -Departamento de Protocolo e Arquivo:
a) Coordenação de Controle e Distribuição de Arquivo
a.1) Núcleo de Protocolo da Sede
a.2) Núcleo de Protocolo Regional Maracanã
a.3) Núcleo de Protocolo Regional Osasco
a.4) Núcleo de Protocolo Regional Guaraituba
II - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão:
a) Coordenação de Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC)
a.1) Núcleo de Atendentes
III -Departamento de Manutenção da Frota Pública:
a) Coordenação de Manutenção da Frota
a.1) Núcleo de Oficina Sede
a.2) Núcleo de Oficina Guaraituba
b) Coordenação de Controle da Frota
IV - Departamento de Compras:
a) Coordenação de Materiais
a.1) Núcleo de Almoxarifado
a.2) Núcleo de Empenho
b) Coordenação de Licitação
b.1) Núcleo de Processos Licitatórios
b.2) Núcleo de Recursos e Fiscalização
c) Coordenação de Registro de Preços
d) Coordenação de Pesquisa e Orçamentos
e) Coordenação de Contratos e Convênios
e.1) Núcleo de Processamento de Comunicação
V - Departamento de Recursos Humanos:
a) Coordenação de Pessoal
a.1) Núcleo de Documentação e Registros
b)Coordenação de Seleção e Treinamento
b.1) Núcleo de Treinamento e Qualificação de Servidores
c)Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Servidores
c.1) Núcleo de Perícias e Benefício
d)Coordenação Jurídica
e) Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho
f) Coordenação de Acompanhamento de Folha de Pagamento
f.1) Núcleo de Gestão de Sistemas
VI - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio:
a)Coordenação de Patrimônio
a.1) Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis
a.2) Núcleo de cadastro e Controle de Bens Imóveis
b)Coordenação de Proteção de Áreas Públicas
b.1) Núcleo de Conservação e Controle

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Governo terá por finalidade assessorar o Chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, fomentar políticas administrativas com a população, entidades públicas e privadas, e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Governo tem por atribuições e competências:

I - Articular os assuntos institucionais de apoio às ações políticas do governo municipal;

II - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, controlando o cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal e acompanhando a execução das metas e objetivos do Programa de Governo;

III - Desempenhar atividades de acordo com a política executada pelo Poder Público Municipal;

IV - Acompanhar o desenvolvimento das diretrizes do Poder Público Municipal, no que se refere ao ordenamento do desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim de auxiliar na garantia do bem-estar da população, sempre por ordem direta do Chefe do Executivo Municipal;

V - Expedir, publicar e controlar os atos administrativos de nomeação e exoneração para cargos comissionados, bem como os atos de cessão dos servidores da administração direta do Município;

VI - Acompanhar o tramite dos assuntos de natureza técnico-legislativo da Câmara Municipal com relação às mensagens do executivo;

VII - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal;

VIII - Articular em conjunto com os demais órgãos de assessoramento da Prefeitura o permanente contato com os meios de comunicação, observando com rigor os princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

IX - Acompanhar as atividades administrativas e as relações institucionais que envolvam os órgãos de descentralização administrativa do Município;

X - Planejar, desenvolver e acompanhar, sob a orientação do Chefe Poder Executivo, as relações institucionais que promovam a articulação política com órgãos e instituições de interesse da região metropolitana do Município;

XI - Desenvolver e coordenar as relações com a Sociedade Civil, no que diz respeito aos direitos humanos, as relações sociais e a prevenção e o combate às drogas;

XII - Planejar, desenvolver e executar ações relacionadas à segurança e trânsito;

XIII - Zelar pela segurança em próprios públicos do Município, valendo-se da estrutura técnico- administrativa criada especificamente para tal fim;

XIV - Administrar, no que for de competência do Município e em seus limites, o trânsito e o tráfego de veículos;

XV - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Governo compreende as seguintes estruturas administrativas:

I - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito:
1 - Departamento Municipal de Segurança:
a) Coordenação da Guarda Municipal
b) Coordenação de Monitoramento e Controle de Situação
2 - Departamento de Trânsito:
a) Coordenação de Fiscalização do Trânsito
b) Coordenação de Defesa Prévia e Recursos
c) Coordenação Administrativa
3 - Departamento de Defesa Civil e Bombeiros:
a) Coordenação de Defesa Civil
a.1) Núcleo de Bombeiros Municipais Comunitários
II - Departamento de Relações Governamentais
a) Coordenação de Governança Administrativa
b) Coordenação de Política Governamental
III - Departamento de Relações com a Sociedade Civil
a) Coordenação de Direitos Humanos
b) Coordenação de Relações Sociais
c) Coordenação de Políticas Antidrogas
IV - Departamento de Assuntos Metropolitanos
a) Coordenação de Ações Metropolitanas
V -Superintendência Regional Maracanã:
1 - Departamento Administrativo;
2 - Assessoria de Gabinete;
3 - Departamento de Assuntos Institucionais;
4 - Assessoria Administrativa;
5 - Departamento para Assuntos Comunitários.
VI - Superintendência Regional Osasco:
1 - Departamento Administrativo;
2 - Assessoria de Gabinete;
3 - Departamento de Assuntos Institucionais;
4 - Assessoria Administrativa;
5 - Departamento de Assuntos Comunitários.
VII - Superintendência Regional Guaraituba:
1 - Departamento Administrativo;
2 - Assessoria de Gabinete;
3 - Departamento de Assuntos Institucionais;
4 - Assessoria Administrativa;
5 - Departamento de Assuntos Comunitários.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade a execução das atividades relativas à: planejar, coordenar, monitorar e avaliar, em colaboração com órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, planos, programas e projetos relativos às políticas nas áreas de desenvolvimento econômico-social.

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por atribuições e competências:

I - Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais, bem como a coordenação e o gerenciamento de projetos globais ou setoriais de ação da Administração Municipal;

II - Planejar, desenvolver e coordenar as atividades relacionadas às parcerias Público Privadas, assessorando todos os órgãos da Administração Pública Municipal nesta atividade, sempre que solicitada;

III - Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal – Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e monitoramento da ação governamental;

IV - Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;

V - Executar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais;

VI - Promover, coordenar, acompanhar e avaliar formulação, integração e atualização dos planos, programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelos diversos órgãos da Administração Direta, que se relacionem com o desenvolvimento econômico do município;

VII - Planejar e desenvolver projetos que incentivem a participação da sociedade civil organizada, com o objetivo de maximizar o crescimento econômico sustentável, sempre em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VIII - Produzir, gerir e difundir dados e informações sobre o município e sua economia, com ênfase nos incentivos fiscais e creditícios;

IX - Planejar, articular e monitorar, em colaboração com os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo, as políticas de articulação metropolitana;

X - Coordenar, articular e monitorar, em colaboração com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a gestão da execução dos contratos e convênios;

XI - Programar e coordenar as ações anuais, bem como registro dos resultados alcançados;

XII - Formular e gerenciar o planejamento técnico urbano do Município, no estudo e produção de projetos técnicos e empreendimentos que visem o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;

XIII - Programar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública, em cooperação com as demais Secretarias, para auxiliar no desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;

XIV - Desenvolver e coordenar estudos e projetos que permitam o desenvolvimento econômico e social, por meio de parceiras com órgãos de desenvolvimento econômico e social, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo, e em acordo com a legislação nacional vigente;

XV - Em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XVI - Coordenar e auxiliar os diferentes órgãos do Poder Público Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo;

XVII - Em cooperação com as demais Secretarias, formular ferramental técnico-gerencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas;

XVIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XIX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Departamento de Gestão de Projetos e Programas
a) Coordenação de Convênios e Contratos
b) Coordenação de Projetos Estratégicos
c) Coordenação de Projetos Técnicos
c.1) Núcleo de Projetos Técnicos
d) Coordenação de Assuntos e Projetos Comunitários
d.1) Núcleo de Assuntos e Projetos Comunitários
II - Departamento de Gestão Orçamentária
a) Coordenação de Planejamento Orçamentário
III - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico
a) Coordenação de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico
a.1) Núcleo de Desenvolvimento Socioeconômico
a.2) Núcleo de Pesquisa e Indicadores
a.3) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 35 - A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar a política financeira e tributária do Município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa e a modernização administrativa, para o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços aos cidadãos.

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Fazenda tem por atribuições e competências:

I - Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de administração financeira e tributária do Município de Colombo;

II - Contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros, liquidar os documentos e realizar pagamentos, exercer o controle da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, transferências voluntárias e renúncia das receitas;

III - Propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal;

IV - Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município com a respectiva classificação, registro e controle;

V - Fiscalizar e arrecadar os tributos municipais;

VI - Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos;

VII - Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação;

VIII - Promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte, e de educação tributária;

IX - Propor e disciplinar o cumprimento das obrigações acessórias e a entrega de declarações;

X - Realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;

XI - Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município bem como as publicações; realizar o preenchimento dos relatórios de sistemas exigidos pelas esferas federais, estaduais ou os pertinentes as entidades a estes vinculadas;

XII - Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Gestão Financeira e Tributária do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, e demais legislações vigentes;

XIII - Realizar ações de captação de recursos, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência, bem como acompanhar a execução das receitas e despesas correspondentes;

XIV - Providenciar e executar a liberação de alvarás de funcionamento de atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e outros;

XV - Executar o orçamento municipal indicando dotação orçamentária, quando da abertura de licitações encaminhadas pelos demais órgãos da Administração Pública direta e indireta;

XVI - Criar modelos de desenvolvimento econômico para a Cidade; desenvolver programas de incentivos fiscais e projetos de parcerias público-privadas;

XVII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 37 - A Secretaria Municipal da Fazenda compreende as seguintes estruturas administrativas:
I - Departamento de Contabilidade:
a) Coordenação de Dívida Pública e Convênios
b) Coordenação de Controle e Execução do Orçamento
c) Coordenação de Escrituração Contábil
c.1) Núcleo de Conciliação de Contas Bancárias e Contábeis
c.2) Núcleo de Análise e Registro de Receitas
II -Departamento de Gestão Financeira:
a) Coordenação de Análise e Liquidação de Documentos
b) Coordenação de Análise e Registro de Pagamentos
III -Departamento de Gestão Tributária
a) Coordenação de Gestão Tributária
a.1) Núcleo de Gestão de Receitas
a.2) Núcleo de Projetos e Programas Fisco Tributário
b) Coordenação de Fiscalização
b.1) Núcleo de Gestão de Imposto Sobre Serviços (ISSQN)
b.2) Núcleo de Fiscalização Tributária
b.3) Núcleo de Inteligência Fiscal
c) Coordenação de Cadastro Econômico
c.1) Núcleo de Gestão de Alvará e Cadastro
c.2) Núcleo de Gestão de Contribuição de Melhoria
c.3) Núcleo de Rendas Mobiliárias
d) Coordenação de Cadastro Imobiliário Tributário
d.1) Núcleo de Cadastro Imobiliário Tributário
d.2) Núcleo de Fiscalização de Cadastro Imobiliário
d.3) Núcleo de Gestão de ITBI
e) Coordenação de Arrecadação Tributária
e.1) Núcleo de Dívida Ativa
e.2) Núcleo de Controle de Arrecadação

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem por finalidade planejar, gerenciar, promover, executar, avaliar e controlar ações que visem o desenvolvimento da infraestrutura tecnológica e de informação da administração pública para a melhoria do atendimento à população, bem como assegurando o suporte tecnológico à execução das atividades da administração pública municipal.

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem por atribuições e competências:

I - Planejar, gerenciar, promover, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação como programas e projetos referentes à gestão pública municipal que envolvam hardware ou software de qualquer natureza, telecomunicações, internet, intranet e extranet, redes de computadores físicas, lógicas, fibra ótica e rádio;

II - Efetuar o planejamento de tecnologia de informação, o desenvolvimento e/ou contratação e implantação de sistemas informatizados que possibilitem a melhoria contínua dos serviços públicos, bem como o incremento da produtividade dos serviços da administração pública;

III - Planejar e promover ações de gestão e governança de tecnologia da informação;

IV - Planejar, coordenar e executar o suporte operacional dos sistemas de informação e dados para o Município;

V - Planejar, promover e orientar atividades relacionadas à prestação de serviços públicos por meio eletrônicos na administração pública municipal;

VI - Planejar, desenvolver e implantar processos de produção e operação ao suporte de software e de hardware;

VII - Planejar e executar ações que promovam a segurança de rede da administração pública;

VIII - Planejar, desenvolver programas e sistemas de informação que melhorem os procedimentos da estrutura e os processos de comunicação da administração pública, com vistas a eliminar a burocracia;

IX - Planejar, promover a transparência e a participação da sociedade através dos meios digitais, quanto a consultas públicas e abertura de dados;

X - Planejar, desenvolver e manter atualizado o site da Prefeitura Municipal;

XI - Planejar, desenvolver e implantar novas soluções tecnológicas, aplicáveis à administração pública;

XII - Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da estrutura tecnológica e de informática da administração pública do município;

XIII - Planejar e desenvolver novas soluções tecnológicas, aplicáveis à administração pública;

XIV - Participar e fomentar junto as demais secretarias, soluções em tecnologia de informação, cursos e treinamentos para o funcionalismo público, voltados à modernização e informatização da administração pública;

XV - Elaborar termos de referência específicos de tecnologia da Informação para subsidiar os editais de licitações de todas as secretarias do Município;

XVI - Planejar, gerenciar e controlar o Data Center Municipal, mantendo os padrões exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, observando a segurança física, elétrica e lógica do ambiente;

XVII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 40 - A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Tecnologia da Informação
a) Coordenação de Tecnologia de Informação (TI)
a.1) Núcleo de Laboratório
b) Coordenação de Informática
b.1) Núcleo de Suporte Técnico
b.2) Núcleo de Gerenciamento de Redes
b.3) Núcleo de Telefonia
b.4) Núcleo de Data Center
II - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica
a) Coordenação de Infraestrutura
b) Coordenação de Manutenção

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO

Art. 41 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação tem por finalidade, planejar e controlar a ocupação e o uso do solo, promover o planejamento e a mobilidade urbana, bem como a formulação de leis que contribuam para um desenvolvimento ordenado do Município para melhorar a qualidade de vida da população, visando o desenvolvimento sustentável.

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação tem por atribuições e competências:

I - Coordenar, formular, controlar e avaliar a elaboração, cumprimento e atualizações do Plano Diretor Urbano do Município;

II - Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Serviços Públicos e Operações Urbanas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, e com o Plano Diretor Urbano, bem como com as demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;

III – Formular, desenvolver e orçar projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;

IV - Analisar e realizar recebimento técnico de projetos de engenharia contratados a terceiros pelo Governo Municipal;

V - Formular e desenvolver programas e projetos de mobilidade urbana, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
VI - Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Colombo, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;

VII - Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;

VIII - Programar e executar as atividades administrativas de regularização fundiária no Município de Colombo;

IX - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, do Plano Diretor Urbano e da legislação vigente;

X - Realizar ações de captação de recursos, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

XI - Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;

XII - Planejar, disciplinar e fiscalizar, no que for de competência do Município e em seus limites, as permissões e os serviços de transporte coletivo urbano, veículos de aluguel e similares, bem como, o sistema viário envolvendo a engenharia de tráfego;

XIII - Coordenar e Fiscalizar as atividades de concessões públicas e suas concessionárias, envolvendo, cemitérios, funerárias, crematórios, espaços para feiras, exposição, eventos, comércio ambulante e similares, além de fiscalização dos serviços prestados e as manutenções feitas pelas concessionárias de serviços públicos, como abastecimento de água, distribuição de energia e serviço de telefonia móvel;

XIV - Promover a fiscalização e o controle de obras particulares e de loteamentos, bem como, supervisionar as atividades técnicas e administrativas das unidades a que lhe estão subordinadas;

XV - Confeccionar mapas temáticos de interesse do Governo Municipal e gestão do Cadastro Imobiliário Municipal.

XVI - Coordenar as atividades inerentes ao Georreferenciamento do Município;

XVII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
XVIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação tem a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Urbanismo
a) Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Uso e Ocupação de Solo
a.3) Núcleo de Parcelamento do Solo
a.4) Núcleo de Expedição de Documentos
a.5) Núcleo de Licenciamento Urbanístico
b) Coordenação de Fiscalização de Obras
b.1) Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas
b.2) Núcleo de Fiscalização e Controle Urbanístico
b.3) Núcleo de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo
II - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário
a) Coordenação de Georreferenciamento
a.1) Núcleo de Cartografia
a.2) Núcleo de Elaboração de Mapas e Atualizações
b) Coordenação de Cadastro Imobiliário
b.1) Núcleo de Avaliação Imobiliária
b.2) Núcleo de Cadastro Imobiliário
b.3) Núcleo de Atualização de Cadastro
c) Coordenação de Topografia
c.1) Núcleo de Levantamento Topográfico
c.2) Núcleo de Medição
III -Departamento de Projetos Executivos
a) Coordenação de Projetos
a.1) Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização
a.2) Núcleo de Projetos Civis e Complementares
a.3) Núcleo de Projetos Paisagístico
a.4) Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico
b) Coordenação de Pavimentação Comunitária
b.1) Núcleo de Orçamento e Medições
b.2) Núcleo de Relações com a Comunidade
IV -Departamento de Habitação
a) Coordenação de Programas Habitacionais
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Relações Comunitárias
a.3) Núcleo de Monitoramento de Ações Habitacionais
b) Coordenação de Cadastro e Assistência Técnica Social
b.1) Núcleo de Cadastro
b.2) Núcleo de Assistência e Organização Social
c) Coordenação de Regularização Fundiária e Assentamento Precário
c.1) Núcleos de Projetos
c.2) Núcleo de Fiscalização
c.3) Núcleo de Controle Financeiro
V -Departamento de Gestão de Concessões Públicas
a) Coordenação de Tráfego e Sistema Viário
a.1) Núcleo de Análise de Projetos
a.2) Núcleo de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
a.3) Núcleo de Fiscalização
b) Coordenação de Transporte de Passageiros
b.1) Núcleo de Gestão de Transporte Coletivo e Veículos de Aluguel
b.2) Núcleo de Gestão de Concessões e Permissões
b.3) Núcleo de Fiscalização

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade, planejar, organizar e orientar as políticas públicas que visem uma educação de qualidade, promovendo o exercício da cidadania para a população do Município, sendo um agente ativo no desenvolvimento da rede municipal de ensino.

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Educação tem por atribuições e competências:

I - Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal de Colombo, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

III - Realizar estudos para implantação de unidades escolares ou aumento de salas de aula, levando em consideração o número mínimo de matrículas, e as condições adequadas para o correto funcionamento da unidade ou sala de aula;

IV - Formular, promover e executar programas e ações que visem melhorar a cobertura e qualidade do ensino profissionalizante e superior no Município, a fim de garantir a inclusão social, produtiva e a exploração das potencialidades econômicas do Município;

V - Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem a integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI - Promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;

VII - Coordenar, projetar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;

VIII - Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;

IX - Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;

X - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;

XI - Promover a produção e difusão de pesquisas científica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

XII - Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito do ensino, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal;

XIII - Estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

XIV - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura administrativa:
I –Departamento de Educação
a) Coordenação de Educação Infantil
a.a.) Coordenação Adjunta Pedagógica Educação I
a.1.) Núcleo Pedagógico da Educação Infantil
b) Coordenação de Ensino Fundamental
b.b) Coordenação Adjunta Pedagógica de Ensino Fundamental
b.1) Núcleo Pedagógico
b.2) Núcleo de Formação Continuada Ensino Infantil (E.I.) e Ensino Fundamental (E.F.)
b.3) Núcleo de Educação Integral
b.4) Núcleo de Ensino a Educação de Jovens e Adultos
c) Coordenação de Avaliação de Acompanhamento Educacional (CAEC)
c.1) Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia
c.2) Núcleo de Psicoterapia
c.3) Núcleo de Fonoaudiologia
c.4) Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social
d) Coordenação de apoio a Projetos Socioeducativos Complementares
d.1) Núcleo de Idioma Estrangeiro
d.2) Núcleo de Musicalização
d.3) Núcleo de Educação Ambiental
d.4) Núcleo de Informática Educativa
d.5) Núcleo de Educação para o Trânsito
d.6) Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos
II - Departamento Administrativo
a) Coordenação Administrativa
a.1) Núcleo de Atendimento ao público e recepção.
a.2) Núcleo de documentação e censo escolar.
a.3) Núcleo Administrativo.
b) Coordenação de Recursos Humanos
b.1) Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Infantil (E.I.)
b.2) Núcleo de Suprimento de Pessoal de Ensino Fundamental (E.F)
c) Coordenação de Logística e Suprimento de Materiais
c.1) Núcleo de Logística da Frota
c.2) Núcleo de Armazenamento e Distribuição
d) Coordenação do Programa de Alimentação Escolar
d.1) Núcleo de Nutrição e aquisição de merenda e utensílios.
d.2) Núcleo de acompanhamento e distribuição de alimentação escolar.
e) Coordenação de Transporte Escolar
e.1) Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados
e.2) Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Usuário
e.3) Núcleo de Manutenção de Veículos
III - Departamento Orçamento e Controle
a) Coordenação de Compras e Orçamentos
a.1) Núcleo de Projetos Orçamentos e Contratos
a.2) Núcleo de Compras para Ensino Infantil (E.I.)
a.3) Núcleo de Compras para Ensino Fundamental (E.F)
b) Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial
b.1) Núcleo de Planejamento, Pesquisa e Apoio
b.2) Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (E.F.)
b.3) Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Infantil (E.I)
c) Coordenação e Controle de Captação de Recursos
c.1) Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil (E.I.)
c.2) Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas do Ensino Fundamental (E.F.)

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde, tem por finalidade, planejar, executar, avaliar e controlar as políticas de saúde do Município de Colombo, em consonância com as diretrizes gerais da União, Estado e Município, responsabilizando-se pela gestão e regulação dos serviços próprios e conveniados, com ações de promoção da saúde, prevenção e, monitorando de doenças e agravos e realizando a vigilância em saúde, sobre produtos e serviços de interesse público, visando uma população mais saudável.

Art. 48 - A Secretaria Municipal de Saúde tem por atribuições e competências:

I - Operacionalizar ações de proteção, promoção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades preventivas e assistenciais;

II - Promover serviços de assistência médica e odontológica à população, integrado ao Sistema Único de Saúde, bem como serviços complementares de saúde pública;

III - Realizar ações de epidemiologia, vigilância em saúde e fiscalização sanitária;

IV - Promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - Fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, realizando estudos da situação populacional em relação à saúde coletiva, planejando e implantando ações corretivas;

VI - Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito Municipal e a legislação vigente;

VII - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;

VIII - Promover a produção e difusão de pesquisas científicas e tecnológicas de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;

IX - Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;

X - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede de atenção à saúde do Município;

XI - Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;

XII - Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XIII - Verificar o cumprimento das normas do SUS;

XIV - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;

XV - Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;

XVI - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras e orçamentárias;

XVII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Ouvidoria
II -Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
a) Coordenação e Vigilância de Saúde do Trabalhador
a.1) Núcleo Central de Referência
b) Coordenação de Vigilância Sanitária
b.1) Núcleo de Produtos
b.2) Núcleo de Serviços
b.3) Núcleo de Alimentos
b.4) Núcleo de Meio Ambiente
c) Coordenação de Vigilância Ambiental
c.1) Núcleo de controle de Doenças, Endemias e Agravos
c.2) Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental
d) Coordenação de Vigilância Epidemiológica
d.1) Núcleo de Atenção Especializada
d.2) Núcleo de Controle de Doenças e Agravos
d.3) Núcleo de Controle de Doenças Transmissíveis e Agravos
d.4) Núcleo de Imunizações
III -Departamento de Atenção à Saúde
a) Coordenação de Assistência Farmacêutica
a.1) Núcleo de Controle de Distribuição de Materiais e Medicamentos
a.2) Núcleo de Farmácia Clinica
a.3) Núcleo de Farmácias Municipais e Dispensários
b) Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC)
b.1) Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO)
b.2) Núcleo de Especialidades Médicas (CEM)
b.3) Núcleo de Urgências e Emergências (RUE)
b.4) Núcleo de Saúde em Casa
b.5) Núcleo de Saúde Mental
b.6) Núcleo Central de Regulação
c) Coordenação de Atenção Primária
c.1) Núcleo de Saúde Bucal
c.2) Núcleo de Alimentação e Nutrição
c.3) Núcleo de Programas e Políticas de Saúde
c.4) Núcleo de Unidades de Saúde
c.4.1) Núcleo Auxiliar das Unidades de Saúde
IV -Departamento Administrativo de Gestão e Controle
a) Coordenação de Planejamento, Projetos e Pesquisas
a.1) Núcleo de Projetos
a.2) Núcleo de Ensino e Pesquisa
b) Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria
b.1) Núcleo de Apoio Jurídico
b.2) Núcleo de Recursos Humanos
b.3) Núcleo de Faturamento e Auditoria
b.4) Núcleo de Tecnologia de Informação
b.5) Núcleo de Compras e Orçamentos
b.6) Núcleo de Controle de Contratos
c) Coordenação Serviços Administrativos
c.1) Núcleo de Transportes
c.2) Núcleo de Manutenção de Equipamentos Médicos
c.3) Núcleo de Manutenção Patrimonial
c.4) Núcleo de Organização de Eventos
c.5) Núcleo de Almoxarifado

Parágrafo único. Fica estabelecida em caráter especial, em nível de assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, atendendo a legislação federal vigente.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade, coordenar e implantar a política de assistência social no Município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 51 - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por atribuições e competências:

I - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II - Zelar e proteger a infância e a juventude nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III - Implantar a integração e o acompanhamento dos idosos, e dos portadores de necessidades especiais junto à comunidade, nos termos do Estatuto do Idoso;

IV - Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados;

V - Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social;

VI - Implantar e coordenar ações e políticas que visem a melhoria da qualidade de vida da mulher;

VII - Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 52 - A Secretaria Municipal de Assistência Social possuiu a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS)
a) Coordenação de Orçamentos e Contratos
b) Coordenação da Gestão SUAS
c) Coordenação de Administração
c.1) Núcleo de Recursos Humanos
c.2) Núcleo de Apoio Jurídico
c.3) Núcleo de Infraestrutura
II -Departamento de Proteção Social Básica
a) Coordenação de Proteção Social Básica
a.a) Núcleo Auxiliar de Apoio à Programas de Governo
a.1) Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional
a.2) Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)
a.3) Núcleo de Auxílio Funeral
b) Coordenação de Serviços de Convivência e Vínculos
b.1) Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
b.2) Núcleo do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos
III -Departamento de Proteção Social Especial
a) Coordenação de Proteção Social Especial
a.1) Núcleo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
a.2) Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
a.3) Núcleo Centro POP
b) Coordenação de Assistência Judiciária
IV -Departamento de Assuntos Comunitários
a) Coordenação de Assuntos Comunitários
a.a) Coordenação Adjunta de Apoio à Assuntos Comunitários
b) Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 53 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem por finalidade implantar programas de obras municipais, de engenharia nas áreas de edificação, pontes e drenagem, pavimentação e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem estar da população.

Art. 54 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem por atribuições e competências:

I - Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

II - Fiscalizar a execução das obras públicas municipais;

III - Construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas e manutenção, construção e reformas dos próprios municipais;

IV - Supervisionar e fiscalizar as obras oriundas de recursos de convênios;

V - Responsabilizar-se pelo controle e manutenção operacional de frotas de máquinas, equipamentos e veículos pesados, bem como, o gerenciamento do posto de abastecimento de combustível de frota, veículos pesados da Secretaria;

VI - Programar, Coordenar e executar a política de utilização e manutenção de equipamentos rodoviários;

VII - Administrar e controlar a Usina de Asfalto e as Fábricas de artefatos de concreto quando e se em operação;

VIII - Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

IX - Executar e coordenar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos, bem como as atividades relacionadas a obras executadas diretamente pela Secretaria de Obras do Município ou por terceiros;

X - Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão;

XI - Executar a abertura de vias públicas municipais;

XII - Executar serviços de pavimentação, construção civil, drenagem urbana, obras de arte corrente e especiais;

XIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XIV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 55 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação possui a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Edificações e Obras Civis
a) Coordenação de Controle de Materiais
b) Coordenação de Construção e Fiscalização
c) Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos
II -Departamento de Viação
a) Coordenação de Manutenção Viária
a.1) Núcleo Rodoviário Guaraítuba
a.2) Núcleo Rodoviário Osasco
a.3) Núcleo Rodoviário Maracanã
a.4) Núcleo Rodoviário da Zona de Desenvolvimento Rural
b) Coordenação Industrial
b.1) Núcleo de Fabricação de Artefatos de Concreto
b.2) Núcleo de Fabricação de Usinagem de Asfalto
III - Departamento de Obras de Pavimentação
a) Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes
a.1) Núcleo de Topografia
a.2) Núcleo de Laboratório
a.3) Núcleo de Pavimentação
a.4) Núcleo de Fiscalização
IV -Departamento de Serviços Públicos
a) Coordenação de Iluminação Pública
b) Coordenação de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 56 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por finalidade promover e desenvolver serviços e ações em benefício dos produtores e suas comunidades, buscando melhorias na qualidade da produção, observando programas ambientalmente responsáveis.

Art. 57 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por atribuições e competências:

I - Promover a realização de programas de fomento a agropecuária e demais atividades produtivas do município;

II - Propor e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra das áreas agrícolas do Município;

III - Propor, planejar e criar meios que beneficiem e facilitem a comercialização de gêneros alimentícios de primeira necessidade;

IV - Promover ações associadas à educação alimentar, visando à melhoria do padrão nutricional;

V - Adotar medidas de incentivo e manutenção à produção agropecuária do Município, bem como promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aproveitamento dos incentivos para a agricultura e abastecimento do Município;

VI - Promover e adotar medidas para as ações de inspeção municipal (SIM – Sistema de Inspeção municipal);

VII - Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas agrícolas vigentes, em consonância com as legislações vigentes;

VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 58 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento têm a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Agricultura
a) Coordenação de Manutenção de Estradas Rurais
a.1) Núcleo de Manutenção de Máquinas Viárias
b) Coordenação de Patrulha Agrícola Mecanizada
b.1) Núcleo de Manutenção de Máquinas Agrícolas
c) Coordenação de Controle Fiscal
d) Coordenação de Serviço de Inspeção Municipal
d.1) Núcleo de Fiscalização
d.2) Núcleo de Análise de Projetos
e) Coordenação de Cadastramento Rural, Fiscalização e Arrecadação.
f) Coordenação de Arrecadação
II - Departamento de Abastecimento:
a) Coordenação de Projetos e Programas
a.1) Núcleo de Analise de Projetos.
a.2) Núcleo de Execução de Programas
a.3) Núcleo de Fiscalização e Controle.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 59 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por finalidade planejar, promover, desenvolver, executar e assessorar a formulação e implantação da política ambiental do Município e das diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais, bem como formular ações que promovam a qualidade de vida da população.

Parágrafo único. A Política Ambiental do Município tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar a dignidade da vida humana e o desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 60 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por atribuições e competências:

I - Articular-se com organismos federais, estaduais e municipais para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, com a finalidade de garantir a execução integrada da Política Ambiental do Município;

II - Participar do planejamento de políticas públicas do Município, bem como desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

III - Elaborar o Plano de Ação Ambiental e a respectiva proposta orçamentária;

IV - Elaborar, coordenar, supervisionar e fiscalizar os planos, programas, projetos e atividades de preservação, proteção, conservação, controle e uso de recursos naturais e ambientais no Município;

V - Atuar em caráter permanente na preservação, conservação, proteção, avaliação, controle e monitoramento de recursos ambientais e na recuperação de áreas poluídas ou degradadas;

VI - Fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano e rural, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito do saneamento ambiental e de restrições ambientais quanto ao uso e ocupação;

VII - Exercer o controle e a fiscalização das atividades e empreendimentos públicos ou privados utilizadores de recursos ambientais ou considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ambiental;

VIII - Estabelecer, em articulação com os demais órgãos e entidades afins e competentes, normas e critérios para o Zoneamento Ambiental do município;

IX - Estabelecer diretrizes para a localização, instalação, operação e ou ampliação de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, que causem ou possam causar impacto ambiental local;

X - Determinar a realização de estudos prévios de impacto ambiental, observados os prazos da legislação estadual e federal vigentes;

XI - Promover as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do ambiente;

XII - Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos em beneficio da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do ambiente;

XIII - Manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município;

XIV - Fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONMACO, observada a legislação pertinente, bem como prestar o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário;

XV - Recomendar a elaboração de normas, critérios e padrões de qualidade ambiental e de uso e manejo de recursos ambientais no Município;

XVI - Promover a aplicação e zelar pela observância da legislação e das normas ambientais, sobretudo do Código Municipal Ambiental;

XVII - Acompanhar a execução da Política Municipal de Educação Ambiental, assegurando o desenvolvimento de ações voltadas à educação ambiental formal e não formal, de maneira permanente, integrada, interdisciplinar e transdisciplinar;

XVIII - Coordenar as ações dos órgãos integrantes ao Sistema Municipal do Meio Ambiente;

XIX - Implantar, por meio do Plano de Ação Ambiental, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;

XX - Coordenar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, nos aspectos técnicos e administrativos, segundo diretrizes fixadas pelos órgãos controladores e o plano de aplicação;

XXI - Apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos, desde que tais ações sejam efetivamente de interesse municipal e dentro da legislação vigente;

XXII - Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, aprovando e implantando os respectivos Planos de Manejo;

XXIII - Zelar pela proteção de todas as formas de vida, por meio de ações voltadas à conservação da biodiversidade e dos ecossistemas;

XXIV - Coordenar a implantação do Plano de Arborização Urbana e de Áreas Verdes, promovendo sua avaliação, adequação e fiscalização, através do plantio, replantio e substituição de espécies vegetais e da poda e corte de árvores em área pública;

XXV - Promover a manutenção e conservação dos parques, praças e jardins públicos;

XXVI - Executar a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, gerenciando e executando os serviços de limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;

XXVII - Fiscalizar, executar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;

XXVIII - Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental e animal;

XXIX - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XXX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 61 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Controle e Fiscalização
a) Coordenação de Controle e Licenciamento
b) Coordenação de Fiscalização Ambiental
c) Coordenação de Cadastro Ambiental e Georreferenciamento
II - Departamento de Programas e Projetos
a) Coordenação de Planejamento Estratégico
b) Coordenação de Pesquisa e Projetos
c) Coordenação de Educação Socioambiental
d) Coordenação de Proteção Animal
III - Departamento de Saneamento Ambiental
a) Coordenação de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
b) Coordenação de Controle de Unidades Operacionais
c) Coordenação de Recursos Hídricos
IV - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos
a) Coordenação de Limpeza e Conservação
a.1) Núcleo de Limpeza e Coleta de Resíduos
a.2) Núcleo de Coleta Seletiva
a.3) Núcleo de Limpeza Pública
b) Coordenação de Controle de Poluição Sonora
c) Coordenação de Controle de Resíduos Perigosos
V - Departamento de Áreas Verdes
a) Coordenação de Produção Vegetal e Paisagismo
b) Coordenação de Manutenção de Parques, Praças e Jardins
c) Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO

Art. 62 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, tem por finalidade promover o desenvolvimento das atividades produtivas do Município, na indústria, comércio, turismo sustentável e prestação de serviços, bem como articular e prospectar ações com a iniciativa privada e órgãos estatais, que visem à geração de emprego e renda.

Art. 63 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, tem por atribuições e competências:

I - Promover e gerenciar o desenvolvimento econômico a partir do estímulo e apoio aos empreendimentos do Município, por meio de programas e projetos de fomento que incentivem ampliação física e produtiva;

II - Incentivar e orientar a formação do empreendedorismo, com objetivo de geração de emprego e renda;

III - Planejar e executar ações que apoiem o desenvolvimento do micro e pequeno empreendedor

IV - Incentivar e orientar a criação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades de comércio, indústria e emprego;

V - Desenvolver e implantar programas de geração de emprego e renda;

VI - Promover a qualificação profissional, por meio de organização e controle de cursos e seminários voltados à capacitação profissional e especialização de mão de obra;

VII - Articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento do Município;

VIII - Planejar e zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, a fim de consolidar a imagem do Município de Colombo como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;

IX - Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações e instituições empresariais e culturais;

X - Estimular e organizar feiras e eventos destinados a comercialização e promoção dos produtos originários do Município;

XI - Planejar e promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e projetos relacionados ao turismo;

XII - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e o trabalho no âmbito do Município;

XIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
XIV - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 64 - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, tem a seguinte estrutura administrativa:
I -Departamento de Indústria
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio às Indústrias
a.1) Núcleo de apoio ao desenvolvimento da indústria
b) Coordenação de Expansão Industrial
c) Coordenação de Apoio à Micro e Pequena Indústria
c.1) Núcleo de estudos da Micro e Pequena Indústria
II -Departamento de Comércio e Serviços
a) Coordenação de Comércio e Serviços
a.1) Núcleo de apoio ao desenvolvimento do Comércio e Serviços
a.2) Núcleo de Projetos de Comércio
a.3) Núcleo de Projetos de Serviços
a.4) Núcleo de Feiras Municipais de Comércio e Serviços
III -Departamento de Turismo
a) Coordenação da Gestão do Turismo
b) Coordenação de Programas e Projetos de apoio ao Turismo
b.1) Núcleo de Estudos Turísticos
c) Coordenação de Eventos Turísticos.

c.1) Núcleo de Informações Turísticas
Coordenação de Assuntos do Circuito Italiano.
d.1) Núcleo do memorial italiano
d.2) Núcleo do Parque Municipal Gruta do Bacaetava
IV -Departamento de Trabalho
a) Coordenação de Orientação Profissional
a.1) Núcleo de Projeto a orientação profissional
b) Coordenação de Fomento de Trabalho e Emprego

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Art. 65 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, têm por finalidade promover o desenvolvimento, disseminar a cultura e as atividades artísticas bem como fomentar as práticas esportivas e de lazer no Município.

Art. 66 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, tem por atribuições e competências:

I - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção e ao desenvolvimento da cultura, esportes e de lazer no âmbito do Município;

II - Definir, promover e divulgar o calendário cultural do Município, de forma articulada e participativa com as organizações e instituições empresariais e culturais;

III - Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

IV - Formular e executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população do Município de Colombo, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

V - Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;

VI - Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visando a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;

VII - Promover o acesso à prática do esporte, ao lazer e à atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando a integração e inclusão social;

VIII - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

IX - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

X - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física dos próprios públicos que compõem a rede pública Municipal de cultura, esporte, juventude e lazer;
XI - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e projetos relacionados à cultura, esporte, juventude e lazer;

XII - Programar, coordenar e executar programas e atividades destinadas à juventude do Município, relacionados à cultura, esporte e lazer de qualquer iniciativa;

XIII - Implantar e coordenar ações e políticas que promovam à igualdade racial;

XIV - Promover programas, projetos e eventos recreativos populares, especiais e de lazer para todas as faixas etárias;

XV – Planejar e coordenar a adequação dos espaços físicos formais e informais que possam ser destinados às atividades de recreação e lazer do Município, respeitando as realidades locais;

XVI - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

XVII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, têm a seguinte estrutura administrativa:
I - Departamento de Cultura
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio a Cultura
a.1) Núcleo de Projetos a Cultura
b) Coordenação de Patrimônio Cultural
b.1) Núcleo de cadastro e controle cultural
b.2) Núcleo de Acervo e Conservação de Museus
b.3) Núcleo da Fanfarra Municipal (FAMCOL).
c) Coordenação de Bibliotecas
c.1) Núcleo de Biblioteca Sede
c.2) Núcleo de Biblioteca Regional Maracanã
d) Coordenação Centro de Artes e Esporte Unificados (CEUs).
II - Departamento de Esportes
a) Coordenação de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte
a.1) Núcleo de cadastro e controle esportivos
a.2) Núcleo de Projetos Esportivos
b) Coordenação de Estádios e Ginásios Municipais
b.1) Núcleo de Estádios
b.2) Núcleo de Ginásios
c) Coordenação de Esportes Individuais e Coletivos
c.1) Núcleo de Eventos e Competições Esportivas
III - Departamento de Cidadania
a) Coordenação de Políticas para Juventude
a.1) Núcleo de Projetos à Juventude
b) Coordenação de Políticas de Promoção de Igualdade Racial
IV - Departamento de Recreação e Lazer
a) Coordenação de eventos populares
b) Coordenação de eventos especiais

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 68 - As administrações indiretas serão criadas por lei específica, com personalidade jurídica, patrimônio, receitas e estrutura organizacional próprias, observando os requisitos contidos no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e artigos 37, 39 e 173 da Constituição Federal de 1988.

Art. 69 - As administrações indiretas correspondem às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas e os consórcios públicos constituídos para desempenhar serviço público especializado.

Parágrafo único. Para a organização da administração pública indireta é recomendável, além do previsto nos artigos 37 e 39 da Constituição Federal de 1988, a participação de representantes dos servidores e dos usuários em seus conselhos diretivos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por decreto, no que couber, o remanejamento das rubricas e dotações orçamentárias decorrentes das modificações feitas na estrutura organizacional.

Art. 71 - A Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, coordenará as atividades administrativas necessárias, no âmbito organizacional interno, à implantação efetiva das modificações e inovações determinadas nesta Lei.

Art. 72 - O Poder Executivo editará regulamento, para adequar as estruturas complementares, internas e organizacionais das Secretarias Municipais e demais órgãos de assessoramento, em conformidade com as alterações introduzidas e vigentes por esta Lei.

Art. 73 - Fica estabelecido que as Secretarias Municipais e os Órgãos de Assessoramento possuam em sua estrutura administrativa, um cargo de Diretor Executivo, subordinado diretamente ao respectivo Secretário Municipal, com a finalidade de dirigir as atividades correspondentes a sua secretaria, e representá-la junto aos órgãos de descentralização administrativa.

Parágrafo único. Ficam equiparados ao cargo de Secretário Municipal, os cargos de Ouvidor Geral do Município, Controlador Geral do Município, Procurador Geral do Município, Consultor Jurídico Municipal e Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 74 - Na medida em que forem instalados os Órgãos que compõem a estrutura organizacional prevista nesta Lei, serão extintos automaticamente os atuais órgãos.

Art. 75 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e implantar, mediante ato próprio, departamentos, coordenações e coordenações adjuntas, núcleos e núcleos auxiliares, assessorias e consultorias de nível e função complementar aos previstos nesta Lei da estrutura administrativa, inclusive definindo suas atribuições, com o objetivo de tratar assuntos específicos de origem de programas federais, estaduais e municipais que visem o interesse público.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo expedirá Decreto estabelecendo a organização e funcionamento dos órgãos e o detalhamento dos cargos e funções de que trata o *caput* deste artigo, anexando a relação dos cargos criados.

Art. 76 - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá preencher o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados com servidores públicos efetivos.

Art. 77 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 500, de 07 de janeiro de 1993; nº 916, de 08 de julho de 2005; nº 1.090, de 19 de dezembro de 2008 e nº 1.092, de 19 de dezembro de 2008.

Colombo, 23 de dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE NOMENCLATURA DE CARGOS

Item	Estrutura Administrativa	Cargo
1.	Diretoria Executiva	Diretor Executivo
1.1	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete
2.	Departamento	Diretor
2.1.	Superintendência	Superintendente
2.2	Consultoria	Consultor
2.3	Assessoria	Assessor
3.	Coordenação	Coordenador
3.1	Coordenação Adjunta	Coordenador Adjunto
4.	Núcleo	Gestor
4.1	Núcleo Auxiliar	Gestor Auxiliar

ANEXO II
QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO COM CÓDIGO DE SUBSÍDIOS

Item	CARGO	QTDD	Código Subsídio
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	Subsídio
2	Secretário	15	Subsídio
3	Diretor	67	CAS – FG
4	Assessor	08	CAS – FG
5	Consultor Jurídico	01	Subsídio
6	Controlador	01	Subsídio
7	Procurador Geral	01	Subsídio
8	Subprocurador	01	CAS – FG
9	Ouvidor Geral	01	Subsídio
10	Ouvidor da Secretaria de Saúde	01	CAS – FG
11	Superintendente	04	CAS – FG
12	Coordenador	169	CAS – FG
13	Coordenador Adjunto	02	CAS – FG
14	Gestor	209	CAS – FG
15 15	Gestor Auxiliar	**01** 01	CAS – FG
TOTAL DE CARGOS		**499**	

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:71669658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2014 – TOMADA DE PREÇOS 023/2014 – PROCESSO 118311/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Social (CRAS) Roça Grande; Centro de Referência Social (CRAS) Vila Zumbi e Escola Municipal Drª. Zilda Arns Neumann (Jardim Palmital).
Valor: R$ 164.002,73 (Cento e sessenta e quatro mil, dois reais e trinta e sete centavos), para o Lote 01. e R$ 132.613,45 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Para o Lote 02.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza
Contratado: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90
Prazo execução: Reforma e ampliação CRAS Roça Grande - 150 (cento e cinquenta) dias, Reforma e ampliação CRAS Vila Zumbi 90 (noventa) dias
Prazo de Vigência: 12 meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data: Colombo, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:A33BDAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2014 – TOMADA DE PREÇOS 023/2014 – PROCESSO 118311/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Social (CRAS) Roça Grande; Centro de Referência Social (CRAS) Vila Zumbi e Escola Municipal Drª. Zilda Arns Neumann (Jardim Palmital).
Valor: R$ 8.953,28 (Oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para o Lote 03.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza
Contratado: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.403.585/0001-55
Prazo execução: Reforma Instalações Sanitárias E.M. Zilda Arns - 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: Reforma Instalações Sanitárias E.M. Zilda Arns - 180 (cento e oitenta) dias

Data: Colombo, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:208FB0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1179744
A Comissão de licitações, designada pela portaria nº. 563/2014 de 30 de setembro de 2014, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, CONVITE Nº. 004/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DNS do domínio "colombo.pr.gov.br", bem como alocação de espaço em memória virtual para hosting web e serviço de e-mail.
PROPONENTE: TL TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
SERVIÇOS: Constante do edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de execução, acrescidos de 30 (trinta) dias corridos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias.

Colombo, 05 de janeiro de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C8654EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2015

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 001/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 52ª Festa da Uva, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência Anexo VII do edital.
Data: 19 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F7A65481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 015/2014 - AUXILIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JÁCOMO ADRIANO CURUPANA, servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 288-1, 122 (CENTO E VINTE E DOIS) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 01/09/2014 a 31/12/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 08 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de dezembro de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:27C29C44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames de saúde diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 02/02/2015, as 09:30 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D653EF0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO convidando os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições

estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 02/02/2015, as 13:30 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:19D999E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de móveis, eletro-eletrônicos e equipamentos de informática diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 09/01/2015 às 08:30 horas do dia 22/01/2015
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 22/01/2015
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 22/01/2015, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CE5B56D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papelaria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/01/2015, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:015216B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPN sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

1. Empresa: KS Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 07.713.021/0001-01 – Data do pedido: 05/01/2015.

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D0C18F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de 2015, ás 17 horas na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro
O Senhor Valdir Seroiska nos termos do regimento interno da câmara municipal presidiu os trabalhos.
O Senhor Presidente convidou a Vereadora Rosivani T. Faion para secretariar os trabalhos desta sessão.

DO EXPEDIENTE
1º) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão.
2º) Foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença dos senhores vereadores Joel Jacob Müller, Rosivani T. Faion, Valdir Seroiska e Vilebaldo Nunes Lopes. E em seguida foi feito à leitura do texto bíblico de início de sessão.
3º) Foi efetuada a leitura da Ata Eleitoral da sessão para eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício de 2015, a qual foi lavrada o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, referente ao o exercício do ano de 2015.
ORDEM DO DIA
1º) O Senhor Presidente de acordo com o Regimento Interno desta casa de leis declarou empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, a qual foi eleita na sessão para eleição

da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício de 2015, ficando assim constituída:

Presidente: Joel Jacob Müller

Vice – Presidente: Vilebaldo Nunes Lopes

Secretária: Rosivani T. Faion

DA PALAVRA LIVRE
1º) O Senhor Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores que manifestaram assuntos diversos, todos de interesses da comunidade, cujos assuntos ficam registrados junto a Secretaria dessa Casa de Leis para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Os Senhores Vereadores parabenizam a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício de 2015.
2º) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às 17 horas e 36 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 01 de janeiro de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

ROSIVANI T. FAION
Secretária

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CF0211D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios **RESOLVE**:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de General Carneiro no ano de 2015.
PRESIDENTE:

• Mauricio Cesar Such – Fiscal – CPF 070.048.519.82

MEMBROS:

• Carlos Alexandre de Oliveira – Engenheiro Civil – CPF 070.924.569.67
• Isaac de Melo Ferreira – Fiscal – CPF 098.502.129.26

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 05 de Janeiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4AC5CCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2015/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANADES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR pelo período de 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitações, incumbida pelo desenvolvimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Artigo 2º – A Comissão Permanente de Licitações citada no artigo anterior será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Ronny Cristiano da Silva Santos
Secretário: Thomas Pereira da Rocha
Membro: Elisangela Campos Silva
Membro: Severino Cabral de Oliveira Filho
Membro: João de Freitas Ferracioli

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:08213EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 002/2015/CM

EMENTA: "Nomeia os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme dispõe a Resolução nº. 003/2012, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Legislativo de Goioerê, aprovados em concurso público, que estejam em período de estágio probatório, nos termos da Resolução nº. 003/2012, de 27 de novembro de 2012.

Artigo 2º – A Comissão de Avaliação citada no artigo anterior será composta pelos membros abaixo relacionados:
Presidente: Ronny Cristiano da Silva Santos
Membro: João de Freitas Ferracioli
Membro: Carlos Eduardo Vila Real

Art. 3º - A Comissão nomeada por esta Portaria deverá efetuar a avaliação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, a cada 06 (seis) meses, durante o período de 03 (três) anos de estágio probatório.

Art. 4º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E24738E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2.015

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
O Senhor JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.163.074-4/SSP-PR e inscrito no CPF nº. 017.334.919-61, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução, do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Convênio firmado entre o Município de Goioerê e as entidades: Associação dos Artesãos de Goioerê e Conselho de Segurança e Bem Estar Social de Goioerê, durante o exercício de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 05 de Janeiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D1896FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ROSENÉIA BARTINELLI DE GOES HIRATA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-01-2015 a 31-01-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:18DD9F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Evandra Aparecida Nunes Silva	Auxiliar Administrativo	10/2013 a 10/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Jaelson Carlos Pereira	Secretário Municipal	02/2013 a 02/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Lina Maria de Almeida	Chefe da Div. de Turismos e Eventos	07/2013 a 07/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Luciane Araujo de Melo Meireles	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Luzia Francisco Gomes	Chefe da Div. de Desenv.Com.Ind. e Agroindustrial	07/2013 a 07/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Rosilena Lima de Oliveira da Silva	Escriturária	03/2013 a 03/2014	05-01-2015 a 03-02-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A8F7A0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2.015

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
O Senhor VALMIR RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.820.380/SSP-SP e inscrito no CPF nº. 013.355.288-81, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução, do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Convênio firmado entre o Município de Goioerê e a entidade: Associação da Banda Municipal de Goioerê, durante o exercício de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 05 de Janeiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:66DF4002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2.015

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
A Senhora SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 61.687.939/SSP-PR e inscrito no CPF nº. 895.639.729-53, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução, do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Convênio firmado entre o Município de Goioerê e a entidade: FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Vale do Piquiri, durante o exercício de 2.015.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 05 de Janeiro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:69857CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA AUXILIADORA DE SOUSA FEITOSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-01-2015 a 03-02-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A2D53CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2.015

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
A Senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.825.510-9/SSP-PR e inscrito no CPF nº. 790.649.731-72, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução, dos atos de Transferência Voluntária, através de Termos de Convênios firmado entre o Município de Goioerê e as entidades: Aldeias Infantis “SOS” do Brasil - Goioerê; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê; Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias; Sociedade Espírita Allan Kardec, durante o exercício de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 05 de Janeiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:07E9745A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Andréia Ribeiro Guimarães Rangel	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Adriana Aparecida dos Santos de Antonio	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Cintia Pinheiro Aparecido	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Cristina Machado Ruiz	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Edite Melato da Silva	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	21-01-2015 a 19-02-2015
Elaine de Lima Bezerra	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Elisângela Nogueira Neves	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Elisangela dos Santos Paulino	Educador Infantil	09/2013 a 09/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Francys Mary Gonçalves Siqueira Martins	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Geisiane Aparecida Gregui Mariano	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0BA3625E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Graciele Neri Sobral	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Janaina Cardoso de Oliveira	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Jediany de Souza Silva	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Joelma Gonçalves Ballarotti	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Josiane Florentino de Oliveira	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Juciéli de Souza	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Juliana Ribeiro Tameirão Procópio	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Karine de Lima Bezerra	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Marcela Pinheiro Aparecido	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	21-01-2015 a 19-02-2015
Márcia Assis de Jesus	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	05-01-2015 a 03-02-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F2E65DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria Aparecida dos Santos Dantas	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Mariane Girardo da Rocha	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Polyana Aparecida Oliveira Souza	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Renata Viterbo de Oliveira	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Sueli de Lourdes Rossi	Educador Infantil	09/2013 a 09/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Suellen Cristina Lopes de Almeida	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	05-01-2015 a 03-02-2015
Tamires Gonçalves Bolonha	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	21-01-2015 a 19-02-2015
Aline Floro de Arruda	Educador Infantil	09/2013 a 09/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Camila de Castro Mozena Cavalcante	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Estela dos Santos da Silva	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Patrícia Thais da Silva Donatão	Educador Infantil	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A245B0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antonia Aparecida de Araujo Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2013 a 11/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Camila Regina Sales Gorri	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Claudinéia Silva de Almeida Novakoski	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Claudete Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2013 a 12/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Edivaldo Roas Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	21-01-2015 a 19-02-2015
José Milton Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Magda Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Marinete dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2013 a 12/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Mirian de Souza Novaes	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Silvana Costa Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	02-01-2015 a 31-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4635EB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antonio Alves da Costa	Motorista	04/2013 a 04/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Aparecido Rodrigues	Motorista	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
José Francisco Filho	Motorista	01/2013 a 01/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Nilton Cezar Evangelista	Motorista	10/2013 a 10/2014	02-01-2015 a 31-01-2015
Zilda Bonfim Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2013 a 09/2014	02-01-2015 a 31-01-2015

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7DEF0D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 009/2014
PROCESSO: 008/2014 - PMI
PREGÃO: 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COSTARDI & SARDIM LTDA..
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para artesanato.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de Junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA SARDIM COSTARDI
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D7C7C231

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 083/2014
PROCESSO: 062/2014 - PMI
PREGÃO: 033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA), NOVO, COM DISPOSITIVO HIDRAULICO PARA ACIONAMENTO DA BICA DE DESCARGA, 04 (QUATRO) ROLOS ALIMENTADORES, 10 (DEZ) FACAS NO ROTOR E AFIADORES, REGULAGEM DE CORTE EM 04 (QUATRO) POSIÇÕES, COM VARIAÇÕES ENTRE 2MM E 20MM, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MINIMA DE 20 TON/HORA, SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO TRATOR, PROTETOR DE CORREIAS, CARDAN QUE PERMITA O ALINHAMENTO DOS GARFOS INTERNOS E EXTERNOS E SISTEMA QUEBRA GRÃOS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO COM SEAB-PR.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL GOTTARDO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6DF825F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 084/2014
PROCESSO: 062/2014 - PMI
PREGÃO: 033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME..
OBJETO: AQUISIÇÃO CARRETA AGRÍCOLA PARA ENSILAGEM, REBOCAVEL, NOVO, ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE MINIMA PARA 06 (SEIS) TONELADAS, RODADO TANDEM, ARO 16 POLEGADAS, COM 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS AGRICOLA COM 10 LONAS, BASCULANTE COM ACIONAMENTO HIDRAULICO, SISTEMA DE MONTAGEM DAS TAMPAS LATERAIS, FRONTAIS E TRASEIRAS ATRAVES DE TRAVAS PERMITINDO AJUSTE DE TAMANHO PARA CASA NECESSIDADE, PINTURA A PÓ EPOXI E ABERTURA TOTAL DA TAMPA TRAZEIRA.
EM ATENDIMENTO AO CONVENIO COM SEAB-PR.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAICON FABIO DE SOUZA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:38B15BA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 096/2014
PROCESSO: 063/2014 - PMI
PREGÃO: 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: V A FENATO – ME.
OBJETO: Contratação de serviço de terraceamento, em atendimento ao convenio com SEAB-PR.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDECIR APARECIDO FENATO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16528DCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 109/2014
PROCESSO: 070/2014 - PMI
PREGÃO: 040/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R. RANGEL DE PAULA METAL – ME.
OBJETO: Aquisição de Barracões Pré-moldados.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON RANGEL DE PAULA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43301400

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 115/2014
PROCESSO: 078/2014 - PMI
TOMADA DE PREÇOS: 013/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J. RODRIGUES & MELLO LTDA – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/05/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JONAS RODRIGUES JUNIOR
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C787BF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 123/2014
PROCESSO: 079/2014 - PMI
PREGÃO: 044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: E L DE OLIVEIRA LOCAÇÕES – ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA IPORÃ COUNTRY FEST.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/03/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDNILSON LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:50F1F58D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 141/2014
PROCESSO: 087/2014 - PMI
PREGÃO: 050/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ROCHA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO ROCHA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27246032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 132/2014
PROCESSO: 095/2014 - PMI
PREGÃO: 057/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LINGNAU & LINGNAU LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO SEAB-PR.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANNELIESE LINGNAU
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:37022DFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 133/2014
PROCESSO: 096/2014 - PMI
PREGÃO: 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ROCHA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO ROCHA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:91C9A69B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 134/2014
PROCESSO: 096/2014 - PMI
PREGÃO: 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS HEIDERICH BRAGA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74E9BF4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 135/2014
PROCESSO: 096/2014 - PMI
PREGÃO: 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SCHIMITT & LANGARO LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4BD5722D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 136/2014
PROCESSO: 096/2014 - PMI
PREGÃO: 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LANGARO E ECKERT LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLI MARIA ECKERT LANGARO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:71468009

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 137/2014
PROCESSO: 096/2014 - PMI
PREGÃO: 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LINGNAU & LINGNAU LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
a) Fica alterada a data de vencimento do contrato, fixando novo prazo, sendo até finalizar totalmente o seu objeto ou até findar o prazo de vigência do Contrato que passa a ser 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANNELIESE LINGNAU
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:517A5DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 001/2015

Sumula: Férias da funcionária Neusa Prestes Fernandes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora **Neusa Prestes Fernandes,** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas ao período de 05 a 25 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 05 dias do Mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3AD587A7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 01/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação e pregoeiro para o biênio 2015/2016.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, os funcionários abaixo para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**,** de acordo com a Lei 8666/93 e decreto 10520/2002:

PRESIDENTE E PREGOEIRO(A): Elizane de Fátima Oliveira - CPF 049.437.029-70
MEMBRO: Neusa Prestes Fernandes - CPF 033.327.609- 47
MEMBRO: Damásio Ferreira de Andrade - CPF 654.917.859-20

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.
Laranjal, 05 de janeiro de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:F4AA6E4F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da Comissão de **Educação Saúde e Assistência Social** com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 23 de fevereiro de 2015, às 15h00min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2014.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 01 de dezembro de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Comissão Educação Saúde e Assistência Social;

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

TATIANE CRISTINA BREY
Membro

DIRCEU BRANDÃO
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:508A5874

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 23 de fevereiro de 2015, às 16h30min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, do 3º quadrimestre do ano de 2014.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 01 de Dezembro de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento;

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

JOSNEI DE JESUS GOMES
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:0A211141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 068/2013
Pregão Presencial nº 027/2013
Contrato Administrativo nº 085/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 068/2013 – Pregão Presencial n. 027/2013.
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: perdurará por 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B370C7C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 002/2014
Tomada de Preço nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 025/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR.
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA AFONSO ANTÔNIO DE ALMEIDA.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 002/2014 – Tomada de Preço n. 001/2014.
DATA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: perdurará por 06 (Seis) meses, ou seja, até dia 05 de Junho de 2015.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8C422028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 124/2013
Pregão Presencial nº 055/2013
Contrato Administrativo nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.192.700/0001-86, com sede no Bairro Santa Silvia, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sandra Mara Dubena.
OBJETO: Gêneros alimentícios – Merenda Escolar.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 124/2013 – Pregão Presencial n. 055/2013.
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: perdurará por 03 (três) meses, ou seja, até dia 01 de Março de 2015.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D4D90A0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.145.703-3, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 060.116.839-91, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NAS LISTAS DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, ATRAVÉS DA MODALIDADE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 126/2013 – Pregão Presencial (registro de preço) n. 057/2013
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: Permanecem inalterados.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9909464E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Procedimento Licitatório nº 009/2014
Tomada de Preço nº 005/2014
Contrato Administrativo nº 035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. MARTINELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20, situada no Prolongamento da Rua das Palmeiras s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-Pr.
OBJETO: horas de serviço mecânico – mecânica pesada.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 009/2014 – Tomada de Preço n. 005/2014.
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: perdurará por 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF232CE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 010/2014
Pregão Presencial nº 004/2014
Contrato Administrativo nº 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO LOPES CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.660.683/0001-00, situada na rua João Gonçalves Padilha, nº 521, Centro, Pitanga- PR, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício Lopes**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA LARANJAL-PR.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 010/2014 – Pregão Presencial n. 004/2014.
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: perdurará por 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BEBB5298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Procedimento Licitatório nº 028/2014
Tomada de Preço nº 007/2014
Contrato Administrativo nº 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, situada na Rua Kaigank, Chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2014 – Tomada de Preço n. 007/2014.
DATA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: perdurará por 06 (Seis) meses, ou seja, até dia 10 de Junho de 2015.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F06E928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 033/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ N. 95.684.536/0001-80, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA PERNAMBUCO, N. 501, EM LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL **JOÃO ELINTON DUTRA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N. 18917238, INSCRITO NO CPF N. 43497292915, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.233.240/0001-24, com sede na Senador Pinheiro Machado, s/n, Guarapuava – PR
OBJETO: ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 017/2014 – Tomada de Preço nº 006/2014.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015
VALOR TOTAL: NÃO HAVERÁ COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA.
FORO: COMARCA DE PALMITAL-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8459B8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.824.221/0001-38, com endereço sede na Rua Eglaci T. Campanini, Centro, Palmital – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 046/2013 – Pregão Presencial n. 016/2013
DATA DO CONTRATO (1º Aditivo): 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: Permanecem inalterados.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C470244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.145.703-3, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 060.116.839-91, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO INTERNO DA UBS LOCAL.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 021/2013 – Pregão Presencial n. 006/2013
DATA DO CONTRATO (1º Aditivo): 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2015.
VALOR TOTAL: Permanecem inalterados.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E22E94B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 010/2014
Pregão Presencial nº 004/2014
Contrato Administrativo nº 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: HELLA DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.586.129/0001-83, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225 – Centro – Pitanga – PR., neste ato representada por seu bastante procuradora Srª. Marilda de Fátima

Porfírio Suchodolak, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 060/2013 – Pregão Presencial n. 023/2013.
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: perdurará por 03 (Três) meses, ou seja, até dia 31 de Março de 2015.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A567BA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.203.353/0001-66, com endereço sede na Rua Eglaci T. Campanini, Centro, Palmital - PR
OBJETO: Serviços de horas máquinas
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 056/2013 – Pregão Presencial n. 021/2013
DATA DO CONTRATO (1º Aditivo): 31 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2015.
VALOR TOTAL: Permanecem inalterados.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A710ED27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 065/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ N. 95.684.536/0001-80, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA PERNAMBUCO, N. 501, EM LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL **JOÃO ELINTON DUTRA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N. 18917238, INSCRITO NO CPF N. 43497292915, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA RIBAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 80.058.647/0001-03, COM SEDE NA RODOVIA PR 466, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, MANOEL RIBAS – PR.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA PARA PROCESSAMENTO DE CANA DE AÇUCAR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0375144-52 / 2011, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 064/2013 – CARTA CONVITE Nº 001/2013.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, ou seja, até dia 30 de Junho de 2015.
VALOR TOTAL: NÃO HAVERÁ COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA.
FORO: COMARCA DE PALMITAL-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BC7E0879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 083/2013, referente ao procedimento de licitação n. 068/2013 (Pregão Presencial n. 027/2013).

Laranjal-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:90684E55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 025/2014, referente ao procedimento de licitação n. 002/2014 (Tomada de Preço n. 001/2014).

Laranjal-PR, 05 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:60568650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 001/2014, referente ao procedimento de licitação n. 124/2014 (Pregão Presencial n. 055/2013).

Laranjal-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6BF76591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 005/2014, referente ao procedimento de licitação n. 126/2013, Pregão Presencial – Registro de Preço n. 057/2013.

Laranjal PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C3046CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 035/2014, referente ao procedimento de licitação n. 009/2014 (Tomada de Preço n. 005/2014).

Laranjal-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ABC30DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 035/2014, referente ao procedimento de licitação n. 009/2014 (Tomada de Preço n. 005/2014).

Laranjal-PR, 09 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3CCDB98A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL (ART. 57, § 2º, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, e com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 065/2013, referente ao procedimento de licitação n. 064/2013 (Carta Convite n. 001/2013).

Laranjal-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C755ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 001/2015

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os vereadores JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS e FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA para responderem pela Tesouraria da Câmara Municipal de Loanda, Biênio 2015 e 2016, na qualidade de Primeiro e Segundo Tesoureiro respectivamente, a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de janeiro de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C4663918

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 002/2015

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2015, os seguintes servidores e Agente Politico:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Irineu José Carvalho dos Santos CPF nº 017.322.449-01

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de janeiro de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8EB34B3C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 003/2015

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2015, os seguintes servidores e Agente Politico:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: Irineu José Carvalho dos Santos CPF nº 017.322.449-01
3 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de janeiro de 2015.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B23E4881

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 004/2015

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2015, os seguintes servidores e Agente Politico:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
3 – Membro: Irineu José Carvalho dos Santos CPF nº 017.322.449-01

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de janeiro de 2015.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B2C7CF48

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 005/2015

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2015, os seguintes servidores e Agente Politico:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Irineu José Carvalho dos Santos CPF nº 017.322.449-01
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de janeiro de 2015.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3F32D7FB

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 006/2015

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2015, os seguintes servidores e Agente Politico:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Irineu José Carvalho dos Santos CPF nº 017.322.449-01
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de janeiro de 2015.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4F162952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001.2015

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº. 143/2014, que regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 014/2009 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 22 do Decreto nº. 143, de 30.12.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 22. As Taxas de Poder de Polícia que trata o artigo 182 inciso I da Lei Municipal nº 014/2009, para o exercício de 2015 seus valores serão os seguintes:

TAXAS DE PODER DE POLÍCIA EXERCICIO DE 2015	VALORES
Indústrias em geral	R$ 798,35
Comércio com uma atividade	R$ 93,13
Comércio com duas atividades	R$ 186,28
Comércio com três a quatro atividades	R$ 279,42
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 372,57
Comércio de sete a dez atividades	R$ 558,84
Comércio acima de dez atividades	R$ 931,40
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 3.326,44
Supermercados com padaria, açougue, secos e molhados, utilidades domésticas, fruti hortigranjeiro e outros itens comercializados.	R$ 1.131,00
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 532,23
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratórios em geral.	R$ 399,17
Escritórios de Contabilidade e similares	R$ 199,58
Oficina mecânica e funilaria em geral	R$ 133,06
Estabelecimento de ensino em geral	R$ 332,65
Serviços de higiene pessoal	R$ 141,38
Serviços de processamento de dados em geral	R$ 332,65
Representação comercial e similar	R$ 133,06
Quiosques, bancas, trailer e similares	R$ 133,06
Autônomos com formação nível superior	R$ 199,58
Autônomos com formação nível secundário	R$ 93,13
Autônomos com outras formações	R$ 66,52
Ambulantes por dia	R$ 399,17
Ambulantes por mês	R$ 1.330,57
Ambulantes por ano	R$ 3.991,73
Ocupação de solo em vias logradouros ou imóveis públicos (por metro quadrado) e por ano.	R$ 6,65
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade.	R$ 133,06
Interdição de logradouros e vias públicas, para eventos, por dia.	R$ 33,25
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 159,67

Publicidades ou propagandas em painéis, outdoor totem por metro quadrado, por ano.	R$ 26,60
Taxa de Licença para Exercício do Comércio Eventual utilizando veículos automotores com vendas de produtos em geral em vias e logradouros públicos no território do Município de Loanda	R$ 332,65
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial por dia	R$ 26,60
Taxa de Licença para Exploração e Extração de Bens Minerais por ano	R$ 332,65
Taxa de Licença Ambiental, por licença concedida.	R$ 266,12
Outros prestadores de Serviços não especificados	R$ 166,32
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Indústria	R$ 798,35
Comércio com uma atividade	R$ 93,13
Comércio com duas atividades	R$ 186,28
Comércio com três a quatro atividades	R$ 279,42
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 372,57
Comércio acima de sete a dez atividades	R$ 558,84
Comercia acima de dez atividades	R$ 931,40
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 665,28
Supermercado com padaria, açougue, secos e molhados, hortifrutigranjeiros e outros itens comercializados.	R$ 1.131,00
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 532,23
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratório em geral	R$ 399,17
Escritório de contabilidade e similares	R$ 199,58
Oficina mecânica e funilaria em geral	R$ 133,06
Estabelecimento de ensino em geral	R$ 332,65
Serviços de higiene pessoal	R$ 133,06
Serviços de processamento de dados em geral	R$ 598,75
Representação comercial e similar	R$ 133,06
Abate de animais bovinos, bubalinos, equinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 66,53
Abate de animais suínos, caprinos e ovinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 33,25
Quiosques, bancas, trailer e similares	R$ 133,06
Outros prestadores de serviços não especificados	R$ 166,32
ISSQN PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS	
Formação superior, por ano.	R$ 465,70
Formação secundária, por ano.	R$ 266,12
Outras não especificadas por ano	R$ 159,67
Sociedade de profissionais liberais por mês e por sócio	R$ 66,53

Art. 2º. Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do decreto primitivo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:18DC2966

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 015/2014-SESA

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JOSÉ LOPES**
CPF/MF	281.708.309-15
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 015/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	06/01/2015 à 04/07/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 21044, Série 486 PR. – PIS/PASEP: 1009731130-5
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025 – Projeto 2055 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	1º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**VALDEMAR ALVES MOREIRA**
CPF/MF	883.740.509-00
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 015/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	06/01/2015 à 04/07/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 4375453, Série 002-0 PR. – PIS/PASEP: 1246308152-1
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025 – Projeto 2055 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	3º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SILVA**
CPF/MF	314.159.368-03
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 015/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	06/01/2015 à 04/07/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 4748207, Série 0040 PR. – PIS/PASEP: 2071781242-6
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025 – Projeto 2055 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	6º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**AILTO VIEIRA LOPES**
CPF/MF	145.448.298-28
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 015/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	06/01/2015 à 04/07/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 7901979, Série 0030 PR. – PIS/PASEP: 1250821270-0
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025 – Projeto 2055 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	7º Lugar

Loanda-PR., 05 de Janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E59B06FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2013, de 06 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Legislativo, no ano de 2015, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº 02/2013 de 06 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:D141066D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 04/2007, de 12 de novembro de 2007,

R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para avaliação de desempenho dos Servidores Legislativos para o ano de 2015.
Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: CLODOALDO CHUKR	746.182.029-04

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:EA152D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a lei 8.666/93

R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para Avaliação de Bens para o ano de 2015.
Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: ROSEANE CRISTINA GALERA	026.887.419-00
Secretário: CLODOALDO CHUKR	746.182.029-04
Membro: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:58B3C765

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2014

Compõe Comissão de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93
R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015 nas pessoas de:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: ROSEANE CRISTINA GALERA	026.887.419-00
Secretário: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Membro: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de Janeiro de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:61282E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 001/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Mesa Diretora:

Eulália Sobanski Horn	PMDB	Presidente
João Osmar de Andrade	PT	Vice Presidente
Marcelo Hluszko	PSDC	1º Secretário
Natal Cararo	PMDB	2º Secretário

Gabinete da Presidência , em 02 de janeiro de 2015.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A5A2F21F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 001/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor, Vilmar de Paula, portador do RG nº 5.540.669-9 SSPPR, inscrito no CPF 733.602.019-49, do cargo em comissão de Diretor Geral (DG) da Câmara Municipal de Mallet, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2015.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C24AE10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 01/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/01/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ 85.062.420/0001-55**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mato Rico
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 02/01/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 41.664,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativo -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignada no orçamento 2014
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CE830026

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 01/2015

SÚMULA – Nomeia a designa Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão Municipal de Concurso Público e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR e DESIGNAR

Artigo 1º. As Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Concurso Público:

Servidor:	Cargo:
SILVIA CARLA FLORA	FARMACEUTICA BIOQUIMICA
AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA	ORIENTADORA EDUCACIONAL
THAIS BOIKO FABRI	ENFERMEIRA

Artigo 2º. A presidência da Comissão será exercida pela 1ª Servidora nominada.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
02 de janeiro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F29605FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 440

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER, 30 **(**trinta) dias de férias a contar de 05/01/2015 para a Servidora Pública Municipal ISABEL ANISKIEVICZ, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, lotada na Divisão de Administração.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:13863454

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 441

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER, 30 **(**trinta) dias de férias a contar de 05/01/2015 para a Servidora Pública Municipal, ANGELA DE PAULA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, lotada na Divisão de Administração.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:40F6BE0B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 1º TRIMESTRE - 2015

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
28/01/2015 – 18:30 horas
25/02/2015 – 18:30 horas
25/03/2015 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
28/01/2015 – 17:30 horas
25/02/2015 – 17:30 horas
25/03/2015 – 17:30 horas

Palmeira, 16 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:114D523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.417 DE 05/01/2015 - NOMEIA JOÃO MIGUEL DOS SANTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA II.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/05/2014,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado**, João Miguel dos Santos,** portador do C.I./R.G. nº 8.293.321-2 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.336.409-39, para o cargo de Motorista II, Padrão H, lotado na Coordenadoria de Transporte, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F14AB1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9419 DE 05/01/2015 - NOMEIA ALINE STACOVIAKI VIEIRA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Fica nomeada, a partir de 05/01/2015, **Aline Stacoviaki Vieira,** portadora do RG – 10.985.008-0 e CPF nº 103.640.769-17, para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-06, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:84A1E953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.418 DE 05/01/2015 - EXONERAÇÃO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, ANA MARIA MACHADO, PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4.227/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **Ana Maria Machado,** portadora da C.I./R.G. nº. 3.504.927-4 inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.033.579-49, do cargo efetivo de Professora – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Imaculada Conceição, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E82EE33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.420 DE 05/01/2015 - EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA O SERVIDOR ALMIR MARTINS DO CARGO DE TECNICO EM CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4.346/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, o servidor **Almir Martins**, Técnico em Contabilidade**,** portador do C.I./R.G. nº. 2.058.009 inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.571.049-49, do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DCF2075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.871 DE 05/01/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS
WILSON CARLOS HASS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 16/01/2015, 15 (quinze) dias de férias, período de 01/01/2014 à 31/12/2014, ao servidor **Wilson Carlos Hass**, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Finanças.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:079BC419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.872 DE 05/01/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS
ALESSANDRA BACH

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 05/01/2015, 15 (quinze) dias de férias, período de 01/04/2013 à 01/04/2014, a servidora **Alessandra Bach**, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:313F6303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.873 DE 05/01/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 16/01/2015, 15 (quinze) dias de férias, período de 18/06/2013 à 18/06/2014, a servidora **Anna Angélica Alves Moscalesky**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que estes 15 dias são restantes do período de 18/06/2013 à 18/06/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F37AF72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.422 DE 05/01/2015 - EXONERAÇÃO MARCIA CATARINA HELMANN MAIDL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4.521/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **Márcia Catarina Helmann Maidl**, Professora Classe E**,** portadora do C.I./R.G. nº. 3.394.696-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 497.698.809-06, do cargo efetivo de Professor – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Imaculada Conceição, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DC199C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.423 DE 05/01/2015 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA MIRIAN APª DE FREITAS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4.102/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **Mirian Apª de Freitas Santos**, Professora Classe E**,** portadora do C.I./R.G. nº. 3.335.931-4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 479.699.109-10, do cargo efetivo de Professor – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Jesuíno Marcondes, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A20897A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.874 DE 05/01/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adilson Cordeiro dos Santos (2º Padrão)	Médico Gineco Obstetra	05/01 à 19/01/2015	15
Cristina Rocha Mezzadri	Assistente Social	15/01 à 29/01/2015	15

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:AE76E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.875 DE 05/01/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 05/01/2015, 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, sendo que estes 15 dias são restantes do período de 18/06/2013 à 18/06/2014.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DIAS
Francielle Tâmara Nikkel	Enfermeiro	18/06/2013 à 18/06/2014	15
Ingrid Dolli Delfrate	Assistente de Farmácia	18/06/2013 à 18/06/2014	15

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D73BC699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.421 DE 05/01/2015 - EXONERAÇÃO SERVIDORA IVONETE SANTANA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4.370/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Ivonete Santana**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** portadora do C.I./R.G. nº. 4.302.598-8 inscrita no CPF/MF sob o nº. 558.652.329-91, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:18099762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.424 DE 05/01/2015 - EXONERAÇÃO SERVIDORA TEREZINHA BATISTA FERREIRA SIBENEICHLER.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4.361/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Idade**, a servidora **Terezinha Batista Ferreira Sibeneichler**, Orientador Educacional**,** portadora do C.I./R.G. nº. 100.942-30 inscrita no CPF/MF sob o nº. 742.135.129-91, do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0A768468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.416 DE 31/12/2014 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E CONSIGNAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais que o Cargo lhe Confere,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os Restos a Pagar relativos aos exercícios financeiros de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 em virtude de não haver ações judiciais que reclamem o pagamento destes valores e ante o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, na maioria dos casos.

Parágrafo Único - Excetuam-se os seguintes Restos a Pagar, relativos aos exercícios financeiros de 2011 e 2012, correspondentes as Notas de Empenhos: 1491 de *03/06/2011*; 1818, 1819, 1820, 1822 de *30/06/2011*; 3439 de *01/12/2011*, 3472 de *07/12/2011*; 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1664, 1665 de *25/06/2012*; 1834, 1835 de *28/06/2012*; 1852 de *02/07/2012*, 2289, 2290 de *13/08/2012*, 3179 de *28/11/12*;

Art. 2º. Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados, por não terem sido liquidados, resultando em não efetivação da despesa, o que por si só autoriza seu cancelamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F12D2653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 048/2014

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e ***ARTK SERVIÇOS LTDA - ME,*** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 010/2013 de 25 de fevereiro de 2013, originado da Licitação n.º 007/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2015**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatro centos Reais), e o valor total estimado do respectivo contrato passa a ser de R$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 19 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ANTONIO ROBERTO TENCZYNA
Artk Serviços LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:12ABFE51

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.404/2015 – DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

I – JOSÉ EDEGAR KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Motorista, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor do INCRA e DETRAN, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.490.135-8 SSP PR, e do CPF n.º 688.915.639-00, designado para a função de ***Presidente da Comissão.***

II – HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor público Municipal, investido no cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG 9.538.367-0 SSP PR do CPF n.º 060.645.209-57, designado para a função de ***Secretário da Comissão.***

II - SANDRO ZBITKOWSKI, Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Técnico em Contabilidade, portador da carteira de Identidade RG n.º 6.237.460-8 SSP PR, e do CPF n.º 018.205.489-61, designado para a função de ***Membro da Comissão;***

IV - RODOLFO LOTH JÚNIOR, Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Assistente Administrativo, ocupante do cargo em Comissão de Supervisor de Planejamento e Gestão, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.556.007-5 SSP PR, e do CPF n.º 057.913.729-57, designado para a função de ***Membro da Comissão.***

Art. 2.° - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
I – Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
II – Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
III – Desempenhar outras atividades relacionadas com a sua área de atuação.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C63A626A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2015 – DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre designação de pregoeira e equipe de apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA	Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 104.298.825-1 SSP RS e do CPF n.º 484.059.909-25

Parágrafo Único – A Pregoeira designada por esta Portaria, poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
RODOLFO LOTH JÚNIOR	Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Assistente Administrativo, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.556.007-5 SSP PR, e do CPF n.º 057.913.729-57
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor público Municipal, investido no cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG 9.538.367-0 SSP PR do CPF n.º 060.645.209-57.
FABIANE SNICER	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Finanças, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.479.686-5 SSP PR e do CPF sob n.º 068.771.409-58
CAMILA SABINE SZYMANSKI	Servidora pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Protocolo e Arquivo, portadora da Carteira de Identidade Rg n.º 12.411.094-7 SSP PR e do CPF n.º 089.908.699-35
FRANCIELY KOVALUKI	Servidora pública Municipal, investida no cargo de carreira de Professora, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Municipal, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, portadora da Carteira de Identidade RG 9.699.678-0 SSP PR e do CPF n.º 066.504.969-28

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da equipe de apoio escolhidos pela Pregoeira.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 053/2014, de 19 de novembro de 2014.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6B19E4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 001/2015

CONVÊNIO que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN e CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHESCAS QUERÊNCIA FRONTINENSE.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n.º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77007474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, e nos termos do que autoriza a Lei nº 1015/2014, representada pelo seu Prefeito, **Jamil Pech**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.464.230-8 - PR, CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado na Linha Dr. Ferreira Correa, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, daqui por diante designada Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, com sede a Rua 14 de Dezembro, 58, Centro, em Paulo Frontin-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.444.213/0001-71, representada pelo seu Presidente, Sr. **DOUGLAS FRANCISCO HABECH,** portadora do RG nº 8.283.492-3 -PR, e CPF n.º 072.778.379-32, residente e domiciliado na Rua Cezarino Habech, s/n, bairro Alto Paraíso, Paulo Frontin-PR, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 1015/2014, na Lei Orgânica do Município e suas alterações, pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução 28/2011 do TCE-PR, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais.

O presente convênio de cooperação financeira visa o repasse de verbas do orçamento da Prefeitura Municipal como forma de incentivo a cultura, uma vez que o Centro de Tradições Gauchas Querência Frontinense de Paulo Frontin atua há vários anos neste segmento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Incentivar o desenvolvimento cultural das etnias residentes no âmbito municipal, com intuito de agregar valores morais a juventude a família.
Desenvolver e incrementar ações nas áreas de cultura e esporte incentivando a participação de cidadãos de várias idades.
Promoção do Rodeio Country da 6ª Frontinfest e Festa das Nações realizada entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2014, em comemoração aos 62 anos de emancipação política e administrativa do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos

O Município transferirá recursos da ordem de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil, Reais), consignados na Lei Orçamentária Anual, através da Dotação

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Secretario	
335043.00.1000	Subvenções Sociais	78.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

O município participará com parte dos recursos financeiros necessários ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, na importância de R$ 78.000,00 (dez mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O município transferirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, o valor acima citado, em parcela única na data de 06 de janeiro de 2015. A transferência ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense dos recursos referidos, por conta de Dotação Orçamentária Específica, através de depósito bancário na conta 020494-3 agência 2020-6, da Cooperativa de Crédito Cresol.

CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o presente convênio e exigir a devolução dos valores repassados, caso comprovado o mau uso das verbas para fins estranhos ao presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da prestação de Contas

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, até a data de 30 de março de 2015:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do comprovante de pagamento as Empresas Prestadoras de serviço.
C) Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, deverá prestar conta dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e

Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência e prazos

O presente convênio entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015, e terá vigência até 30 de março de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunha, em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 05 de janeiro de 2015.

JAMIL PECH DOUGLAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO HABECH
Presidente Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0C6F070F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1267/2013, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATEUS ZANTUTE, portador do RG n.º 6168044 PR e inscrito no CPF sob n.º 087.491.269-54, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:1A83DD57

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1267/2013, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ ANTONIO MASSUCHETTO, portador do RG n.º 678.256-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 165.713.639-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de janeiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:9E12F8E6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ELEIÇÃO 02/2015

- CONVOCAÇÃO -

ELEIÇÃO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA/PR.

A **Turma Eleitoral,** instituída pelo Decreto n.º 4409/2014, datada de 22 de Dezembro de 2014, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/08 de 13/08/2008, resolve convocar as eleições dos representantes dos servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Representativa dos Servidores Públicos do Município de Piraquara/PR,** *nos termos do presente* Edital.

1. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
1.1- Deverão inscrever-se os candidatos representantes de cada Secretaria mediante ao preenchimento de requerimento endereçado à Turma Eleitoral, no Departamento de Gestão de Pessoas, com início em 06/01/2015 até às 16h00min horas de 09/01/2015.

1.2 - Os pedidos de cancelamento de registro de candidaturas deverão ser encaminhados à Turma Eleitoral até 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação da relação dos candidatos inscritos.

1.3 - Apenas poderão concorrer à eleição, os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piraquara, em suas respectivas Secretarias, devendo as cedências votar na secretaria de origem.

2. DAS VAGAS
2.1 – Serão realizadas eleições para escolha de 01 (um) membro representante como titular, no âmbito de cada Secretaria Municipal.

3. DATA, HORARIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.
3.1 - As inscrições ocorrerão nos dias 06/01/2015 a 09/01/2015, na Secretaria onde o servidor efetivo esteja exercendo suas funções, com exceção das cedências, que deverão se reportar à Secretaria de origem, devendo ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas até as 16h00min do dia 09/01/2015.

4. DA HOMOLOGAÇÃO
4.1 - A homologação da inscrição do candidato dar-se-á através da Turma Eleitoral.

4.2 - O resultado será amplamente divulgado em locais de grande circulação e visibilidade, no dia 13/01/2015.

4.3 - Após a homologação das inscrições dos candidatos à eleição da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara, a Turma Eleitoral procederá à inclusão dos nomes, na cédula única de votação, por secretaria.

5. DOS RECURSOS
5.1 - Poderão recorrer à Turma Eleitoral, através de protocolo, entre o horário das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min do dia 14/01/2015, os candidatos que **não** tiverem sua inscrição homologada.

5.2 - O resultado dos recursos será divulgado no dia 20/01/2015.

6. DAS ELEIÇÕES
6.1 - A eleição ocorrerá no dia 26/01/2015, no horário das 09h00min às 16h00min, impreterivelmente.

6.2 – A votação se dará mediante cédula, a ser recolhido em uma urna fechada e lacrada para cada secretaria.

6.3 - Os candidatos poderão apresentar sua fiscalização desde que esteja devidamente credenciada pela Turma Eleitoral.

6.4 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7. DO ELEITOR
7.1 - A listagem dos eleitores será elaborada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, por Secretaria concorrente e divulgada pela Turma Eleitoral, dela devendo constar o número da matrícula, nome e local para assinatura.

7.2 - O eleitor deverá apresentar-se à Mesa Receptora de Votos, portando documento de identificação pessoal com foto e entregá-lo ao mesário.

8. DA APURAÇÃO
8.1 – As Secretarias deverão entregar as urnas lacradas e devidamente assinadas pelos representantes da mesa receptora até ás 16h30min horas para à Turma Eleitoral, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara, onde se dará o início da apuração, em sessão pública.

8.2 - Os representantes eleitos estarão empossados imediatamente após a publicação do resultado oficial da eleição.

8.3 – Quem sentir-se prejudicado, após o pleito, apresentar recursos até às 13h00min horas do dia 28/01/2015.

8.4 – A posse solene será no dia 30/01/2015, ás 14h00min horas, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara.

8.5 – Fica revogado o Edital nº 01/2014, datado de 09 de Outubro de 2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO III | Nº 0599, por inconsistência técnica.

8.6 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Turma Eleitoral.

Piraquara, 05 de Janeiro de 2015.

Turma Eleitoral:

CAMILLA KAVALLI

MARIA REGINA DAS NEVES

RAFAELA ALVES CASTRO

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5E45DEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 307/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 440/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Avenida Getulio Vargas nº 81, centro. Piraquara- PR adjudicando seu resultado a GREISY ROMANI SECUNDINO, sob o CPF nº 321.832.249-91, pelo valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Piraquara, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F48E202B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 316/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 449/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Rua Ângelo Galli, 92, centro. Piraquara -PR, adjudicando seu resultado a MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA, sob o CPF nº 222.555.409-91, pelo valor de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Piraquara, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:667CBCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 320/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 453/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Rua Maceió, nº 762. Piraquara - PR, adjudicando seu resultado a CICERO DANTA DE OLIVEIRA, sob o CPF nº 479.017.139-68, pelo valor de R$ 26.952,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Piraquara, 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B6FADABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 326/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 459/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Avenida das Orquídeas, nº 435. Piraquara - PR, adjudicando seu resultado a HALINE HELENA WIPPEL, sob o CPF nº 080.935.329-60, pelo valor de R$ 16.326,60 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Piraquara, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:81411580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 327/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no

processo 459/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Rua Armando Romani nº 82, centro.Piraquara - PR, adjudicando seu resultado a MARCELO POLATI CPF nº 826.026.629-68 e MAURICIO POLATI, sob o CPF nº 020.013.479-52, pelo valor de R$ 151.258,08 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Piraquara, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7AB1FDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCELO POLATI e MAURICIO POLATI. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Armando Romani, nº 82, centro. Piraquara- PR. Sede da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0D7825A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: HALINE HELENA WIPPEL. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº 435, centro. Piraquara- PR. CMEI Cantinho Feliz. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:005FB86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CICERO DANTA DE OLIVEIRA. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Maceió, nº 762, centro. Piraquara- PR. CMEI Tia Ângela. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A821A3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Ângelo Galli, 92, centro. Piraquara- PR. Central de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D7CBFBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCOS JOSÉ MARQUES. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Tenente Celso Soares nº 98. Piraquara- PR. Sede Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5FEB5FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: FRANK LUIZ KAEFER. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Avenida Getulio Vargas nº 535. Piraquara- PR. Sede Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:359D350A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: GREISY ROMANI SECUNDINO. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Avenida Getulio Vargas nº 81. Piraquara - PR. Sede da Farmácia Básica e da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A74C3337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.855.908/0001-99. **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 30/01/2015 e prazo de vigência fica prorrogado por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 30/04/2015. **DA FISCALIZAÇÃO**: A fiscalização do Contrato passa a ser realizada pelos Engenheiros Civis Geraldo Luiz Monteiro, inscrito no CREA-PR sob número 9.796/D e/ou Rafael Renann Braga Batista, inscrito no CREA-PR sob número 136.501/D. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:12BED3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/12

ONDE SE LÊ: **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução por 04 (quatro) meses, contados a partir de 30/01/2015 e prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 30/04/2015. **LEIA-SE**: **DO PRAZO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução por 04 (quatro) meses, contados a partir de 29/12/2014 e prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 29/03/2015.

Piraquara, 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:EDC98AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Piraquara. ONDE SE LÊ: Piraquara, 07 de janeiro de 2014. LEIA-SE: Piraquara, 17 de dezembro de 2014. Em, 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:30DCBA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°01-2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2015

Data: 05/01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015 no período compreendido entre 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 composta pelos membros relacionados, como segue:

PRESIDENTE
ROSANA DE FÁTIMA BERTON BAUER, brasileira, casada, empregada pública Municipal, portadora da CI/RG n° 7.529.165-5 e inscrita no CPF/MF sob o n° 041.662.169-45.

SECRETÁRIA

JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50.

MEMBROS
JOÃO RODRIGO MELO, brasileiro, casado, empregado publico municipal, portador da CI/RG n°7.399.252-4 e inscrito no CPF/MF sob n°056.093.029-19.
MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO, brasileira, casada, Diretora do Departamento de Administração portadora da CI/RG n° 3.805.843-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°647.239.509-82,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C81C6B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°02 - DESIGNA PREGOEIRAS

PORTARIA Nº 02 de 05 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 19, de 1° de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar as funcionárias públicas MARISTELA GUIMARÃES, brasileira, solteira, empregada pública Municipal, portadora da CI/RC 6.361.599-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 018.094.989-61 e ROSANA DE FÁTIMA BERTON BAUER, brasileira, casada, empregada pública Municipal, portadora da CI/RG n° 7.529.165-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 041.662.169-45, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, como Pregoeiras Municipais, para o Exercício de 2015 no período compreendido entre 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.
Art. 2º Constituir a Equipe de Apoio as Pregoeiras Municipais designadas no Art. anterior, a fim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros: JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50, ELIZETE APARECIDA RODRIGUES brasileira, casada, empregada pública Municipal, portadora da CI/RG n° 5.997.842-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 038.748.749-23, MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO, brasileira, casada, Diretora do Departamento de Administração portadora da CI/RG n° 3.805.843-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°647.239.509-82, JOÃO RODRIGO MELO, brasileiro, casado, empregado publico municipal, portador da CI/RG n°7.399.252-4 e inscrito no CPF/MF sob n°056.093.029-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37B8AD2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATEIO 01-2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE RATEIO: 01/2015
OBJETO: Ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde, para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Municipal nº 1017, de 23 de Dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Amazonas para o exercício de 2015.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67 – Porto Amazonas/PR através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.255.445/0001-97, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 85 – Anexo ao Hospital Municipal Menino Jesus, centro, CEP 84.124-00, na cidade de Porto Amazonas/PR,
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE, constituído sob forma de Consórcio Público, com natureza jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Coronel Bittencourt, nº. 270, Centro, CEP 84010-290, na cidade de Ponta Grossa/PR.
PRAZO: 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 54.168,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais) no ano de 2015, sendo 12 parcelas de 4.514,00 (quatro mil

quinhentos e quatorze reais), correspondente a R$ 1,00 (um real) mês por habitante, com vencimento no dia 30 de cada mês.

Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6890698E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 16 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ELZA APARECIDA MACIEL DOS SANTOS**, matrícula 62-1, RG: 5.185.848-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM A, nível "M3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.709,94** (Hum mil setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 08 de Dezembro de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:84189180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/11/2012 à 01/11/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO** portadora da CI/RG nº. 5.437.184-5/PR admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Janeiro de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 de Janeiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:DE8F346B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
CNPJ.: 76.437.383/0001-21
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EXCLUSIVO.
VALOR ESTIMADO : R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:FE097EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ.: 04.196.645/0001-00
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.
Embasado no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:806CF0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03-2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CNPJ.:00.358.068/0001-53
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, referente ao rateio e repasse mensal de recursos financeiros do Contratante ao Contratado para a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização dos mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde na região, durante o ano de 2014".
VALOR ESTIMADO de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao ano.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/05

.Rio Azul, 01 de janeiro de 2014

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3E2168B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINCK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA.
Valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:192A5D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ - AMCESPAR.
CNPJ: 78.590.916/0001-36
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA MENSAL
Valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C81BA3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
Valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F3CF1545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
CNPJ: 00.703.157/0001-83
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.
Valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F48B9497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMCESPAR.
CNPJ: 76.694.132/0001-22
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.
Valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1894B758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.
CNPJ: 76.483.817/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Valor estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:01ED1985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS, FORNECIMENTO DE SELOS E ENVELOPES.
Valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D26D9760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
Valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9F8E4261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
CNPJ: 78.206.513/0001-40
OBJETO: SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL DE VEÍCULOS E PAGAMENTO DE TAXAS.
Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C70C3EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.
Valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C68DC386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA
CNPJ: 76.639.384/0028-79
OBJETO: FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS E PAGAMENTO DE ART.
Valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7CB92709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CNPJ: 68.596.162/0001-78
OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CF38354B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013-2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2015
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA
CNPJ: 11.405.215/0001-09
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE OUTORGA PRÉVIA PARA LICENÇA JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ.
Valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso II, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 02 de janeiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C6C91B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 020/2014

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 967, de 2011 e da Lei Municipal nº 1.015, de 2012, **NOMEAR**, a partir de 1˚ de novembro de 2014, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, junto à Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, Padrão AP-02, com gratificação de 56,65% (sessenta e seis inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal n˚ 1.077/2014:

1. Anderson Ribeiro de Lara
2. Andreia de Cassia Honorio
3. Angelita de Cassia Tosto
4. Denilson Boutin Enes
5. Denilson Cesar Rausis
6. Elcionei Geffer
7. Eliel Gomes de Castro
8. Evaldo Bilik
9. Ezequiel Pedroso
10. Flaviano Alberto Jovinski
11. Geovanini Coutinho de Bonfim
12. Ivonete Soares da Silva Martins
13. Jose Ari Nunes Junior
14. Jose Machado da Luz
15. Margarida Bernardo de Souza
16. Rafael Franca Agner
17. Reginaldo Mathias Schneider
18. Sebastiao Israel Dionizio
19. Sergio Roberto Jovinski
20. Silmara Silva Faria Gonsalves
21. Thiago Nunes Teixeira
22. Valtencir Jose de Freitas

Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:43CC0A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 188/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;
Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço,
Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º – Autoriza a abertura de Concurso Público e nomeia Comissão para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

Presidente:	***Joani Assis Peters***	
Membros:	Servidor Público Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral
	Silvia Fuchs Pedro	
	Servidora Pública Municipal	Professora
	Tatiana Martins Ribas	
	Servidora Pública Municipal	Assessora de Planejamento
	Francisco José Moreira	
	Servidor Público Municipal	Advogado
	Ademir Paulo Rodrigues	
	Representante legal do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, empresa contratada para realização do Concurso Público	

Art. 3º – O trabalho dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º – Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes.

Art. 5º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AA0D048F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 462/2014 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 026/2014

OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE totalizando uma área de aproximadamente 285,87 m², localizada na Rua Sete de Setembro, nº 40, Centro, neste Município. **PROPONENTE:** MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 07.756.424/0001-20. C**LASSIFICAÇÃO:** MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA M.E - R$ 143.177,35 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.
Rio Negro, 05 de janeiro de 2015.

KELLY CRISTIANE PETERS,
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:039CEAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PRESIDENTE E PREFEITO INTERINOS E DA VEREADORA SUPLENTE DA COLIGAÇÃO PRB/PMN/PSDB/PSD.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Rolândia, situada à Rua Duque de Caxias 288, Centro do Município de Rolândia, Estado do Paraná, às 10h00, realizou-se a **Sessão Especial de Posse do Presidente Interino, Prefeito Interino e Vereadora Suplente, Srª Eneide Alves Domingues,** presidida pelo Vereador JOSÉ DE PAULA MARTINS (PSD} e Secretariada pelo Vereador JOÃO MANOEL ARDIGO (PSB). Registrou-se ainda as presenças dos Senhores Vereadores ALEX SANTANA (PRÓS), ENÉIAS GALVÃO (PSDB), MAICO FRANCISCO PEREIRA (PT), ODYR GIORDANI JUNIOR (PROS), REGINALDO APARECIDO DA SILVA (PP), RODRIGO LEOCARDIO JORGE (PP), WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA (PMDB) e da Vereadora SABINE DENISE GIESEN (PMDB). Iniciando os trabalhos o Vereador José de Paula Martins, que disse: “Senhores Vereadores, público presente, invoco a Proteção Divina e declaro aberta a presente Sessão Especial de Posse. A presente sessão tem como finalidade proceder a posse do Vereador Alex Santana, atual 1° Vice-Presidente deste Legislativo para o cargo de Presidente Interino, conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara. Informo aos senhores Vereadores, o público presente, e imprensa, que tal ato se deve em razão da determinação do Mandato de Intimação expedido pelo Doutor Alberto José Ludovico, Juiz da 59ª Zona Eleitoral de Rolândia nos termos da decisão preferida nos autos da Ação Cautelar nº 272-34.2013.6.0000, referente aos autos 343-43.2012.6.16.0059, expedido na última sexta-feira dia 11 de dezembro de dois mil e quatorze. Desta forma, solicito ao Vereador Alex Santana que preste o juramento de Posse”. O Vereador Alex Santana, disse: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rolândia e pelo bem-estar de seu povo.” Feito o compromisso, peço ao Vereador Alex Santana que assine o Termo de Posse. Assinado o Termo, o Senhor Presidente |solicitou ao 1° Secretario Vereador João Manoel Ardigo que procedesse a leitura do referido Termo. Feita a leitura, o Senhor Presidente, disse: “Declaro empossado o Vereador Alex Santana e peço que o mesmo assuma a presidência Suplente e dê prosseguimento a presente sessão. O Vereador Alex Santana se deslocou até a mesa dos trabalhos, e disse: “Senhor Vereador José de Paula Martins, Senhores Vereadores, público presente órgãos de imprensa, boa dia. Dando prosseguimento a presente sessão, assumo a presidência desta Casa de Leis para proceder a posse do Sr. José de Paula Martins no cargo de Prefeito Interino do Município de Rolândia. Conforme o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Mandato de Notificação da Justiça Eleitoral já mencionado pelo Vereador José de Paula Martins. “Como Presidente Interino, e em razão das atribuições a mim conferidas, solicito ao Vereador José de Paula Martins que preste o juramento de posse”. O Vereador José de Paula Martins, disse: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo”. O Vereador Alex Santana, disse: “Feito o juramento declaro neste momento empossado o Prefeito Interino José de Paula Martins. Peço que o mesmo assine o Termo de Posse. Após assinado o referido termo, solicito ao 1º Secretário João Manoel que proceda a leitura do mesmo”. O Senhor Presidente Interino declarou empossado o Vereador José de Paula Martins no cargo de Prefeito Interino.

Continuando os trabalhos, o Presidente Interino disse: "Procedo neste instante a posse da Srª Eneide Alves Domingues, suplente do Vereador José de Paula Martins, conforme informações do Cartório Eleitoral da 59ª Zona Eleitoral, conforme o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Mandato de Notificação da Justiça Eleitoral já mencionado pelo Vereador José de Paula Martins. Como Presidente Interino, e em razão das atribuições a mim conferidas, solicito a Vereadora Eneide Alves Domingues que preste o juramento de posse". A Vereadora Eneide Alves Domingues, disse: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Feito o juramento, o Senhor Presidente Interino que a mesma assinasse o Termo de Posse. Assinado o Termo, o Senhor Presidente Interno solicitou ao 1° Secretário que procedesse a leitura do referido Termo. Feita a leitura declarou empossada a Vereadora, que exercerá suas funções legislativas durante o período que o Vereador José de Paula Martins estiver à frente do Executivo Municipal. Em seguida, o Senhor Presidente Interino concedeu a palavra ao Prefeito Interino Senhor José de Paula Martins para fazer seu pronunciamento. Encerrado sua explanação, o Senhor Presidente Interino, disse: "Nada mais havendo a tratar, agradeço a proteção divina, as presenças dos Senhores Vereadores, dos servidores da Casa, do público presente, do Secretariado do Município, da imprensa, e declaro encerrada a presente Sessão".

Rolândia PR, 1° de Janeiro de 2015.

ALEX SANTANA
Presidente Interino

JOÃO MANOEL ARDIGO
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:4D5AB709

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Interina do Município, Senhora **SABINE DENISE GIESEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE-CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2015 e término em **01/04/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7CB06FF5

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.061-335, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RENATO KEN GHARIB,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.350.835-7, inscrito no CPF/MF sob Nº 934.873.809-78, residente e domiciliado a Rua Foz do Iguaçu, 1.217, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **11/12/2014** e término em **09/02/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8CE70941

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pela Prefeita Interina do Município, Senhora **SABINE DENISE GIESEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OCIVALDO E FILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dálias, nº 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.268.821/0001-20, representada pelo Sr. **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aristides de Andrade, nº 41, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 494.079.109-20, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam devolvidos os prazos de vigência e execução até **27/03/2015** nos termos do Art. 79, §5º, combinado com Art.57, §1º ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

OCIVALDO E FILHO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:76C15ACA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pela Prefeita Interina do Município, Senhora **SABINE DENISE GIESEN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº, Lote 31-A-1- REM, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.596.654/0001-46, representada pelo Sr. **RAFAEL LONARDONI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Campos do Jordão, 23, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.223.988-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 067.913.919-28, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 60 (sessenta) dias, com início em 13/12/2014 e término em **10/02/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÃNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:29847A81

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.419/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **WILSON TIBURSKI,** portador do RG nº. **609.382** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **069.827.949-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras - Símbolo - CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:71357B78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.418/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS FREDERICO VIANA REIS,** portador do RG nº. **4.414.567-7** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **015.557.269-50**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município - Símbolo - CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:180C9347

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.417/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA,** portadora do RG nº. **8.834.029-9** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **037.413.009-42**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente da Rolândia Previdência - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:13AC0047

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.416/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SIMONE CRISTINA DE CARVALHO LIMA,** portadora do RG nº. **3.502.987-7** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **694.095.019-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC 01**, à partir de **06/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:3955DA77

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.415/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **LUCAS FERNANDO DA SILVA,** portador do RG nº. **9.740.754-1** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **075.479.259-52**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico do Município - Símbolo - CC 02**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:11D5A61D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.414/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RODRIGO STUTZ,** portador do RG nº. **7.705.847-8** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **007.794.459-37**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa-Símbolo - CC 02**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:68D3B64C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.413/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ LUIS POLVANI,** portador do RG nº. **4.571.719-4** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **807.239.509-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Administração Distrital - Símbolo CC 03**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A7784E52

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.412/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA REGINA ZUBIOLO,** portadora do RG nº. **3.026.452-5** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **514.950.409-25**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Fazenda - Símbolo CC 01**, à partir de **06/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D251CC6B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.411/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MÁRCIO WILLIAN KOLAROVIC,** portador do RG nº. **4.993.734-2** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **863.435.649-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:54895361

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.410/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MILTON ALVES,** portador do RG nº. **757.818-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **235.402.149-68**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infra Estrutura - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A9988301

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.409/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO EDUARDO GRIPP,** portador do RG nº. **2.024.884-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **403.431.039-15**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:542A6F89

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.425/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, à partir de **05/12/2014**, com efeitos retroativos**,** conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Marilsa Niles Zamboni	Agente de Gestão Municipal D	12.522/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:60FFB632

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.426/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

ELISABETE ANTONINI CORREA DA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **18/11/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 12.023/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:643F2B7D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.427/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

VERA LUCIA BEFFA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **02/12/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 12.265/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7A6E9604

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.428/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **ADILSON VALÉRIO**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Educação** para à Secretaria Municipal de **Administração**, à partir de **11 de Dezembro de 2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A9503398

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.429/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o(a) servidor(a) desta Municipalidade, Senhor(a) **OSWALDO BARBOSA**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal C, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Assistência Social** para à Secretaria Municipal de **Infra Estrutura**, à partir de **23 de Dezembro de 2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:419A68D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.420/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANA PAULA BAPTISTA FAVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **09/12/2014 A 24/12/2014**, com efeitos retroativos.
ANA REGINA ZUBIOLO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO,** referente ao período de **26 DIAS** com início em **11/12/2014 A 05/01/2015**, com efeitos retroativos.
CLERI PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **16/12/2014 A 24/12/2014**, com efeitos retroativos.
CRISTINA APARECIDA K.CAMPOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **21 DIAS** com início em **08/12/2014 A 28/12/2014**, com efeitos retroativos.
DOMINGOS ANTÔNIO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **96 DIAS** com início em **28/11/2014 A 28/02/2015**, com efeitos retroativos.
IDELTE ROSA DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **01/12/2014 A 07/12/2014**, com efeitos retroativos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8AF5EB4E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.421/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

IOLINDA OLIMPIO ANDRADE, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **25 DIAS** com início em **04/12/2014 A 28/12/2014**, com efeitos retroativos.
IRENE VIANA DA CRUZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **32 DIAS** com início em **01/12/2014 A 01/01/2015**, com efeitos retroativos.
IVANILDA MATEUS DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **17/12/2014 A 24/12/2014**, com efeitos retroativos.
JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **33 DIAS** com início em **03/12/2014 A 04/01/2015**, com efeitos retroativos.
LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **52 DIAS** com início em **21/11/2014 A 11/01/2015**, com efeitos retroativos.
MARCIA CRISTINA HENRIQUE, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **15/12/2014 A 19/12/2014**, com efeitos retroativos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A6E3A431

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.422/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO BUENO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **10 DIAS** com início em **15/12/2014 A 25/12/2014**, com efeitos retroativos.
ORMEU CARLOS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **54 DIAS** com início em **10/12/2014 A 01/02/2015**, com efeitos retroativos.
SANDRA MARA SANTOS GOMES DE LIMA ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **06 DIAS** com início em **08/12/2014 A 13/12/2014**, com efeitos retroativos.
SANDRA MARA SANTOS GOMES DE LIMA ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **15/12/2014 A 19/12/2014**, com efeitos retroativos.
SILVANA CRISTINA BORGES REGATIERI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **08 DIAS** com início em **12/12/2014 A 19/12/2014**, com efeitos retroativos.
SILVANO DE MELO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **11 DIAS** com início em **03/12/2014 A 13/12/2014**, com efeitos retroativos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1E3D307B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.423/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:
SILVANO DE MELO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **16/12/2014 A 14/01/2015**, com efeitos retroativos.
SÔNIA MARTA SIMONETTI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **educação,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **08/12/2014 A 12/12/2014**, com efeitos retroativos.
TÂNIA MARIA JORGE, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **20 DIAS** com início em **01/12/2014 A 20/12/2014**, com efeitos retroativos.
VERA LÚCIA ZORZELLA SORPRESO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **10/12/2014 A 25/12/2014**, com efeitos retroativos.
VIVIANE DALTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **10 DIAS** com início em **16/12/2014 A 25/12/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A289A85F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.430/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de **Coordenadoria de Programas de Controles Especiais de Saúde - FC 03,** à partir de **29/12/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0271A489

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.431/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **DENISE FREIRE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de **Diretoria de Assistência à Saúde - FC 01,** à partir de **29/12/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7F7694E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.432/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **DENISE FREIRE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Programas de Controles Especiais de Saúde - FC 03,** à partir de **30/12/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E51CF1F7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.371/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CLAUDINÉIA MOISES PROCÓPIO,** portadora do RG nº. **25.561.109-2** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **280.528.248.50**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **22/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A7A4B9AC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.374/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **HANS JURGEN FRIEDE,** portador do RG nº. **V7341718** DPF, cadastrado no CPF/MF nº **011.518.749-90**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **29/12/2014,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3CA69D43

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.375/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FRANCIELE DA SILVA,** portadora do RG nº. **8.253.530-6** SSP/Pr, cadastrada no CPF/MF nº **054.565.219-70**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **29/12/2014,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5BEFF062

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.376/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANDRÉ CANASSA CONTE,** portador do RG nº. **10.303.304-7** SSP/Pr, cadastrado no CPF/MF nº **062.843.009-48**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **29/12/2014,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:508FE2FE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.377/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **FRANCIELE DA SILVA,** portadora do RG nº. **8.253.530-6** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **054.565.219-70**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC 04**, à partir de **30/12/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:25C6618F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.378/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANDRÉ CANASSA CONTE,** portador do RG nº. **10.303.304-7** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **062.843.009-48**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC 05**, à partir de **30/12/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E7D11B2E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.379/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **ANGELICA MARION ROSENTHAL,** portadora do RG nº. **8.281.140-0** SSP/Pr, cadastrada no CPF/MF nº **235.765.709-00**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6DFC2C48

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.380/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº. **13.093.443-9** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **734.218.558-20**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8B0BD9A2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.381/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ELLEN APARECIDA SANTOS,** portadora do RG nº. **25.868.279-6** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **283.300.338-21**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Serviços Públicos - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9E2FE106

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.382/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA,** portador do RG nº. **565.070** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **042.986.329-20**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:82E119AE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.383/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO,** portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **879.697.189-49**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7B46FAC3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.384/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **GISELI TOLINI ROZA DE FRETITAS,** portadora do RG nº. **4.508.598-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **031.821.159-95**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8FCD8C7E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.385/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **IVAN NILTON DOS SANTOS,** portador do RG nº. **8.258.827-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **042.489.679-60**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I Símbolo CC 04,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2F6403D5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.386/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA,** portador do RG nº. **8.361.469-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **045.881.729-56**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda- Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D066A169

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.387/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **JOSÉ TKACZUK JÚNIOR,** portador do RG nº. **2.238.306-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **447.510.289-87**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Compras e Patrimônio - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:422F8579

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.388/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI,** portadora do RG nº. **6.910.732-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **036.806.459-02**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:46A30D3D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.389/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **LUCIMARA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **4.381.719-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **734.732.949-34**, do **Cargo em Comissão de Secretária Especial da Mulher e Família - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0B945165

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.390/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **LUZINETE RODRIGUES SILVA,** portadora do RG nº. **6.160.514-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **017.500.459-58**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:422A1657

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.391/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **MARGARIDA REGINA HELLBRUGGE ZIRKNITZER,** portadora do RG nº. **6.148.209-2** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **013.864.378-40**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9C0B472D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.392/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **MARIA LUIZA REZENDE DE OLIVEIRA MULLER,** portadora do RG nº. **805.097-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **172.048.109-10**, do **Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1B2875C1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.393/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **ROGÉRIO CARLOS FISCHER,** portador do RG nº. **12.804.302-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **058.395.618-19**, do **Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa - Símbolo CC 02,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C4EB1499

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.394/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSANE NOGUEIRA BENAZI,** portadora do RG nº. **3.368.766-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **411.028.359-00**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação - Símbolo CC 01,** à partir de **31/12/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:848A89EB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.395/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **DIRCEU DE MATTOS,** portador do RG nº. **307.315.221-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **439.858.589-34**, do **Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Esportes - Símbolo CC 01,** à partir de **02/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2F7E3232

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.396/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JEFERSON LUIZ MATIAS,** portador do RG nº. **6.870.713-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **027.007.369-82**, do **Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município - Símbolo CC 01,** à partir de **02/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:578C5CF4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.397/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ISMAEL FERREIRA MARTINS,** portador do RG nº. **1.006.520-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **199.561.509-91**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura - Símbolo CC 01,** à partir de **02/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6C8AC249

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.398/2014 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **REGINALDO FERREIRA ROCHA,** portador do RG nº. **3.934.852-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **496.770.479-49**, do **Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Rolândia Previdência - Símbolo CC 01,** à partir de **02/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4BBD5E61

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.399/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ISAAC JOSÉ ALTINO,** portador do RG nº. **7.797.195-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **038.047.899-43**, do **Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município - Símbolo CC 02,** à partir de **02/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AB5265D3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.400/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARLEI ABIGAIL DIAS RODRIGUES,** portadora do RG nº. **4.481.434-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **648.965.019-34**, do **Cargo em Comissão de Assessor de Administração Distrital - Símbolo CC 03,** à partir de **02/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:71C38687

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.401/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MILTON ALVES,** portador do RG nº. **757.818-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **235.402.149-68**, do **Cargo em Comissão de Assessor de Administração Regional - Símbolo CC 03,** à partir de **02/01/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F7FC7B65

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.402/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG nº. **3.374.625-3** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **463.972.059-91**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esportes - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:95230C52

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.403/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ERICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO,** portador do RG nº. **7.690.833-8** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **036.959.889-08**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:140E0C47

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.404/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ALMIR BATISTA DOS SANTOS,** portador do RG nº. **2.102.296-9** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **466.147.709-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:57F9191B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.405/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA CLAÚDIA CORRÊA,** portadora do RG nº. **10.051.160-6** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **073.395.609-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6A6FEE20

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.406/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ALMIR BATISTA DOS SANTOS,** portador do RG nº. **2.102.296-9** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **466.147.709-00**, ocupante do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo,** para acumular o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração Interino - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**, sem ônus para o Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3BAB45B7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.407/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO MARIA SANTANA,** portador do RG nº. **1.387.106** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **360.956.649-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Serviços Públicos - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:438EAC26

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.408/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **YARA RUTY SQUARCINI,** portadora do RG nº. **5.062.898-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **719.462.179-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Especial da Mulher e Família - Símbolo CC 01**, à partir de **05/01/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BE8F3674

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
39	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	15.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2692	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	1133400122.062 – Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3080	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	15.000,00
Dotação	**2266100122.064 – Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio**	**Fonte**	**Valor**
3181	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010824400102.054	3.1	000	Dezembro	15.000,00
10120412200022.002	3.3	000	Dezembro	15.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
12162266100122.064	3.3	000	Dezembro	15.000,00
12161133400122.062	3.3	000	Dezembro	15.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:7D8E58BC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional – Provável Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 300.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
1957	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	240.000,00
1965	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte de recursos: 101.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236500086.044	3.1	101	Dezembro	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:4B104ACF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7682, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
39	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412200052.016 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
625	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	6.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0812200102.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2567	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	18.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	2212200122.063 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3093	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	6.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1312200142.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3370	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	2.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
20 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412200022.074 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3595	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	4.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Dotação	0412200162.075 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3641	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	2.000,00

18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200182.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3988	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1400	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	30.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1687	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.002	3.1	000	Dezembro	10.000,00
05050412200052.016	3.1	000	Dezembro	6.000,00
10120812200102.052	3.1	000	Dezembro	18.000,00
12162212200122.063	3.1	000	Dezembro	6.000,00
14181312200142.070	3.1	000	Dezembro	2.000,00
15200412200022.074	3.1	000	Dezembro	4.000,00
16210412200162.075	3.1	000	Dezembro	2.000,00
18230412200182.084	3.1	000	Dezembro	2.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	30.000,00
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	20.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:21E9D13D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7683, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 35.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARCOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.008 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte	Valor
903	3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	000	35.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),**

fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARCOS DO MUNICÍPIO

Dotação	9999900009.001 – Reserva de Contingência	Fonte	Valor
905	9.9.99.99 – RESERVA DE CONINGENCIA	999	35.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.008	3.3	000	Dezembro	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05069999900009.001	9.9	999	Dezembro	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:82A25675

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.679, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados junto ao sistema de controle de atos administrativos o número de Decreto nº.7.656/2014, ante a não utilização do mesmo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 29 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7350DD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir do dia 04 de janeiro de 2015, ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, 05 (cinco) dias de licença paternidade, conforme Art. 189 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2015.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C90B9BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Designa Servidor para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar,** a partir de 01 de Janeiro de 2015, o Servidor MARCIEL HUTTINGER DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.507.905-2-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 093.259.899-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela Portaria Nº12, de 20 de junho de 2014, para proceder as liquidações dos pagamentos das despesas do Exercício Financeiro de 2015, do Órgão abaixo especificado:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D5471ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 02 de janeiro de 2015, o Servidor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela **PORTARIA Nº 01**, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 02, de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:43288294

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 02 de janeiro de 2015, a Servidora CRISLEY MAIARA DE LIMA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.135.695-3-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 057.719.259-00, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela **PORTARIA Nº 05**, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 06, de 24 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BF065D30

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Executiva, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 02 de janeiro de 2015, o Servidor **MARCIO RODRIGO MONSÃO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.314.923-0-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 039.284.329-31, do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Executiva , na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela **PORTARIA Nº 15**, de 24 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 16, de 24 de junho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8C3EF6E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Servidor para cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de janeiro de 2015, o Senhor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, para o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-01, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C5D597CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2015.

Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva", ao Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de janeiro de 2015, ao Servidor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 04/2015, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" de 30 % (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, em consonância ao Artigo 24, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:02D90FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 27/2013
INEXIGIBILIDADE 02/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Inexigibilidade 02/2013.**

CONTRATADA: LABORSUL-LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 324 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.277.911/0001-59 neste ato representado pela Srª. **IRENE KEIKO FURUTA**, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 3.229.025-6 e C.P.F. nº. 572.038.229-15 residente e domiciliada na cidade de Sapopema – Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido 25% do valor do contrato 27/2013 em R$ 6.469,30 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) totalizando o valor de R$ 50.601,30 (Cinqüenta Mil Seiscentos e Um Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68D32E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Edison Kalinowski Rocha, CI.RG.PR. 3.499.367-0, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo APP, desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, a partir de 01/01/2015.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:C80ED7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais.....R$ 5.300,00
04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 39.500,00
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 2.550,00
04.001.12.365.0018.2055 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 29.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 3.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 3.700,00

3.3.90.14.00.00 102 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo.....R$ 25.300,00
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 102 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00
04.001.12.365.0018.2055 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.050,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B4DB0DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais.....R$ 17.700,00
04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 43.700,00
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 2.200,00
04.001.12.365.0018.2055 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.300,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 3.400,00
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família
3.1.91.13.00.00 495 Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.16.00.00 102 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00
04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 66.900,00
04.001.12.365.0018.2055 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo.....R$ 3.100,00
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.900,00
4.4.90.52.00.00 102 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.200,00
04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.200,00
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 495 Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B02CCFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais.....R$ 23.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.1046 – Construção de Áreas Desportivas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R$ 14.860,00
04.012.04.121.0006.2064 – Manut. das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.940,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68A16A1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.779,89 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.779,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 496.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:397C5264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.550,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 496.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B6A15AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 2.950,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5EB9840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.790,00 (Nove mil, setecentos e noventa reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 9.790,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:547DBC28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 293/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 23.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE47B50A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.420,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.1043 – Construção de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações.....R$ 14.500,00
04.001.12.361.0017.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.16.00.00 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 31.000,00
04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.500,00
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 14.020,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.420,00
04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 68.000,00
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90EBADF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO1/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001-, e de outro a Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69.

OBJETO: Prorroga a vigência doContrato, Original por mais 180 (cento e oitenta) dias passando a vigorar pelo período de 31/12/2014 até 30/06/2015.

DATA:31 de dezembro de 2014.

ASSINAM O TERMO: Joel do Rocio José Bomfim pela Contratante e Sebastião DirçoStraub pela Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:181E1A18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO1/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001-05, e de outro a Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69,

OBJETO: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) no item abaixo, contrato n.º1/2014

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quant. aditivada	Valor. Total
1	Óleo Diesel Comum	95.130	R$2,65	23.782	R$ 63.022,30

O presente Termo Aditivo ao Contraton.º1/2014, totaliza o importe de R$: 63.022,30 (sessenta e três mil vinte e dois reais e trinta centavos).

DATA:31 de dezembro de 2014.

ASSINAM O TERMO: Joel do Rocio José Bomfim pela Contratante e Sebastião DirçoStraub pela contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D275352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2014

Partes: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e a Empresa **M. H. PERELLES - ME,** CNPJ nº. 17.975.908/0001-13.
OBJETO: Aditamento da Ata para acréscimo quantitativo ao item 2.
VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
DATA: 19 de dezembro de 2014.
ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal; MARISA HATTENHAUER PERELLES Representante da Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7431DF8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

Partes: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e a Empresa **NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.,** CNPJ nº. 78.702.313/0001-89.
OBJETO: Aditamento da Ata para acréscimo quantitativo aos itens 1; 2; 3; 4; 5; 8; 9; 10; 11; 12; 13 E 14
VALOR: R$ 2.858,80 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DATA: 19 de dezembro de 2014.
ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal; NELSON FARET Representante da Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6003F8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 01/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o vereador ERALDO MATTOS DE OLVIVEIRA, primeiro secretário da mesa Executiva, como TESOUREIRO, passando a assinar juntamente com o presidente os cheques e outros documentos bancários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:EC4BCBEE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 02/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme se segue:

FUNÇÃO	NOME	PERIODO
Procurador Jurídico	Eliseu Antonio Kloster	01/01/2015 A 30/01/2015
Controlador Interno	Cleverson Batista	01/01/2015 A 30/01/2015
Servente de Limpeza	Leticia De Paula Neves Pereira	01/01/2015 A 30/01/2015
Servente de limpeza	Zena De F. Cordeiro Dos Santos	01/01/2015 A 30/01/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:07DBAD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2014

Concede férias ao Servidor Municipal.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais, relacionados no Anexo Único dessa Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2015.

Campo do Tenente-PR, 29 de Dezembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

PORTARIA 095/2014
ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
985-1	ELCIO PAULO PINTO	19/06/2013 a 19/06/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
969-1	JAVEL JAIME VALERIO	01/04/2013 a 01/04/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
927-1	WILLIAM ADOLFO MAZUR	02/01/2013 a 02/01/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
7-1	ZEILA FATIMA CAVALHEIRO URBAN	03/02/2012 A 03/02/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE FUNDEB 60 E 40			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
744-1	ALICE MARIA JACOBOSKI	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
882-1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	09/04/2013 a 09/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
528-1	ANDREA APª BARBOSA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
528-2	ANDREA APª BARBOSA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
434-1	ANDREA GUEDES DRAPALA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
635-1	ANDREA GUEDES DRAPALA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
340-1	ANDREA PORTELA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
621-1	ANDREA PORTELA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
409-1	ADRIANE MAI	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
249-1	ADRIANA REGINA K. DA SILVEIRA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
623-1	CARMELITA APª PEICHÓ MORO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
883-1	CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO	09/04/2013 a 09/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
439-1	CASSIANE MEINELECKI	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
411-1	CELIA MARIA DA CRUZ XOELLER	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
708-1	CELIA MARIA DA CRUZ XOELLER	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
703-1	CLARISSE APª JACOMASSO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
703-2	CLARISSE APª JACOMASSO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
123-1	CLEIDE KOMARCHEWSKI RIBEIRO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
710-1	CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
513-1	CRISELI CECILIA RIBAS FILLA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
858-2	CRISTIELE FERREIRA	09/04/2013 a 09/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
443-2	DILMA DE FATIMA P. DE LIMA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
166-1	DOROTI DOS SANTOS	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
626-1	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
626-2	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
894-4	ELENICE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MIGUEL	31/05/2013 a 31/05/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
152-1	ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
151-1	ELIANE MARIA MANEIRA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
787-1	ELISANDRA FERNANDES	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
634-1	ELISANGELA FRANCISCO ALVES	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
435-1	ELISANGELA MARIA FERNANDES SCHARNOVEBER	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
793-1	ELISANGELA MARIA FERNANDES SCHARNOVEBER	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
629-1	ELIZ LUANA MARTINS	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
629-2	ELIZ LUANA MARTINS	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
880-1	FRANCIELE HORNICK DE SOUZA	09/04/2013 09/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
750-1	IVONETE TRZASCOS	01/01/2014 à 01/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015
887-1	JAQUELINE ANDRESSA BARBOSA	01/05/2013 a 05/05/2014	02/01/2015 à 31/01/2015

358-1	JESLLEN KRAUSE	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
358-2	JESLLEN KRAUSE	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
878-1	JOCEMARA MARIA DE CAMPOS	09/04/2013 a 09/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
515-1	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
624-1	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
877-1	KARLA CASSIANE HEIDE	10/04/2013 a 10/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
379-1	MARIA JOSÉ FARIA DA SILVA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
347-1	MARCIA FARIA DA SILVA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
437-1	MARCIA FARIA DA SILVA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
386-1	MARIA LUCI DE BARROS	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
110-2	MARIA MARGARETE BARBOSA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
627-1	MARIA SUELI HOINASKI	03/04/2012 à 03/04/2013	02/01/2015 à 31/01/2015
128-1	MARIANA KAISS	01/01/2013 à 01/01/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
662-1	MARIBELY VALERIO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
662-2	MARIBELY VALERIO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
974-1	MARILENE APARECIDA HORNICK	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
628-1	MARILI SCHOLTZ	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
628-2	MARILI SCHOLTZ	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
664-1	MARISA APª FRANCISCO ALVES	01/06/2012 à 01/06/2013	02/01/2015 à 31/01/2015
664-2	MARISA APª FRANCISCO ALVES	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
472-1	MARISE SCHEREINER DOS SANTOS	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
666-1	MARISTELA DAS GRAÇAS X. DA SILVA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
666-2	MARISTELA DAS GRAÇAS X. DA SILVA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
514-1	MARIZA CASTANHO M. ARRUDA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
709-1	MARIZA CASTANHO M. ARRUDA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
441-2	NEUSA APARECIDA IRIAS RIBAS	09/04/2013 a 09/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
359-1	NEUSA DE LOURDES STAHLKE	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
663-1	NILCEIA PORTELA DO ROSARIO	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
11-1	ROSANE PORTELA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
369-1	ROSELI DE ALMEIDA	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
962-1	ROSELI TABORDA MOREIRA DOS SANTOS	11/03/2013 a 11/03/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
810-2	ROSILDA APª RODRIGUES	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
881-1	SILVANA VESOLOSKI GRUBER	09/04/2013 a 09/04/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
792-1	SIMONE KUHL ALVES	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
851-1	TATIANE VANUZA MARTINHUK	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
136-1	TERESINHA FRIZZO WERNER	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
129-1	TEREZA BUX	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
625-1	TEREZA BUX	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
102-1	CAROLINA GABRIELA WALESKI	01/01/2014 à 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
950-1	CRISTIANE AP FAGUNDES DA SILVA	04/02/2014 a 04/02/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
908-1	DAYANE DOS SANTOS DORIA	05/08/2013 a 05/08/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
914-1	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS	14/08/2012 a 14/08/2013	02/01/2015 à 31/01/2015
473-1	DENISE DE F. PADILHA DOMINGUES	01/01/2013 a 01/01/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
636-1	EVA B. DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
757-1	FABIANO REIS DO NASCIMENTO	06/05/2013 à 06/05/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
856-1	FERNANDA AP PADILHA DOS SANTOS	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
446-1	GENI APARECIDA CORREA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
847-1	GISLAINE DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
671-1	ISABEL DE JESUS RIBAS	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
767-1	LEONI BONIATTI	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
846-1	LUCIANE CRISTINA BOLINELLI	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
85-1	MARCOS ANTONIO QUEGE	25/01/2011 à 25/01/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
117-1	MARLENE X. DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
574-1	MARIA JOANA MARTINS	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
415-1	MARCIA ROSANA DE ALMEIDA RIBEIRO	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
855-1	MARCIA FILLA DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
795-1	MARISA APª FERREIRA	01/06/2013 à 01/06/2014	02/01/2015 à 31/01/2015
149-1	PAULINA DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
773-1	PATRICIA DE CASSIA BARBOSA LINDERSKI	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
361-1	ROSINEI DE OLIVEIRA ROSA VEIGA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
135-1	SOLANGE DO ROCIO PORTELA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
525-1	SANTINA ALVES RIBEIRO	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
688-1	SALETE CISLINSKI B. DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
134-1	SOELI TEREZINHA PORTELA DA SILVA	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
524-1	SOLLENE PADILHA DOS SANTOS	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
848-1	TATIANE APARECIDA BARBOSA RIBAS	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 à 31/01/2015
961-1	VALDEZ ALVES PADILHA	17/02/2014 a 17/02/2015	02/01/2015 à 31/01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE TRANSPORTE ESCOLAR

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
101-1	ANTONIO CARLOS CASAGRANDE	01/04/2012 à 01/04/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
364-1	ANTONIO BENEDITO DOMINGUES	03/03/2012 à 03/03/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
376-1	JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES	22/03/2013 à 23/03/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
365-1	LANIA A BOLINELLI MARTINS	03/03/2012 à 03/03/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
408-1	MARTINHO RODOLFO HORNICK	13/02/2012 à 13/02/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
161-1	MARCIO KISHIMOTO	17/04/2013 a 27/04/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
115-1	ORESTES RSECICEKI	17/02/2012 à 17/02/2013	05/01/2015 à 03/02/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
911-1	ALINE BIROLLI	31/07/2013 a 31/07/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
460-1	CELIA FIGURA RZECYCKI	04/04/2012 a 04/04/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
698-1	CHINTIA MARIA ROSA	01/02/2012 a 01/02/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
680-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	03/07/2013 a 03/07/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
652-1	ELIZABETE APª CORREA	02/05/2013 à 02/05/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
676-1	EVA MARIA FIGURA	30/07/2012 a 30/07/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
71-1	IVANILDE TRAIN CORDEIRO	02/05/2013 à 02/05/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
73-1	INES DA LUZ GREBOS	08/09/2013 a 08/09/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	02/04/2013 A 02/04/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	01/01/2013 a 01/01/2014	05/01/2015 à 03/02/2015

686-1	MARIA DE LURDES BUCHNER	14/08/2013 a 14/08/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
81-1	MARIA LECHINHOSKI	01/11/2011 a 01/11/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
649-1	MEIRI LUCINETE SOARES VIEIRA	02/05/2013 a 02/05/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
74-1	MERI MACHADO DE SOUZA	06/03/2013 a 06/03/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	02/05/2013 à 02/05/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
852-1	SANDRO NOENDORF	31/07/2012 a 31/07/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
701-1	SERGIO MAURICIO REDVKA	31/01/2014 a 31/01/2015	05/01/2015 à 03/02/2015
673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	01/02/2012 à 01/02/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
648-1	VIVIANE RIBAS	02/05/2013 a 02/05/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
331-1	ALUISIO MARTINS	03/03/2012 a 03/03/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
428-1	ARNALDO JOSE KOLING	04/02/2013 à 04/02/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
030-1	ANTONIO B. ALVES DOS SANTOS	03/06/2011 à 03/06/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
037-1	ACIR GONÇALVES	03/06/2012 à 03/06/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
452-1	ARTUR LUIZ DA SILVA	11/04/2011 á 11/04/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
022-1	CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	24/09/2012 à 24/09/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
453-1	CLAUDIO JOSE OCHINSKI	01/06/2013 à 01/06/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
907-1	CLEVERSON DAS NEVES	05/07/2012 a 05/07/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
454-1	DARCI FRANCISCO DE LIMA	07/04/2012 a 07/04/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
456-1	EDISON TRIBECK	08/04/2012 a 08/04/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	01/10/2011 à 01/10/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
457-1	IRINEU DREWENAK	08/04/2012 à 08/04/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
427-1	GILSON KUHL	04/02/2013 à 04/02/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
423-1	JACIR MIGUEL DOMINGUES	09/10/2011 a 09/10/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
29-1	JOAO MARIA XAVIER DA SILVA	05/01/2013 05/01/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
995-1	JOAO MARIA LESNIÓVIES	16/07/2013 a 16/07/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
382-1	JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA	03/05/2013 à 03/05/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
51-1	JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	02/06/2012 a 02/06/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
52-1	JORGE LUIZ DO PILAR	22/03/2012 a 22/03/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
449-1	JOSE CORREA	07/03/2012 à 08/03/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
56-1	LUIZ CARLOS GOMES	27/06/2013 a 27/06/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
57-1	MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	06/05/2012 a 06/05/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
989-1	PEDRO ALVES DA SILVA	02/07/2013 a 02/07/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
705-1	VALENTIM DA SILVA	12/02/2012 a 12/02/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
766-1	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	30/06/2012 a 30/06/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
373-1	VILMAR MIGUEL EUKO	15/03/2012 a 15/03/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
465-1	WALMIR XAVIER DA SILVA	05/05/2012 à 05/05/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
67-1	ARILDO JOSE DA SILVA	01/02/2011 a 01/02/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
429-1	ADRIANO WALTER WOSNIAK	04/02/2012 a 04/02/2013	05/01/2015 à 03/02/2015
3-1	DILMA DE LIMA	12/04/2011 a 12/04/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
921-1	JOSIANE KAISS	01/01/2014 a 01/01/2015	05/01/2015 à 03/02/2015
1008-1	LUIS FERNANDO KEMP	01/04/2014 a 01/04/2015	05/01/2015 à 03/02/2015
12-1	RENE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	16/03/2013 a 16/03/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
954-1	ANTONIO EDSON DE SOUZA	02/02/2013 a 02/02/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
761-1	LUCIANE ZIELINSKI	12/02/2011 a 12/02/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
925-1	VITOR LEOPOLDO WERNER	02/09/2013 a 02/09/2014	05/01/2015 à 03/02/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
986-1	ANGELA SANTOS DIAS	02/07/2013 a 02/07/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
1003-1	ELIEDE CASTANHO MENDES	01/01/2014 a 01/01/2015	05/01/2015 à 03/02/2015
695-1	SIMONE NASSIF RIBAS	22/01/2011 a 22/01/2012	05/01/2015 à 03/02/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Matrícula	**Nome**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
991-1	GUILHERME ROQUE CASAGRANDE	02/07/2013 a 02/07/2014	05/01/2015 à 03/02/2015
884-1	JUCILEIDI DOS SANTOS	16/04/2012 a 16/04/2013	05/01/2015 à 03/02/2015

Campo do Tenente-PR, 29 de Dezembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1CDFD293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 85/2014

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
181/2014	Pregão Presencial nº. 85/2014	Registro de preços de medicamentos e materiais descartáveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	30/12/2014	29/12/2015	R$ 36.351,90
182/2014	Pregão Presencial nº. 85/2014	Registro de preços de medicamentos e materiais descartáveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Johnny Felipe Contesini de Oliveira	30/12/2014	29/12/2015	R$ 4.806,30

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:90636C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 52/2010 - PREGÃO Nº 17/2010 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 17/2010	52/2010	5º	Prorrogação do prazo de vigência até 27/03/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	R$ 2.249,10	3.3.90.39.00.00	28/12/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DC00328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA ,sanciono a seguinte Lei :
Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2015 compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;
III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo
IV - as disposições finais.
DO ORÇAMENTO FISCAL
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.666/2014, de 09 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2015.
Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:
1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$

RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária - Líquida	23.818.000,00	0,00	23.818.000,00
Receita de Contribuições	6.682.000,00	0,00	6.682.000,00
Receita Patrimonial	3.318.500,00	0,00	3.318.500,00

Continua...

RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita de Serviços	2.006.000,00	0,00	2.006.000,00
Outras Receitas Correntes	5.563,800,00	0,00	5.563,800,00
Receitas Intraorçamentárias	6.894.000,00	0,00	6.894.000,00
Alienação de Bens	0,00	166.000,00	166.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
			0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			0,00
Transferências Correntes - Líquidas	92.770.000,00	0,00	92.770.000,0000
Transferências de Capital	0,00	2.427.000,00	2.427.000,00
			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	13.825.000,00	13.825.000,00
			0,00
SUBTOTAL DA RECEITA			0,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.894.000,00	0,00	6.894.000,00
TOTAL DA RECEITA	134.158.300,00	16.418.000,00	150.576.300,00

DA DESPESA TOTAL
Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO				Em R$
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	2.647.000,00	0,00	0,00	2.647.000,00
Outras Despesas Correntes	753.000,00	0,00	0,00	753.000,00
Investimentos	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL	3.400.000,00	1.200.000,00	0,00	4.600.000,00

PODER EXECUTIVO				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
				Em R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	58.534.800,00	0,00	0,00	58.534.800,00
Juros e Encargos da Dívida	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
Outras Despesas Correntes	54.312.000,00	0,00	0,00	54.312.000,00
Investimentos	0,00	18.587.500,00	0,00	18.587.500,00
Amortização da Dívida	0,00	3.106.000,00	0,00	3.106.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	113.686.800,00	21.693.500,00	100.000,00	135.480.300,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

				Em R$
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	10.517.000,00	0,00	0,00	10.517.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0	0,00	0,00	0
Outras Despesas Correntes	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Investimentos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
SUBTOTAL	11.037.000,00	15.000,00	0,00	11.052.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	6.338.000,00	6.338.000,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	6.338.000,0	6.338.000,00
TOTAL	11.037.000,00	15.000,00	6.338.000,0	17.390.000,00

DESPESA CONSOLIDADA				
PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
				Em R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	71.698.800,00	0,00	0,00	71.698.800,00
Juros e Encargos da Dívida	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
Outras Despesas Correntes	55.585.000,00	0,00	0,00	55.585.000,00
Investimentos	0,00	19.802.500,00	0,00	19.802.500,00
Amortização da Dívida	0,00	3.106.000,00	0,00	3.106.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	6.338.000,00	6.338.000,00
				0,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas	6.894.000,00			6.894.000,00
Correntes Intraorçamentárias		0,00	0,00	
TOTAL	121.229.800,00 0	22.908.500,00	6.438.000,00	150.576.300,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.
Art. 6º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ 58.940.500,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil e quinhentos reais) fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.349.500,00
SAÚDE	35.977.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.614.000,00
TOTAL	58.940.500,00

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 7º O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

		Em R$
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	4.600.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	145.794.300,00	135.480.300,00
Poder Executivo		
Administração Indireta	11.676.000,00	17.390.000,00
Subtotal	157.470.300,00	157.470.300,00
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	-6.894.000,00	-6.894.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	150.576.300,00	150.576.300,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8°. Ficam o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 10°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas
alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 12º. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos,
com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.
Art. 13º. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 14º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 15º. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.
Art. 16º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000
Atribuições: Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município;tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano; uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente;fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.
Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais,estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; gerenciar o trânsito; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e préescolas; ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino;participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua
competência.

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade; assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária.efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção
ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e
oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e
instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe
permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir coresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Governo
Legislação: Lei Municipal nº 3.371/2009 e suas alterações e Decretos.
Atribuições: Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias. Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municipal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal. Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos. Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e intermediar os assuntos junto ao Legislativo.

Órgão: 16. Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública; serviços funerários e sistema de distribuição de água; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 18. Secretaria Especial da Mulher e da Família
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Especial da Mulher e da Família elaborar projetos e diagnósticos sociais da demanda atendida pela Secretaria da Mulher; acompanhar e controlar os convênios em execução, elaborar relatórios diversos, manter contato com órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos; prestar assessoria técnica visando ao reordenamento jurídico; planejar, dirigir e supervisionar as ações de assistência e apoio à mulher vítima de violência, e integrar essas ações às de caráter preventivo; coordenar as atividades de atendimento social, jurídico e psicólogo à mulher, que se encontra em situação de violência, discriminação e preconceito, visando
ao resgate da auto-estima e à manutenção da saúde mental da mulher, bem como, garantir os seus direitos, através da estrutura de recursos humanos e equipamentos físicos do Centro de Atendimento à Mulher; planejar, dirigir e supervisionar ações de caráter preventivo, informativo e formativo, visando à igualdade de oportunidades entre os gêneros, e integrar as ações de atenção à mulher em situação de violência, através das ações da Gerência de Ação Formativa e da Gerência de Políticas Públicas; desenvolver projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando ao combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, através das ações do Centro de Integrado de Oficinas; desenvolver projetos e ações de caráter preventivo e informativo, visando à incorporação da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas; fomentar novas organizações de mulheres, bem como, apoiar as iniciativas comunitárias já consolidadas, visando à promoção sócio-cultural da mulher.

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2015 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.214.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	67.642.800,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.682.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	835.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.791.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.006.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.629.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00	150.413.300,00			
(-) Dedução - Renúncia	736.000,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	660.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	14.859.000,00	(16.255.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.894.000,00	6.894.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.056.000,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	5.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.794.000,00	6.855.000,00
			Superávit		12.928.500,00
Totais		141.052.300,00	Totais		141.052.300,00
Superávit Orçamento Corrente		12.928.500,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.825.000,00		INVESTIMENTOS	19.802.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	166.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.066.000,00	22.868.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00	16.418.000,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	40.000,00	40.000,00
			Reserva de Contingência		6.438.000,00
Totais		29.346.500,00	Totais		29.346.500,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	134.158.300,00	Despesas Correntes	121.268.800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.894.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	6.855.000,00
Receitas de Capital	16.418.000,00	Despesas de Capital	22.868.500,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	40.000,00
		Reserva de Contingência	6.438.000,00
Total	157.470.300,00	Total	157.470.300,00

ESTADO DO PARANA		Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo	
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercicio de 2015	
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTARIA	23.818.000,00	Legislativa	4.600.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.682.000,00	Judiciaria	590.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.500,00	Administracao	12.248.300,00
RECEITA DE SERVICOS	2.006.000,00	Seguranca Publica	90.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.770.000,00	Assistencia Social	6.349.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00	Previdencia Social	16.614.000,00
		Saude	35.977.000,00
Total Receitas Correntes	134.158.300,00	Trabalho	356.000,00
		Educacao	37.490.500,00
Receitas Correntes Intra-Orcamentarias		Cultura	1.325.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.894.000,00	Direitos da Cidadania	135.000,00
		Urbanismo	21.243.000,00
Total Receitas Correntes Intra-Orcamentar	6.894.000,00	Gestao Ambiental	1.620.000,00
		Agricultura	1.048.500,00
Receitas de Capital		Industria	346.000,00
OPERACOES DE CREDITO	13.825.000,00	Comercio e Servicos	394.000,00
ALIENACAO DE BENS	166.000,00	Transporte	2.452.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00	Desporto e Lazer	2.082.000,00
		Encargos Especiais	12.408.500,00
Total Receitas de Capital	16.418.000,00	Reserva de Contingencia	100.000,00
Totais	157.470.300,00	Totais	157.470.300,00

ESTADO DO PARANA		Resumo Geral da Receita		
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			150.413.300,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		25.214.000,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		22.178.000,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	14.378.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.900.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.478.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.477.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	119.000,00		
1112.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXE.E ENTIDADES INDIRETAS	119.000,00		
1112.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	48.000,00		
1112.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1112.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	47.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	2.305.000,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	145.000,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.160.000,00		
1112.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE	5.000,00		
1112.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	5.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	3.000.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	7.800.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	7.800.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		3.024.000,00	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	523.000,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	140.000,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PREST ADORA DE SERVICOS	378.000,00		
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.000,00		
1121.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO	2.000,00		
1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.000,00		
1121.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.501.000,00		
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	500.000,00		
1122.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000.000,00		
1122.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.000.000,00		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		12.000,00	
1130.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	12.000,00		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.682.000,00	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.732.000,00	
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	3.732.000,00		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.720.000,00		
1210.29.09.00.00	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	12.000,00		
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		2.950.000,00	
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		2.900.000,00	
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU		50.000,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.318.500,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		55.000,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	55.000,00		
1311.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	30.000,00		
1311.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	25.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.137.500,00	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.087.500,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	307.500,00		
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
	DE RECURSOS VINCULADOS - RO ALTIES	3.000,00		
1325.01.02.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-PSF INC.EST	1.000,00		
1325.01.03.00.00	REC. REM.DEP.BANC.DE REC.VINC.-ATEN.BASI	13.000,00		
1325.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.000,00		
1325.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CARTAO SUS	1.500,00		
1325.01.07.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULADOS - BL INVESTIMENTOS	5.000,00		
1325.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	16.000,00		
1325.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FNDE-MERENDA ESCOLAR	2.000,00		
1325.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOSBANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PNAT	2.000,00		
1325.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULAD S - PNAT/SEED	3.000,00		
1325.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCACAO	20.000,00		
1325.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	10.000,00		
1325.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	10.000,00		
1325.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	50.000,00		
1325.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	2.000,00		

1325.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	1.000,00		
1325.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	5.000,00		
1325.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	5.000,00		
1325.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTAO-SUAS	3.000,00		
1325.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC--CONTRUCAO CMEIS	1.000,00		
1325.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENACAO BENS	10.000,00		
1325.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	40.000,00		
1325.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	10.000,00		
1325.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1325.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOACOES FIA	5.000,00		
1325.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00		
1325.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.SAUDE	1.000,00		
1325.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.EDUCA	1.000,00		
1325.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVICO	20.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1325.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00		
1325.01.33.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.PMAT	1.000,00		
1325.01.34.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.HABITACAO INT	1.000,00		
1325.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00		
1325.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUALIFICACAO MULHERES ARTESAS	3.000,00		
1325.01.38.00.00	FNDE-TERMO.C PAR N.201311606	1.000,00		
1325.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00		
1325.01.41.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MTCIDADES RECAPE	5.000,00		
1325.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00		
1325.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00		
1325.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- FIA CRESCER FAMIL	1.000,00		
1325.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00		
1325.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	1.000,00		
1325.01.47.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-FNDE-T.C PAR-N.a201306212	1.000,00		
1325.01.48.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-MOB EQ.CMEI NOBRE	1.000,00		
1325.01.49.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CMEI PEDRO SERPELONI	1.000,00		
1325.01.51.00.00	REC.RE.DEP.BANC.REC VINC-ACD.AO AR LIVRE	1.000,00		
1325.01.52.00.00	REC.DEP.BAN.REC.VINC-AQ.EQUIP.MAT.PERMAN	1.000,00		
1325.01.55.00.00	REC.REM.DEP.BANC.RE.VINC-SANEPAR 1%	10.000,00		
1325.01.64.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2467	1.000,00		
1325.01.65.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2404	1.000,00		
1325.01.82.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PARQUE ROLAND	1.000,00		
1325.01.92.00.00	REC.REM.BANC.MCMV - Residencial Orlandin	1.000,00		
1325.01.93.00.00	RE.REM.BANC.REM.VINC-MCMV - Residencial	1.000,00		
1325.01.94.00.00	RE.REM.BANC.RE.VINC- Anselma Cavequia	1.000,00		
1325.01.95.00.00	RE.REM.BANC.REC.VINC-MCMV - Ernesto Fran	1.000,00		
1325.01.96.00.00	REC.REM.BANC.VINC.-MCMV R JOAO CAMPANER	1.000,00		
1325.01.97.00.00	REC.REM.BAN.REC.VIN- MCMV JISE PERAZOLO	1.000,00		
1325.01.98.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-REF QUADRA ESPORTE	1.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC. PR PRI S	1.750.000,00		
1325.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	30.000,00		
1328.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	1.050.000,00		
1328.20.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL	1.050.000,00		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		126.000,00	
1331.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	86.000,00		
1331.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	86.000,00		
1331.99.01.00.00	UTRAS RECEITAS C NCESS ES E PERMISS ES	86.000,00		
1333.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	40.000,00		
1333.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	40.000,00		
1333.99.01.00.00	RECEITAS D C RREI	40.000,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		2.006.000,00	
1600.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	60.000,00		
1600.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	60.000,00		
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.506.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1600.13.05.00.00	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	5.000,00		
1600.13.99.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00		
1600.13.99.01.00	SERVIC S DE EXPEDIENTE	1.500.000,00		
1600.46.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	200.000,00		
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	240.000,00		
1600.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00		
1600.99.02.00.00	Receita d DETRAN	40.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		107.629.000,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		106.718.000,00	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	44.395.000,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	31.950.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	30.000.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	222.000,00		
1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	1.728.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	415.000,00		
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	10.000,00		

1721.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI 7.990/89	5.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	400.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	8.639.000,00		
1721.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	4.950.000,00		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1721.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	3.530.000,00		
1721.33.10.02.01	PR GRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.050.000,00		
1721.33.10.02.02	PR GRAMA AGENTES C MUNITARI S DE SAUDE	1.080.000,00		
1721.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	360.000,00		
1721.33.10.02.04	NUCLE DE AP I A SAUDE DA FAMILIA-NASF	240.000,00		
1721.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	800.000,00		
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.400.000,00		
1721.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	2.320.000,00		
1721.33.20.01.01	FRACA AMBUL.ESPECIALIZADA-FAE	600.000,00		
1721.33.20.01.02	CENTR DE ESPECIAL. D NT L GICAS-CE	280.000,00		
1721.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.300.000,00		
1721.33.20.01.08	REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUN	50.000,00		
1721.33.20.01.09	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	70.000,00		
1721.33.20.01.10	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	20.000,00		
1721.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	1.080.000,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	287.000,00		
1721.33.30.01.00	COMP VIG EPIDEMIOLOGICA E AMB EM SAUDE	185.000,00		
1721.33.30.01.01	PISO FIXO VIG. PROMOCAO EM SAUDE-PFVS	185.000,00		
1721.33.30.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-PFVISA	102.000,00		
1721.33.30.02.02	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS(ANVISA)	14.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.33.30.02.03	PISO FIXO DE VIGIL.SANITARIA-PARTE FNS	30.000,00		
1721.33.30.02.04	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA P. ANVISA	8.000,00		
1721.33.30.02.05	IINCENTIVO AS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	50.000,00		
1721.33.50.00.00	GESTAO DO SUS	2.000,00		
1721.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTACAO DA GESTAO DO SUS	2.000,00		
1721.33.50.02.01	C MP. PARA IMPLANTACA DA GESTA D SUS	2.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	771.000,00		
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	390.000,00		
1721.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	390.000,00		
1721.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	150.000,00		
1721.34.10.10.02	SERV. CONVICENCIA E FORTAL. DE VINCULOS	240.000,00		
1721.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	295.000,00		
1721.34.20.10.00	MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	252.000,00		
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1721.34.20.10.20	PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.000,00		
1721.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	43.000,00		
1721.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	43.000,00		
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	86.000,00		
1721.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	86.000,00		
1721.34.30.10.01	QUAL.GESTA (SUAS)-B LSA FAMILIA	70.000,00		
1721.34.30.10.02	QUAL.GESTA (SUAS)-GESTA DESCENTRALIZADA	16.000,00		
1721.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	2.069.000,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1.300.000,00		
1721.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	640.000,00		
1721.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	270.000,00		
1721.35.03.02.00	TTRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	120.000,00		
1721.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	170.000,00		
1721.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	13.000,00		
1721.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	20.000,00		
1721.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAC	47.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	80.000,00		
1721.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTE A PR GRAMA NACI NAL DE AP I A TRANSP RTE ESC LAR - PNATE	80.000,00		
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	49.000,00		
1721.35.99.02.00	FNDE-T.C PAR-N.a 201306212	49.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO- L.C. No 87/96	389.000,00		
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	162.000,00		
1721.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO -	162.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	46.915.000,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	46.210.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.400.000,00		
1722.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	35.000.000,00		
1722.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	3.400.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.000.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	800.000,00		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	700.000,00		

1722.33.01.00.00	SAUDE/PSF-INCENTIV ESTADUAL	120.000,00		
1722.33.02.00.00	SAMU ESTADO (MAC-E)	580.000,00		
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	5.000,00		
1722.99.20.00.00	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	5.000,00		
1723.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	250.000,00		
1723.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	250.000,00		
1723.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULACA SAMU-REP.REPASSES	250.000,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.158.000,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO- FUNDEB	15.158.000,00		
1724.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	15.000.000,00		
1724.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	158.000,00		
1730.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		11.000,00	
1730.00.10.00.00	CONTRIBUICOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA		11.000,00	
1730.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		11.000,00	
1750.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		102.000,00	
1750.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		102.000,00	
1750.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		102.000,00	
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		798.000,00	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	292.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	292.000,00		
1761.99.02.00.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA - REF RMA MUSEU	292.000,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	506.000,00		
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	350.000,00		
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00		
1762.02.10.01.00	C NVENI ESTAD - PNATE	350.000,00		
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	156.000,00		
1762.99.16.00.00	CONTRATO DE CONCESSAO.SANEPAR N.41/73 E ADITIVOS (1% FATURAMENTO DO MUNICIPIO)	156.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.563.800,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.891.000,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.026.000,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	778.000,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	171.000,00		
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	63.000,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	62.000,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	40.000,00		

ESTADO DO PARANA — Resumo Geral da Receita

Prefeitura Municipal de Rolandia — Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1911.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.P LICIA	40.000,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	22.000,00		
1911.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	22.000,00		
1911.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	1.000,00		
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5.000,00		
1912.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	5.000,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	848.000,00		
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI AL URBANA - IPTU	700.000,00		
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	80.000,00		
1913.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	66.000,00		
1913.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	30.000,00		
1913.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	35.000,00		
1913.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - LIMPEZA PUBLICA	30.000,00		
1913.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DE COMBATE A INCENDIO	5.000,00		
1913.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	1.000,00		
1913.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	1.000,00		
1914.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	10.000,00		
1914.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	10.000,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00		
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.000,00		
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1919.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENACAO BENS ATR	1.000,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.271.000,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	50.000,00		
1921.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	50.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	2.221.000,00		
1922.01.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.000,00		
1922.01.01.00.00	RESTITUIC ES - D AC ES-FMDCA	1.000,00		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	2.220.000,00		
1922.99.03.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	400.000,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1922.99.99.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	1.820.000,00		
1922.99.99.01.00	Restituic es da F lha de Pagament	1.820.000,00		
1922.99.99.01.01	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	800.000,00		
1922.99.99.01.02	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-EDUCACA	10.000,00		
1922.99.99.01.03	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	10.000,00		
1922.99.99.01.04	RESTITUICA F LHA DE PAGAMENT	1.000.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		1.365.800,00	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.345.800,00		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.079.800,00		
1931.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	1.000,00		
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	150.000,00		
1931.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	113.000,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	60.000,00		
1931.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	43.000,00		
1931.99.02.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.000,00		
1931.99.02.03.00	REC. DIV.ATIVA OUTROS TRIB. TX COMB INC	3.000,00		
1931.99.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1931.99.99.01.00	RE.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.TX EMOLUMENTOS	10.000,00		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	20.000,00		
1932.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	20.000,00		
1932.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	20.000,00		
1932.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	20.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		36.000,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	36.000,00		
1990.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSAO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES E OUTROS EVENTOS	10.000,00		
1990.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	15.000,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
1990.99.99.01.00	REC CHEQUES NA C MPENSAD S	10.000,00		
1990.99.99.02.00	MULTAS ATRAS S DEV LUCA LIVR S BIBLI TE	1.000,00		
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			6.894.000,00
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.894.000,00	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		6.894.000,00	
7210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO	6.894.000,00		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	4.055.000,00		
7210.29.13.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL	2.794.000,00		
7210.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	2.794.000,00		
7210.29.15.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - RPPS	45.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			16.418.000,00
2100.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		13.825.000,00	
2110.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		13.825.000,00	
2114.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	13.825.000,00		
2114.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	13.825.000,00		
2114.99.99.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	13.825.000,00		
2114.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTACAO-PAC II	5.225.000,00		
2114.99.99.02.00	OP.DE CREDITO-PAVIM.E RECAPE-AFPR	6.900.000,00		
2114.99.99.03.00	OP.DE CREDITO-POSTO DE SAUDE-AFPR	1.200.000,00		
2114.99.99.04.00	OP.DE CREDITO-AMB. E MICRO ONIBUS-AFPR	500.000,00		
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		166.000,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		16.000,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	16.000,00		
2215.01.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	6.000,00		
2215.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE	5.000,00		
2215.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (ART.212./CF)	1.000,00		
2215.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	10.000,00		
2220.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		150.000,00	
2225.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	150.000,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.427.000,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		822.000,00	
2421.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	822.000,00		
2421.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	822.000,00		
2421.02.01.99.00	TRANSFERENCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.99.01	REC.C NSTRUCA DE CMEIS	822.000,00		
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.605.000,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.605.000,00		
2471.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	250.000,00		
2471.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SUS	250.000,00		

2471.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	250.000,00		
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.355.000,00		
2471.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	818.000,00		
2471.99.05.01.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA ASSIST S CIAL - HABITACA INTERESSE S CIAL	100.000,00		
2471.99.05.05.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.JOSE PERAZOLO	173.000,00		
2471.99.05.06.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.ORLANDINO DE ALM	96.000,00		
2471.99.05.07.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.EUROPA	29.000,00		
2471.99.05.08.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.ANSELMA C. CROSC	12.000,00		
ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
2471.99.05.09.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.ESRNESTO FRANCIS	336.000,00		
2471.99.05.10.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.JOAO CAMPANER	72.000,00		
2471.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICACAO EM OUTRAS	537.000,00		
2471.99.99.14.00	Repasse 769953 Refor/Melha Quadra Esport	293.000,00		
2471.99.99.15.00	Repasse 779723 - Impl. Academia Ar Livre	244.000,00		
Total Geral				173.725.300,00
(-)	Deducao de Receita - Renuncia			
1112.02.00.00.00	IPTU	736.000,00		
(-)	Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1112.02.00.00.00	IPTU	660.000,00		
(-)	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.800.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	30.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L	77.800,00		
1722.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	6.920.000,00		
1722.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	680.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	151.200,00		
Total de Deducoes.....		16.255.000,00		
Total da Receita Liquida..		157.470.300,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2,da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
RECEITA TRIBUTARIA	25.214.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.682.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.500,00
RECEITA DE SERVICOS	2.006.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.629.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00
Total RECEITAS CORRENTES	150.413.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.894.000,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMEN	6.894.000,00
OPERACOES DE CREDITO	13.825.000,00
ALIENACAO DE BENS	166.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	16.418.000,00
Total Geral	173.725.300,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia	736.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	660.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	14.859.000,00
Total das Deducoes	16.255.000,00
Total da Receita Liquida	157.470.300,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			128.123.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			71.698.800,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		17.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	17.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		67.625.800,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	9.288.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.030.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	221.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	130.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52.547.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.487.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	997.500,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.923.800,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		4.056.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.056.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			840.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		835.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	835.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		5.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.585.000,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		15.000,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		85.000,00	

3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FU		150.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	150.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		2.401.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	286.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.115.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		476.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	476.500,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		71.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	71.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		49.592.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	71.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	357.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.672.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	50.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2.378.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.316.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC.DE CONT TERC	50.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	461.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.100.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	15.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	27.656.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.868.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	34.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	4.430.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	86.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		2.794.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	2.794.000,00		
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.908.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.802.500,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		3.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXILIOS	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		19.799.500,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	12.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	33.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	17.197.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.512.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	19.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			3.106.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.066.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.066.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		40.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.438.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.438.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.438.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.438.000,00
Total Geral				157.470.300,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.698.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	840.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.585.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	128.123.800,00
INVESTIMENTOS	19.802.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	3.106.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	22.908.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.438.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	6.438.000,00
T o t a l G e r a l	157.470.300,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	Camara Municipal de Rolandia		
	01 Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00
02	GHEFIA DE GABINETE		
	04 Administracao	2.408.300,00	
	06 Seguranca Publica	48.000,00	2.456.300,00
03	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		
	02 Judiciaria	590.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	45.500,00	635.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	4.167.500,00	
	28 Encargos Especiais	500,00	4.168.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		

	04 Administracao	2.799.000,00	
	28 Encargos Especiais	12.372.000,00	
	99 Reserva de Contingencia	100.000,00	15.271.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	656.000,00	656.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	04 Administracao	197.500,00	
	06 Seguranca Publica	42.000,00	
	15 Urbanismo	13.028.500,00	
	20 Agricultura	786.000,00	
	26 Transporte	2.452.500,00	
	28 Encargos Especiais	10.000,00	16.516.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	12 Educacao	37.490.500,00	
	13 Cultura	252.500,00	
	28 Encargos Especiais	4.000,00	37.747.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	35.977.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	35.978.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
	08 Assistencia Social	6.349.500,00	
	28 Encargos Especiais	7.000,00	6.356.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
	27 Desporto e Lazer	2.082.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.000,00	2.084.000,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
12	SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	11 Trabalho	356.000,00	
	22 Industria	346.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	703.500,00
13	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE		
	04 Administracao	99.500,00	
	18 Gestao Ambiental	1.620.000,00	
	20 Agricultura	262.500,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	1.983.500,00
14	SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
	13 Cultura	1.073.000,00	
	23 Comercio e Servicos	394.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	1.469.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04 Administracao	105.000,00	105.000,00
16	SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO		
	04 Administracao	568.500,00	568.500,00
17	SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS		
	04 Administracao	284.000,00	
	15 Urbanismo	8.214.500,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	8.500.000,00
18	SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA		
	04 Administracao	187.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	89.500,00	
	28 Encargos Especiais	4.500,00	281.000,00
30	FUNDO APOS.PENSOES BENF SERVIDORES MUNIC		
	04 Administracao	776.000,00	
	09 Previdencia Social	16.614.000,00	17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- Resumo ---------	
Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.600.000,00
02 Judiciaria	590.000,00
04 Administracao	12.248.300,00
06 Seguranca Publica	90.000,00
08 Assistencia Social	6.349.500,00
09 Previdencia Social	16.614.000,00
10 Saude	35.977.000,00
11 Trabalho	356.000,00
12 Educacao	37.490.500,00
13 Cultura	1.325.500,00
14 Direitos da Cidadania	135.000,00
15 Urbanismo	21.243.000,00
18 Gestao Ambiental	1.620.000,00
20 Agricultura	1.048.500,00
22 Industria	346.000,00
23 Comercio e Servicos	394.000,00
26 Transporte	2.452.500,00
27 Desporto e Lazer	2.082.000,00
28 Encargos Especiais	12.408.500,00
99 Reserva de Contingencia	100.000,00
Total Geral	157.470.300,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2015 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.577.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	70.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00	3.400.000,00
Déficit		3.400.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		3.400.000,00	Totais		3.400.000,00
			Déficit Orçamento Corrente		3.400.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	1.200.000,00	1.200.000,00
Déficit		4.600.000,00			
Totais		4.600.000,00	Totais		4.600.000,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		3.400.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		1.200.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		4.600.000,00			
Total		4.600.000,00	Total		4.600.000,00

ESTADO DO PARANA		Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo	
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercicio de 2015	
		Legislativa	4.600.000,00
	0,00		
Totais	0,00	Totais	4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.400.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.647.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.577.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	70.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	330.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		70.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			753.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		680.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC.DE CONT TERC	40.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	300.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		73.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	73.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.200.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.200.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
Total Geral				4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2015 -	Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.647.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00
INVESTIMENTOS	1.200.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00
T o t a l G e r a l	4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL						
Orgao.....: 01 Camara Municipal de Rolandia						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00	
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00	
01.031.0001.0.000.000	Legislar sobre materias de competencia do Municipio, exercendo a atribuicao de fiscalizacao e controle dos atos do Poder	1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00	

	Executivo, incluidos os da Administracao Indireta.				
01.031.0001.1.001.000	Contrucao Edificio-Sede da Camara	1.000.000,00			1.000.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		3.600.000,00		3.600.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00
Total do Orgao		1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00
Total Geral		1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00
01.031.0001	Legislar sobre materias de competencia do Municipio, exercendo a atribuicao de fiscalizacao e controle dos atos do Poder Executivo, incluidos os da Administracao Indireta.	1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00
Total		1.000.000,00	3.600.000,00		4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8				
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	4.600.000,00		4.600.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	4.600.000,00		4.600.000,00
01.031.0001	Legislar sobre materias de competencia do Municipio, exercendo a atribuicao de fiscalizacao e controle dos atos do Poder Executivo, incluidos os da Administracao Indireta.	4.600.000,00		4.600.000,00
Total		4.600.000,00		4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	Camara Municipal de Rolandia		
	01 Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	
------- Resumo ----------	
Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.600.000,00
Total Geral	4.600.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2015 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.214.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	54.549.800,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.950.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	835.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.268.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.591.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.006.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.629.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00	145.631.300,00			
(-) Dedução - Renúncia	736.000,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	660.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	14.859.000,00	(16.255.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.985.000,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	5.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.721.000,00	6.711.000,00
			Superávit		15.689.500,00
Totais		129.376.300,00	Totais		129.376.300,00
Superávit Orçamento Corrente		15.689.500,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.825.000,00		INVESTIMENTOS	18.587.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	166.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.066.000,00	21.653.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00	16.418.000,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	40.000,00	40.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		10.314.000,00
Totais		32.107.500,00	Totais		32.107.500,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		129.376.300,00	Despesas Correntes		106.975.800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		6.711.000,00
Receitas de Capital		16.418.000,00	Despesas de Capital		21.653.500,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		40.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		10.314.000,00
Total		145.794.300,00	Total		145.794.300,00

ESTADO DO PARANA	Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015		
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTARIA	23.818.000,00	Judiciaria	590.000,00

RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.950.000,00	Administracao	11.472.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.268.500,00	Seguranca Publica	90.000,00
RECEITA DE SERVICOS	2.006.000,00	Assistencia Social	6.349.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	92.770.000,00	Saude	35.977.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00	Trabalho	356.000,00
		Educacao	37.490.500,00
Total Receitas Correntes	129.376.300,00	Cultura	1.325.500,00
		Direitos da Cidadania	135.000,00
Receitas de Capital		Urbanismo	21.243.000,00
OPERACOES DE CREDITO	13.825.000,00	Gestao Ambiental	1.620.000,00
ALIENACAO DE BENS	166.000,00	Agricultura	1.048.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00	Industria	346.000,00
		Comercio e Servicos	394.000,00
Total Receitas de Capital	16.418.000,00	Transporte	2.452.500,00
		Desporto e Lazer	2.082.000,00
		Encargos Especiais	12.408.500,00
		Reserva de Contingencia	100.000,00
Totais	145.794.300,00	Totais	135.480.300,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			145.631.300,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		25.214.000,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		22.178.000,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	14.378.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.900.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.478.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.477.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	119.000,00		
1112.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXE.E ENTIDADES INDIRETAS	119.000,00		
1112.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	48.000,00		
1112.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1112.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO -			
	EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	47.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	2.305.000,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	145.000,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.160.000,00		
1112.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE	5.000,00		
1112.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	5.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	3.000.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	7.800.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	7.800.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		3.024.000,00	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	523.000,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	140.000,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PREST ADORA DE SERVICOS	378.000,00		
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.000,00		
1121.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO	2.000,00		
1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.000,00		
1121.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.501.000,00		
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	500.000,00		
1122.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000.000,00		
1122.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.000.000,00		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		12.000,00	
1130.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	12.000,00		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		2.950.000,00	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	ILUMINACAO PUBLICA		2.950.000,00	
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		2.900.000,00	
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU		50.000,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.268.500,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		55.000,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	55.000,00		
1311.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	30.000,00		
1311.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	25.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		2.087.500,00	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.087.500,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	307.500,00		
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - RO ALTIES	3.000,00		
1325.01.02.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-PSF INC.EST	1.000,00		
1325.01.03.00.00	REC. REM.DEP.BANC.DE REC.VINC.-ATEN.BASI	13.000,00		
1325.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.000,00		

1325.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CARTAO SUS	1.500,00		
1325.01.07.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULADOS - BL INVESTIMENTOS	5.000,00		
1325.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	16.000,00		
1325.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FNDE-MERENDA ESCOLAR	2.000,00		
1325.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOSBANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PNAT	2.000,00		
1325.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULAD S - PNAT/SEED	3.000,00		
1325.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCACAO	20.000,00		
1325.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	10.000,00		
1325.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	10.000,00		
1325.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	50.000,00		
1325.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	2.000,00		
1325.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	1.000,00		
1325.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	5.000,00		
1325.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	5.000,00		
1325.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTAO-SUAS	3.000,00		
1325.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC--CONTRUCAO CMEIS	1.000,00		
1325.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENACAO BENS	10.000,00		
1325.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	40.000,00		
1325.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	10.000,00		
1325.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1325.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOACOES FIA	5.000,00		
1325.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00		
1325.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.SAUDE	1.000,00		
1325.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.EDUCA	1.000,00		
1325.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVICO	20.000,00		
1325.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00		
1325.01.33.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.PMAT	1.000,00		
1325.01.34.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.HABITACAO INT	1.000,00		
1325.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00		
1325.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUALIFICACAO MULHERES ARTESAS	3.000,00		
1325.01.38.00.00	FNDE-TERMO.C PAR N.201311606	1.000,00		
1325.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00		
Prefeitura Municipal de Rolandia - Anexo 2, da	Exercicio de 2015 Lei 4.320/64			
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1325.01.41.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MTCIDADES RECAPE	5.000,00		
1325.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00		
1325.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00		
1325.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- FIA CRESCER FAMIL	1.000,00		
1325.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00		
1325.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	1.000,00		
1325.01.47.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-FNDE-T.C PAR-N.a201306212	1.000,00		
1325.01.48.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-MOB EQ.CMEI NOBRE	1.000,00		
1325.01.49.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CMEI PEDRO SERPELONI	1.000,00		
1325.01.51.00.00	REC.RE.DEP.BANC.REC VINC-ACD.AO AR LIVRE	1.000,00		
1325.01.52.00.00	REC.DEP.BAN.REC.VINC-AQ.EQUIP.MAT.PERMAN	1.000,00		
1325.01.55.00.00	REC.REM.DEP.BANC.RE.VINC-SANEPAR 1%	10.000,00		
1325.01.64.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2467	1.000,00		
1325.01.65.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2404	1.000,00		
1325.01.82.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PARQUE ROLAND	1.000,00		
1325.01.92.00.00	REC.REM.BANC.MCMV - Residencial Orlandin	1.000,00		
1325.01.93.00.00	RE.REM.BANC.REM.VINC-MCMV - Residencial	1.000,00		
1325.01.94.00.00	RE.REM.BANC.RE.VINC- Anselma Cavequia	1.000,00		
1325.01.95.00.00	RE.REM.BANC.REC.VINC-MCMV - Ernesto Fran	1.000,00		
1325.01.96.00.00	REC.REM.BANC.VINC.-MCMV R JOAO CAMPANER	1.000,00		
1325.01.97.00.00	REC.REM.BAN.REC.VIN- MCMV JISE PERAZOLO	1.000,00		
1325.01.98.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-REF QUADRA ESPORTE	1.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC. PR PRI S	1.750.000,00		
1325.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	30.000,00		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		126.000,00	
1331.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	86.000,00		
1331.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	86.000,00		
1331.99.01.00.00	UTRAS RECEITAS C NCESS ES E PERMISS ES	86.000,00		
1333.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	40.000,00		
1333.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	40.000,00		
1333.99.01.00.00	RECEITAS D C RREI	40.000,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		2.006.000,00	
1600.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	60.000,00		
1600.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	60.000,00		
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.506.000,00		
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1600.13.05.00.00	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	5.000,00		
1600.13.99.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00		
1600.13.99.01.00	SERVIC S DE EXPEDIENTE	1.500.000,00		
1600.46.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	200.000,00		
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	240.000,00		
1600.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00		
1600.99.02.00.00	Receita d DETRAN	40.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		107.629.000,00	

1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		106.718.000,00	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	44.395.000,00		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	31.950.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	30.000.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	222.000,00		
1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	1.728.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	415.000,00		
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	10.000,00		
1721.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI 7.990/89	5.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	400.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	8.639.000,00		
1721.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	4.950.000,00		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1721.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	3.530.000,00		
1721.33.10.02.01	PR GRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.050.000,00		
1721.33.10.02.02	PR GRAMA AGENTES C MUNITARI S DE SAUDE	1.080.000,00		
1721.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	360.000,00		
1721.33.10.02.04	NUCLE DE AP I A SAUDE DA FAMILIA-NASF	240.000,00		
1721.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	800.000,00		
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.400.000,00		
1721.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	2.320.000,00		
1721.33.20.01.01	FRACA AMBUL.ESPECIALIZADA-FAE	600.000,00		
1721.33.20.01.02	CENTR DE ESPECIAL. D NT L GICAS-CE	280.000,00		
1721.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.300.000,00		
1721.33.20.01.08	REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUN	50.000,00		
1721.33.20.01.09	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	70.000,00		
1721.33.20.01.10	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	20.000,00		
1721.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	1.080.000,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	287.000,00		
1721.33.30.01.00	COMP VIG EPIDEMIOLOGICA E AMB EM SAUDE	185.000,00		
1721.33.30.01.01	PISO FIXO VIG. PROMOCAO EM SAUDE-PFVS	185.000,00		
1721.33.30.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-PFVISA	102.000,00		
1721.33.30.02.02	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS(ANVISA)	14.000,00		
1721.33.30.02.03	PISO FIXO DE VIGIL.SANITARIA-PARTE FNS	30.000,00		
1721.33.30.02.04	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA P. ANVISA	8.000,00		
1721.33.30.02.05	IINCENTIVO AS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	50.000,00		
1721.33.50.00.00	GESTAO DO SUS	2.000,00		
1721.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTACAO DA GESTAO DO SUS	2.000,00		
1721.33.50.02.01	C MP. PARA IMPLANTACA DA GESTA D SUS	2.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	771.000,00		
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	390.000,00		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	390.000,00		
1721.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	150.000,00		
1721.34.10.10.02	SERV. CONVICENCIA E FORTAL. DE VINCULOS	240.000,00		
1721.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	295.000,00		
1721.34.20.10.00	MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	252.000,00		
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1721.34.20.10.20	PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.000,00		
1721.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	43.000,00		
1721.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	43.000,00		
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	86.000,00		
1721.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	86.000,00		
1721.34.30.10.01	QUAL.GESTA (SUAS)-B LSA FAMILIA	70.000,00		
1721.34.30.10.02	QUAL.GESTA (SUAS)-GESTA DESCENTRALIZADA	16.000,00		
1721.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	2.069.000,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1.300.000,00		
1721.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	640.000,00		
1721.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	270.000,00		
1721.35.03.02.00	TTRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	120.000,00		
1721.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	170.000,00		
1721.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	13.000,00		
1721.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	20.000,00		
1721.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAC	47.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	80.000,00		
1721.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTE A PR GRAMA NACI NAL DE AP I A TRANSP RTE ESC LAR - PNATE	80.000,00		
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	49.000,00		
1721.35.99.02.00	FNDE-T.C PAR-N.a 201306212	49.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO- L.C. No 87/96	389.000,00		
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	162.000,00		

1721.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO -	162.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	46.915.000,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	46.210.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.400.000,00		
1722.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	35.000.000,00		
1722.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	3.400.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.000.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	800.000,00		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	700.000,00		
1722.33.01.00.00	SAUDE/PSF-INCENTIV ESTADUAL	120.000,00		
1722.33.02.00.00	SAMU ESTADO (MAC-E)	580.000,00		
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	5.000,00		
1722.99.20.00.00	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	5.000,00		
1723.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	250.000,00		
1723.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	250.000,00		
1723.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULACA SAMU-REP.REPASSES	250.000,00		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.158.000,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO- FUNDEB	15.158.000,00		
1724.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	15.000.000,00		
1724.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	158.000,00		
1730.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		11.000,00	
1730.00.10.00.00	CONTRIBUICOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA		11.000,00	
1730.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		11.000,00	
1750.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		102.000,00	
1750.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		102.000,00	
1750.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		102.000,00	
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		798.000,00	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	292.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	292.000,00		
1761.99.02.00.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA - REF RMA MUSEU	292.000,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	506.000,00		
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	350.000,00		
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00		
1762.02.10.01.00	C NVENI ESTAD - PNATE	350.000,00		
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	156.000,00		
1762.99.16.00.00	CONTRATO DE CONCESSAO.SANEPAR N.41/73 E ADITIVOS (1% FATURAMENTO DO MUNICIPIO)	156.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.563.800,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.891.000,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.026.000,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	778.000,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	171.000,00		
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	63.000,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	62.000,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	40.000,00		
1911.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.P LICIA	40.000,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	22.000,00		
1911.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	22.000,00		
1911.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	1.000,00		
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5.000,00		
1912.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	5.000,00		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	848.000,00		
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI AL URBANA - IPTU	700.000,00		
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	80.000,00		
1913.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	66.000,00		
1913.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	30.000,00		
1913.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	35.000,00		
1913.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - LIMPEZA PUBLICA	30.000,00		
1913.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DE COMBATE A INCENDIO	5.000,00		
1913.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	1.000,00		

1913.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	1.000,00		
1914.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	10.000,00		
1914.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	10.000,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00		
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.000,00		
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1919.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENACAO BENS ATR	1.000,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.271.000,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	50.000,00		
1921.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	50.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	2.221.000,00		
1922.01.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.000,00		
1922.01.01.00.00	RESTITUIC ES - D AC ES-FMDCA	1.000,00		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	2.220.000,00		
1922.99.03.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	400.000,00		
1922.99.99.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	1.820.000,00		
1922.99.99.01.00	Restituic es da F lha de Pagament	1.820.000,00		
1922.99.99.01.01	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	800.000,00		
1922.99.99.01.02	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-EDUCACA	10.000,00		
1922.99.99.01.03	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	10.000,00		
1922.99.99.01.04	RESTITUICA F LHA DE PAGAMENT	1.000.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		1.365.800,00	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.345.800,00		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.079.800,00		
1931.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	1.000,00		

Prefeitura Municipal de Rolandia | Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	150.000,00		
1931.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	113.000,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	60.000,00		
1931.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	43.000,00		
1931.99.02.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.000,00		
1931.99.02.03.00	REC. DIV.ATIVA OUTROS TRIB. TX COMB INC	3.000,00		
1931.99.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1931.99.99.01.00	RE.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.TX EMOLUMENTOS	10.000,00		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	20.000,00		
1932.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	20.000,00		
1932.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	20.000,00		
1932.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	20.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		36.000,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	36.000,00		
1990.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSAO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES E OUTROS EVENTOS	10.000,00		
1990.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	15.000,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
1990.99.99.01.00	REC CHEQUES NA C MPENSAD S	10.000,00		
1990.99.99.02.00	MULTAS ATRAS S DEV LUCA LIVR S BIBLI TE	1.000,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			16.418.000,00
2100.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		13.825.000,00	
2110.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		13.825.000,00	
2114.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	13.825.000,00		
2114.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	13.825.000,00		
2114.99.99.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	13.825.000,00		
2114.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTACAO-PAC II	5.225.000,00		
2114.99.99.02.00	OP.DE CREDITO-PAVIM.E RECAPE-AFPR	6.900.000,00		
2114.99.99.03.00	OP.DE CREDITO-POSTO DE SAUDE-AFPR	1.200.000,00		
2114.99.99.04.00	OP.DE CREDITO-AMB. E MICRO ONIBUS-AFPR	500.000,00		
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		166.000,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		16.000,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	16.000,00		
2215.01.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	6.000,00		
2215.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE	5.000,00		
2215.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (ART.212./CF)	1.000,00		

Prefeitura Municipal de Rolandia | Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
2215.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	10.000,00		
2220.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		150.000,00	
2225.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	150.000,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.427.000,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		822.000,00	
2421.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	822.000,00		
2421.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	822.000,00		

	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE			
2421.02.01.99.00	TRANSFERENCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.99.01	REC.C NSTRUCA DE CMEIS	822.000,00		
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.605.000,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.605.000,00		
2471.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	250.000,00		
2471.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SUS	250.000,00		
2471.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	250.000,00		
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.355.000,00		
2471.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	818.000,00		
2471.99.05.01.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA ASSIST S CIAL - HABITACA INTERESSE S CIAL	100.000,00		
2471.99.05.05.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.JOSE PERAZOLO	173.000,00		
2471.99.05.06.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.ORLANDINO DE ALM	96.000,00		
2471.99.05.07.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.EUROPA	29.000,00		
2471.99.05.08.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.ANSELMA C. CROSC	12.000,00		
2471.99.05.09.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.ESRNESTO FRANCIS	336.000,00		
2471.99.05.10.00	OUT.TRANSF.DA UNIAO-RES.JOAO CAMPANER	72.000,00		
2471.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICACAO EM OUTRAS	537.000,00		
2471.99.99.14.00	Repasse 769953 Refor/Melha Quadra Esport	293.000,00		
2471.99.99.15.00	Repasse 779723 - Impl. Academia Ar Livre	244.000,00		
Total Geral				162.049.300,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia				
1112.02.00.00.00	IPTU	736.000,00		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1112.02.00.00.00	IPTU	660.000,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.800.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	30.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L	77.800,00		
1722.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	6.920.000,00		
1722.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	680.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	151.200,00		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Total de Deducoes.....		16.255.000,00		
Total da Receita Liquida..		145.794.300,00		

ESTADO DO PARANA Resumo Geral da Receita	Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
R e s u m o	
RECEITA TRIBUTARIA	25.214.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.950.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.268.500,00
RECEITA DE SERVICOS	2.006.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.629.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00
Total RECEITAS CORRENTES	145.631.300,00
OPERACOES DE CREDITO	13.825.000,00
ALIENACAO DE BENS	166.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	16.418.000,00
Total Geral	162.049.300,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia	736.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	660.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	14.859.000,00
Total das Deducoes	16.255.000,00
Total da Receita Liquida	145.794.300,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			113.686.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.534.800,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		17.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	17.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		54.532.800,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	1.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	216.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	99.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.197.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.117.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	996.500,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.903.800,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		3.985.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.985.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			840.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		835.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	835.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		5.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			54.312.000,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		15.000,00	

3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		85.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FU		150.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	150.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		2.401.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	286.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.115.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		476.500,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	476.500,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		71.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	71.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		48.392.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	71.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	257.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.562.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	50.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	2.378.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.226.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC.DE CONT TERC	10.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	301.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.060.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	15.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	27.306.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.568.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	34.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	4.430.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	86.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		2.721.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	2.721.000,00		
ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.693.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.587.500,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		3.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXILIOS	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.584.500,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	12.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	33.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	16.197.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.297.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	19.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			3.106.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.066.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.066.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		40.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
Total Geral				135.480.300,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.534.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	840.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.312.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	113.686.800,00
INVESTIMENTOS	18.587.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	3.106.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	21.693.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
T o t a l G e r a l	135.480.300,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 02 GHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orcamentaria:	02.01 Diretoria do Gabinete				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.408.300,00		2.408.300,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.485.000,00		1.485.000,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		1.485.000,00		1.485.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao dos Servicos				
	Administrativos do Gabinete do Prefeito		828.500,00		828.500,00

04.122.0002.2.003.000	Servicos de Alistamento militar		88.000,00		88.000,00
04.122.0002.2.004.000	Manutencao das Sub-Prefeituras		568.500,00		568.500,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		322.800,00		322.800,00
04.124.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		322.800,00		322.800,00
04.124.0002.2.005.000	Manutencao do Sistema de Controle Interno		322.800,00		322.800,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicacao Social		600.500,00		600.500,00
04.131.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		600.500,00		600.500,00
04.131.0002.2.006.000	Divulgacao Oficial do Municipio		600.500,00		600.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.408.300,00		2.408.300,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 02 GHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orcamentaria: 02.02 Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	11.000,00	37.000,00		48.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	11.000,00	37.000,00		48.000,00
06.182.0019.0.000.000	Realizar atividades de prevencao e combate a incendios e salvamentos, necessarias a protecao e ao socorro da comunidade.	11.000,00	37.000,00		48.000,00
06.182.0019.1.004.000	Obras e Instalacoes- Funrebom	11.000,00			11.000,00
06.182.0019.2.007.000	Manutencao das Atividades do Funrebom		37.000,00		37.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		11.000,00	37.000,00		48.000,00
Total do Orgao		11.000,00	2.445.300,00		2.456.300,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.03 Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciaria		590.000,00		590.000,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		590.000,00		590.000,00
02.062.0003.0.000.000	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		590.000,00		590.000,00
02.062.0003.2.008.000	Manutencao do Gabinete do Procurador		194.000,00		194.000,00
02.062.0003.2.009.000	Manutencao dos Servicos Administrativos da Procuradoria		396.000,00		396.000,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		45.500,00		45.500,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		45.500,00		45.500,00
14.422.0003.0.000.000	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		45.500,00		45.500,00
14.422.0003.2.010.000	Manutencao das Atividades do Procon		45.500,00		45.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			635.500,00		635.500,00
Total do Orgao			635.500,00		635.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade Orcamentaria: 04.04 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.167.500,00		4.167.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.693.000,00		3.693.000,00
04.122.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		3.693.000,00		3.693.000,00
04.122.0004.2.011.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		104.500,00		104.500,00
04.122.0004.2.012.000	Manutencao dos Servicos de Expediente Geral		3.022.500,00		3.022.500,00
04.122.0004.2.013.000	Manutencao da Diretoria de Politicas de Pessoal		566.000,00		566.000,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informacao		474.500,00		474.500,00
04.126.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		474.500,00		474.500,00
04.126.0004.2.014.000	Manutencao das Atividades de tecnologia de Informatica		474.500,00		474.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			500,00	500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			500,00	500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			500,00	500,00
28.846.0000.0.021.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-Administracao			500,00	500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.167.500,00	500,00	4.168.000,00
Total do Orgao			4.167.500,00	500,00	4.168.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 05.05 Coordenadoria Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.602.000,00		2.602.000,00

04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		207.500,00		207.500,00
04.121.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		207.500,00		207.500,00
04.121.0005.2.015.000	Manutencao ddas Atividades do Planejamento Orcamentario		207.500,00		207.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		112.500,00		112.500,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		112.500,00		112.500,00
04.122.0005.2.016.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		112.500,00		112.500,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		950.500,00		950.500,00
04.123.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		950.500,00		950.500,00
04.123.0005.2.017.000	Manutencao das Atividades de Tesouraria		194.500,00		194.500,00
04.123.0005.2.018.000	Manutencao dos Servicos Contabeis		756.000,00		756.000,00
04.125.0000.0.000.000	Normatizacao e Fiscalizacao		767.500,00		767.500,00
04.125.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		767.500,00		767.500,00
04.125.0005.2.019.000	Manutencao das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		767.500,00		767.500,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		564.000,00		564.000,00
04.129.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		564.000,00		564.000,00
04.129.0005.2.020.000	Manutencao das Atividades de Arrecadacao Tributaria		564.000,00		564.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.602.000,00		2.602.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 05.06 Encargos do Municipio					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		197.000,00		197.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		195.000,00		195.000,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		195.000,00		195.000,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos, Taxas e Tarifas		180.000,00		180.000,00
04.122.0005.2.022.000	Indenizacoes de Danos a Terceiros		15.000,00		15.000,00
04.271.0000.0.000.000	Previdencia Basica		2.000,00		2.000,00
04.271.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		2.000,00		2.000,00
04.271.0005.2.023.000	Encargos com Inativos e Pensionistas		2.000,00		2.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			12.372.000,00	12.372.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			3.946.000,00	3.946.000,00
28.843.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			3.946.000,00	3.946.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortizacao e Encargos da Divida Publica Interna			3.006.000,00	3.006.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortizacao e Encargos da Divida Publica Interna-RPPS			45.000,00	45.000,00
28.843.0000.0.003.000	Contrato de Parcelamento de FGTS			320.000,00	320.000,00
28.843.0000.0.004.000	Contrato de Parcelamento de PASEP			575.000,00	575.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			8.426.000,00	8.426.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			8.426.000,00	8.426.000,00
28.846.0000.0.005.000	Precatorios Requistorios TJ e TRT			3.140.000,00	3.140.000,00
28.846.0000.0.006.000	Contribuicao ao Pasep			1.210.000,00	1.210.000,00
28.846.0000.0.007.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas			1.355.000,00	1.355.000,00
28.846.0000.0.008.000	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS			2.721.000,00	2.721.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.001.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		100.000,00	197.000,00	12.372.000,00	12.669.000,00
Total do Orgao		100.000,00	2.799.000,00	12.372.000,00	15.271.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 06.07 Diretoria Administrativa					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		656.000,00		656.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		174.500,00		174.500,00
04.122.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.		174.500,00		174.500,00
04.122.0006.2.024.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		174.500,00		174.500,00
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		481.500,00		481.500,00
04.127.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.		481.500,00		481.500,00
04.127.0006.2.025.000	Manutencao das Atividades de Planejamento Urbano		481.500,00		481.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			656.000,00		656.000,00
Total do Orgao			656.000,00		656.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					

Unidade Orcamentaria: 07.08 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		197.500,00		197.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		197.500,00		197.500,00
04.122.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		197.500,00		197.500,00
04.122.0007.2.026.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		197.500,00		197.500,00
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		42.000,00		42.000,00
06.181.0000.0.000.000	Policiamento		42.000,00		42.000,00
06.181.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		42.000,00		42.000,00
06.181.0007.2.027.000	Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Transito		42.000,00		42.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	12.230.500,00	798.000,00		13.028.500,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	12.230.500,00	149.000,00		12.379.500,00
15.451.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	12.230.500,00	149.000,00		12.379.500,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	12.230.500,00			12.230.500,00
15.451.0007.2.028.000	Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis		106.500,00		106.500,00
15.451.0007.2.029.000	Manutencao do Sistema de Sinalizacao Viaria		42.500,00		42.500,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		649.000,00		649.000,00
15.452.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		649.000,00		649.000,00
15.452.0007.2.030.000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins		649.000,00		649.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		786.000,00		786.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		786.000,00		786.000,00
20.606.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		786.000,00		786.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
Unidade Orcamentaria:	07.08 Coordenacao Geral				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.0007.2.031.000	Manutencao e Conservacao de Estradas Vicinais		786.000,00		786.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.452.500,00		2.452.500,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		2.452.500,00		2.452.500,00
26.782.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		2.452.500,00		2.452.500,00
26.782.0007.2.032.000	Conservacao de Vias Urbanas		2.452.500,00		2.452.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			10.000,00	10.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			10.000,00	10.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			10.000,00	10.000,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas			10.000,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		12.230.500,00	4.276.000,00	10.000,00	16.516.500,00
Total do Orgao		12.230.500,00	4.276.000,00	10.000,00	16.516.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade Orcamentaria: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao 1.843.500,00		20.437.000,00		22.280.500,00
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		234.000,00		234.000,00
12.122.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		234.000,00		234.000,00
12.122.0008.2.033.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		234.000,00		234.000,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.389.500,00		1.389.500,00
12.306.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		1.389.500,00		1.389.500,00
12.306.0008.2.036.000	Manutencao da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		36.500,00		36.500,00
12.306.0008.2.101.000	Manutencao da Merenda Escolar -Ensino Especial		31.000,00		31.000,00
12.306.0008.2.102.000	Manutencao da Merenda Escolar-Mais Educacao		83.000,00		83.000,00
12.306.0008.2.103.000	Manutencao da Merenda Escolar-Creche		191.000,00		191.000,00
12.306.0008.6.034.000	Manutencao da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		616.500,00		616.500,00
12.306.0008.6.035.000	Manutencao da Merenda Escolar -Ensino Infantil		431.500,00		431.500,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	370.500,00	12.130.500,00		12.501.000,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	370.500,00	12.130.500,00		12.501.000,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	370.500,00			370.500,00
12.361.0008.6.037.000	Manutencao do Ensino Fundamental		8.517.000,00		8.517.000,00
12.361.0008.6.038.000	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		3.613.500,00		3.613.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	1.473.000,00	6.415.000,00		7.888.000,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	1.473.000,00	6.415.000,00		7.888.000,00
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalacoes e Equipamentos-Ensino Infantil e Creche		1.473.000,00		1.473.000,00
12.365.0008.6.039.000	Manutencao do Ensino Infantil e Creches		6.415.000,00		6.415.000,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		212.000,00		212.000,00
12.366.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		212.000,00		212.000,00
12.366.0008.2.040.000	Manutencao do Ensino de Jovens e Adultos		212.000,00		212.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		56.000,00		56.000,00
12.367.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		56.000,00		56.000,00
12.367.0008.2.041.000	Manutencao do Ensino Especial		56.000,00		56.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		252.500,00		252.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		252.500,00		252.500,00
13.392.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		252.500,00		252.500,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Unidade Orcamentaria:	08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0008.2.042.000	Atividadede Manutencao das Bibliotecas Publicas		252.500,00		252.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			4.000,00	4.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			4.000,00	4.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			4.000,00	4.000,00
28.846.0000.0.010.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas			4.000,00	4.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.843.500,00	20.689.500,00	4.000,00	22.537.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade Orcamentaria: 08.10 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		15.210.000,00		15.210.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		13.192.000,00		13.192.000,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		13.192.000,00		13.192.000,00
12.361.0008.6.043.000	Manutencao das Atividades do FUNDEB-Fundamental		13.192.000,00		13.192.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		2.018.000,00		2.018.000,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		2.018.000,00		2.018.000,00
12.365.0008.6.044.000	Manutencao das Atividades da Educacao Infantil e Creches		2.018.000,00		2.018.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			15.210.000,00		15.210.000,00
Total do Orgao		1.843.500,00	35.899.500,00	4.000,00	37.747.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	09.11 Fundo Municipal de Saude				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	2.033.500,00	33.943.500,00		35.977.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	2.033.500,00	26.666.000,00		28.699.500,00
10.301.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	2.033.500,00	26.666.000,00		28.699.500,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalacoes e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	2.033.500,00			2.033.500,00
10.301.0009.2.045.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		297.500,00		297.500,00
10.301.0009.2.046.000	Manutencao das Unidades Basicas de Saude		24.589.000,00		24.589.000,00
10.301.0009.2.047.000	Manutencao das Atividades da Central de Ambulancia		1.765.000,00		1.765.000,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantacao da Gestao do SUS		3.500,00		3.500,00
10.301.0009.2.089.000	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		11.000,00		11.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		5.185.500,00		5.185.500,00
10.302.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		5.185.500,00		5.185.500,00
10.302.0009.2.049.000	Manutencao das Atividades de Atencao de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospital		5.185.500,00		5.185.500,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		70.000,00		70.000,00
10.303.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		70.000,00		70.000,00
10.303.0009.2.088.000	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica		70.000,00		70.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		1.257.500,00		1.257.500,00
10.304.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as		1.257.500,00		1.257.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 09.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Politicas Estadual e Nacional para o setor.				
10.304.0009.2.050.000	Atividades das Acoes de Vigilancia Sanitaria		1.257.500,00		1.257.500,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		764.500,00		764.500,00
10.305.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		764.500,00		764.500,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude		764.500,00		764.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.011.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-Fundo de Saude			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orcamentaria..... 2.033.500,00			33.943.500,00	1.500,00	35.978.500,00
Total do Orgao		2.033.500,00	33.943.500,00	1.500,00	35.978.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					

Unidade Orcamentaria: 10.12 Diretoria de Servicos Sociais					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	401.500,00	3.788.500,00		4.190.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		245.500,00		245.500,00
08.122.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		245.500,00		245.500,00
08.122.0010.2.052.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		245.500,00		245.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		159.500,00		159.500,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		159.500,00		159.500,00
08.243.0010.6.053.000	Manutencao dos Conselhos de Assistencia Social		159.500,00		159.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	401.500,00	3.383.500,00		3.785.000,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	401.500,00	3.383.500,00		3.785.000,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalacoes e Equipamentos da Assistencia Social	401.500,00			401.500,00
08.244.0010.2.054.000	Manutencao das Atividades de Assistencia Social Geral		3.383.500,00		3.383.500,00
Total Unidade Orcamentaria..... 401.500,00			3.788.500,00		4.190.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	23.500,00	1.165.500,00		1.189.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		541.500,00		541.500,00
08.241.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		541.500,00		541.500,00
08.241.0010.2.055.000	Manutencao do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		541.500,00		541.500,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		102.500,00		102.500,00
08.242.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		102.500,00		102.500,00
08.242.0010.2.056.000	Manutencao das Atividades de Assistencia ao Portador de Deficiencia		102.500,00		102.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		102.000,00		102.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		102.000,00		102.000,00
08.243.0010.6.057.000	Manutencao das Atividades para Atendimento a Crianca e Adolescente		102.000,00		102.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	23.500,00	419.500,00		443.000,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	23.500,00	419.500,00		443.000,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS	23.500,00			23.500,00
08.244.0010.2.058.000	Manutencao dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		419.500,00		419.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem			1.500,00	1.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				
28.846.0000.0.012.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-FMAS			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		23.500,00	1.165.500,00	1.500,00	1.190.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 10.14 Fundo D.Crianca e Adoles-FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	48.500,00	922.000,00		970.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	48.500,00	922.000,00		970.500,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	48.500,00	922.000,00		970.500,00
08.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA	48.500,00			48.500,00
08.243.0010.6.059.000	Manutencao das Atividades do FMDCA		922.000,00		922.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			5.500,00	5.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			5.500,00	5.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			5.500,00	5.500,00

28.846.0000.0.013.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-FMDCA			5.500,00	5.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		48.500,00	922.000,00	5.500,00	976.000,00
Total do Orgao		473.500,00	5.876.000,00	7.000,00	6.356.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 11.15 Dir.de Servicos de Promocao de Esportes					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	642.000,00	1.439.000,00		2.081.000,00
27.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		340.000,00		340.000,00
27.122.0011.0.000.000	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.		340.000,00		340.000,00
27.122.0011.2.060.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		340.000,00		340.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	642.000,00	1.099.000,00		1.741.000,00
27.812.0011.0.000.000	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.	642.000,00	1.099.000,00		1.741.000,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes	642.000,00			642.000,00
27.812.0011.2.061.000	Manutencao das Atividades Esportivas		1.099.000,00		1.099.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-Esportes			2.000,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		642.000,00	1.439.000,00	2.000,00	2.083.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 11.24 FUNDO MUN. DE ESPORTES,LAZER E RECREACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		1.000,00		1.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		1.000,00		1.000,00
27.812.0011.0.000.000	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.		1.000,00		1.000,00
27.812.0011.2.107.000	Atividades do Fundo de Esportes, Lazer e Recreacao		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.000,00		1.000,00
Total do Orgao		642.000,00	1.440.000,00	2.000,00	2.084.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orcamentaria: 12.16 Coordenacao Geral-Desenv. Economico					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		356.000,00		356.000,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		356.000,00		356.000,00
11.334.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		356.000,00		356.000,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante		356.000,00		356.000,00
22.000.0000.0.000.000	Industria	5.000,00	341.000,00		346.000,00
22.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		128.000,00		128.000,00
22.122.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		128.000,00		128.000,00
22.122.0012.2.063.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		128.000,00		128.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	5.000,00	213.000,00		218.000,00
22.661.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	5.000,00	213.000,00		218.000,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis,Obras, Instalacoes e Equipamentos-Desenvolvimento Economic	5.000,00			5.000,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		213.000,00		213.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.020.000	Indenizacoes e Resituicoes Diversas-Desenvolvimento Economico			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		5.000,00	697.000,00	1.500,00	703.500,00
Total do Orgao		5.000,00	697.000,00	1.500,00	703.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 13.17 Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		99.500,00		99.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		99.500,00		99.500,00
04.122.0013.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.		99.500,00		99.500,00
04.122.0013.2.066.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		99.500,00		99.500,00
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	9.500,00	1.444.500,00		1.454.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	9.500,00	1.444.500,00		1.454.000,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	9.500,00	1.444.500,00		1.454.000,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	9.500,00			9.500,00
18.541.0013.2.068.000	Manutencao das Acoes Ambientais		535.000,00		535.000,00
18.541.0013.2.069.000	Manutencao do Aterro Sanitario		909.500,00		909.500,00

20.000.0000.0.000.000	Agricultura	18.500,00	244.000,00		262.500,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	18.500,00	244.000,00		262.500,00
20.606.0013.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	18.500,00	244.000,00		262.500,00
20.606.0013.1.020.000	Obras ,Instalacoes e Equipamentos- Agricultura	18.500,00			18.500,00
20.606.0013.2.067.000	Manutencao das Atividades de Agricultura		244.000,00		244.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		28.000,00	1.788.000,00	1.500,00	1.817.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 13.25 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	166.000,00			166.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	166.000,00			166.000,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	166.000,00			166.000,00
18.541.0013.1.041.000	Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	166.000,00			166.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		166.000,00			166.000,00
Total do Orgao		194.000,00	1.788.000,00	1.500,00	1.983.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 14.18 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	4.500,00	798.500,00		803.000,00
13.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		201.500,00		201.500,00
13.122.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		201.500,00		201.500,00
13.122.0014.2.070.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		201.500,00		201.500,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artistico e Arque		166.000,00		166.000,00
13.391.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		166.000,00		166.000,00
13.391.0014.2.071.000	Manutencao do Patrimonio Historico, Artisitco e Arqueologico		166.000,00		166.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	4.500,00	431.000,00		435.500,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	4.500,00	431.000,00		435.500,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	4.500,00			4.500,00
13.392.0014.2.072.000	Manutencao das Acoes de Incentivo a Cultura		431.000,00		431.000,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	326.000,00	68.000,00		394.000,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	326.000,00	68.000,00		394.000,00
23.695.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	326.000,00	68.000,00		394.000,00
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalacoes e Equipamentos-Turismo	326.000,00			326.000,00
23.695.0014.2.065.000	Manutencao das Acoes de Turismo		68.000,00		68.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas			2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		330.500,00	866.500,00	2.500,00	1.199.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 14.19 Fundo Municipal de Cultura- FMC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		270.000,00		270.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		270.000,00		270.000,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		270.000,00		270.000,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura		270.000,00		270.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			270.000,00		270.000,00
Total do Orgao		330.500,00	1.136.500,00	2.500,00	1.469.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 15.20 Diretoria Administrativa					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		105.000,00		105.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		105.000,00		105.000,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		105.000,00		105.000,00
04.122.0002.2.074.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		105.000,00		105.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			105.000,00		105.000,00
Total do Orgao			105.000,00		105.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					

Unidade Orcamentaria: 16.21 Dir. de Compras, Licitacoes e Patrimonio					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		568.500,00		568.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		568.500,00		568.500,00
04.122.0016.0.000.000	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisicao de bens e servicos.		568.500,00		568.500,00
04.122.0016.2.075.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		148.500,00		148.500,00
04.122.0016.2.076.000	Manutencao das Atividades de Compras e Licitacoes		412.500,00		412.500,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		7.500,00		7.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			568.500,00		568.500,00
Total do Orgao			568.500,00		568.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal	de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....:	17 SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria:	17.22 Dir. de Planejamento de Servicos Publico				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		284.000,00		284.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		284.000,00		284.000,00
04.122.0017.0.000.000	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.		284.000,00		284.000,00
04.122.0017.2.078.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		284.000,00		284.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	115.000,00	8.099.500,00		8.214.500,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	115.000,00	8.099.500,00		8.214.500,00
15.452.0017.0.000.000	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	115.000,00	8.099.500,00		8.214.500,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de s	115.000,00			115.000,00
15.452.0017.2.079.000	Manutencao dos Servicos Funerarios		252.000,00		252.000,00
15.452.0017.2.080.000	Servicos de Iluminacao Publica		2.945.000,00		2.945.000,00
15.452.0017.2.081.000	Manutencao do Horto Municipal		64.000,00		64.000,00
15.452.0017.2.082.000	Manutencao dos Servicos de Limpeza		4.800.000,00		4.800.000,00
15.452.0017.2.083.000	Manutencao do Terminal Rodoviario		38.500,00		38.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.018.000	Indenizacoes e Restituicoes-Secr. de Servicos Publicos			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		115.000,00	8.383.500,00	1.500,00	8.500.000,00
Total do Orgao		115.000,00	8.383.500,00	1.500,00	8.500.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
Unidade Orcamentaria: 18.23 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		187.000,00		187.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		187.000,00		187.000,00
04.122.0018.0.000.000	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		187.000,00		187.000,00
04.122.0018.2.084.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		187.000,00		187.000,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	4.000,00	85.500,00		89.500,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus	4.000,00	85.500,00		89.500,00
14.422.0018.0.000.000	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	4.000,00	85.500,00		89.500,00
14.422.0018.1.025.000	Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	4.000,00			4.000,00
14.422.0018.2.085.000	Atividades de Prevencao e Enfretamento a Violencia		64.000,00		64.000,00
14.422.0018.2.104.000	Atividades de Autonomia Economica e Formacao Cidada		21.500,00		21.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.019.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia			4.500,00	4.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		4.000,00	272.500,00	4.500,00	281.000,00
Total do Orgao		4.000,00	272.500,00	4.500,00	281.000,00
Total Geral		17.982.500,00	105.089.300,00	12.408.500,00	135.480.300,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
	Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciaria		590.000,00		590.000,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo		590.000,00		590.000,00
02.062.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		590.000,00		590.000,00
04.000.0000	Administracao		11.472.300,00		11.472.300,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		207.500,00		207.500,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		207.500,00		207.500,00
04.122.0000	Administracao Geral		7.101.500,00		7.101.500,00

04.122.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		1.590.000,00		1.590.000,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		3.693.000,00		3.693.000,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		307.500,00		307.500,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.		174.500,00		174.500,00
04.122.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		197.500,00		197.500,00
04.122.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento		99.500,00		99.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	sustentavel.				
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisicao de bens e servicos.		568.500,00		568.500,00
04.122.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.		284.000,00		284.000,00
04.122.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		187.000,00		187.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira		950.500,00		950.500,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		950.500,00		950.500,00
04.124.0000	Controle Interno		322.800,00		322.800,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		322.800,00		322.800,00
04.125.0000	Normatizacao e Fiscalizacao		767.500,00		767.500,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		767.500,00		767.500,00
04.126.0000	Tecnologia da Informacao		474.500,00		474.500,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		474.500,00		474.500,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		481.500,00		481.500,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da		481.500,00		481.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.				
04.129.0000	Administracao de Receitas		564.000,00		564.000,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		564.000,00		564.000,00
04.131.0000	Comunicacao Social		600.500,00		600.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		600.500,00		600.500,00
04.271.0000	Previdencia Basica		2.000,00		2.000,00
04.271.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		2.000,00		2.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	11.000,00	79.000,00		90.000,00
06.181.0000	Policiamento		42.000,00		42.000,00
06.181.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		42.000,00		42.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	11.000,00	37.000,00		48.000,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevencao e combate a incendios e salvamentos, necessarias a protecao e ao socorro da comunidade.	11.000,00	37.000,00		48.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	473.500,00	5.876.000,00		6.349.500,00
08.122.0000	Administracao Geral		245.500,00		245.500,00
08.122.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		245.500,00		245.500,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		541.500,00		541.500,00
08.241.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no		541.500,00		541.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.				
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		102.500,00		102.500,00
08.242.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		102.500,00		102.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	48.500,00	1.183.500,00		1.232.000,00
08.243.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao	48.500,00	1.183.500,00		1.232.000,00

	demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	425.000,00	3.803.000,00		4.228.000,00
08.244.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	425.000,00	3.803.000,00		4.228.000,00
10.000.0000	Saude	2.033.500,00	33.943.500,00		35.977.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	2.033.500,00	26.666.000,00		28.699.500,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	2.033.500,00	26.666.000,00		28.699.500,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		5.185.500,00		5.185.500,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		5.185.500,00		5.185.500,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		70.000,00		70.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica		70.000,00		70.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.				
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		1.257.500,00		1.257.500,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		1.257.500,00		1.257.500,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		764.500,00		764.500,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		764.500,00		764.500,00
11.000.0000	Trabalho		356.000,00		356.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		356.000,00		356.000,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		356.000,00		356.000,00
12.000.0000	Educacao	1.843.500,00	35.647.000,00		37.490.500,00
12.122.0000	Administracao Geral		234.000,00		234.000,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		234.000,00		234.000,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		1.389.500,00		1.389.500,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		1.389.500,00		1.389.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	370.500,00	25.322.500,00		25.693.000,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	370.500,00	25.322.500,00		25.693.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	1.473.000,00	8.433.000,00		9.906.000,00
12.365.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	1.473.000,00	8.433.000,00		9.906.000,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		212.000,00		212.000,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		212.000,00		212.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		56.000,00		56.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		56.000,00		56.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura	4.500,00	1.321.000,00		1.325.500,00
13.122.0000	Administracao Geral		201.500,00		201.500,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		201.500,00		201.500,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueo		166.000,00		166.000,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		166.000,00		166.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	4.500,00	953.500,00		958.000,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		252.500,00		252.500,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	4.500,00	701.000,00		705.500,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	4.000,00	131.000,00		135.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	4.000,00	131.000,00		135.000,00
14.422.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		45.500,00		45.500,00
14.422.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	4.000,00	85.500,00		89.500,00
15.000.0000	Urbanismo	12.345.500,00	8.897.500,00		21.243.000,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	12.230.500,00	149.000,00		12.379.500,00
15.451.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	12.230.500,00	149.000,00		12.379.500,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	115.000,00	8.748.500,00		8.863.500,00
15.452.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		649.000,00		649.000,00
15.452.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	115.000,00	8.099.500,00		8.214.500,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	175.500,00	1.444.500,00		1.620.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	175.500,00	1.444.500,00		1.620.000,00
18.541.0013	Atender as necessidades da populacao,	175.500,00	1.444.500,00		1.620.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Total

				Especiais	
	proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.				
20.000.0000	Agricultura	18.500,00	1.030.000,00		1.048.500,00
20.606.0000	Extensao Rural	18.500,00	1.030.000,00		1.048.500,00
20.606.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		786.000,00		786.000,00
20.606.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	18.500,00	244.000,00		262.500,00
22.000.0000	Industria	5.000,00	341.000,00		346.000,00
22.122.0000	Administracao Geral		128.000,00		128.000,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		128.000,00		128.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	5.000,00	213.000,00		218.000,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	5.000,00	213.000,00		218.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	326.000,00	68.000,00		394.000,00
23.695.0000	Turismo	326.000,00	68.000,00		394.000,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	326.000,00	68.000,00		394.000,00
26.000.0000	Transporte		2.452.500,00		2.452.500,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario		2.452.500,00		2.452.500,00
26.782.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		2.452.500,00		2.452.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	642.000,00	1.440.000,00		2.082.000,00
27.122.0000	Administracao Geral		340.000,00		340.000,00
27.122.0011	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.		340.000,00		340.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	642.000,00	1.100.000,00		1.742.000,00
27.812.0011	Promover a implantacao de programas de	642.000,00	1.100.000,00		1.742.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.				
28.000.0000	Encargos Especiais			12.408.500,00	12.408.500,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			3.946.000,00	3.946.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			8.462.500,00	8.462.500,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				100.000,00
Total		17.882.500,00	105.089.300,00	12.408.500,00	135.480.300,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8				
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora :	PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciaria	582.500,00		582.500,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo	582.500,00		582.500,00
02.062.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.	582.500,00		582.500,00
04.000.0000	Administracao	14.251.500,00		14.251.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	164.500,00		164.500,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	164.500,00		164.500,00
04.122.0000	Administracao Geral	6.290.000,00		6.290.000,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	1.288.000,00		1.288.000,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.	3.329.500,00		3.329.500,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	258.500,00		258.500,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.	137.000,00		137.000,00
04.122.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	167.000,00		167.000,00
04.122.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento	106.500,00		106.500,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	sustentavel.			
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisicao de bens e servicos.	548.000,00		548.000,00
04.122.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	305.500,00		305.500,00
04.122.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	150.000,00		150.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	678.500,00		678.500,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	678.500,00		678.500,00
04.124.0000	Controle Interno	255.500,00		255.500,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	255.500,00		255.500,00
04.125.0000	Normatizacao e Fiscalizacao	746.500,00		746.500,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de	746.500,00		746.500,00

	Rolandia.			
04.126.0000	Tecnologia da Informacao	106.000,00		106.000,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.	106.000,00		106.000,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	382.500,00		382.500,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da	382.500,00		382.500,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora :	PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.			
04.129.0000	Administracao de Receitas	397.500,00		397.500,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	397.500,00		397.500,00
04.131.0000	Comunicacao Social	500.500,00		500.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	500.500,00		500.500,00
04.271.0000	Previdencia Basica	4.730.000,00		4.730.000,00
04.271.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	4.730.000,00		4.730.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	2.000,00	347.000,00	349.000,00
06.181.0000	Policiamento		67.000,00	67.000,00
06.181.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		67.000,00	67.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	2.000,00	280.000,00	282.000,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevencao e combate a incendios e salvamentos, necessarias a protecao e ao socorro da comunidade.	2.000,00	280.000,00	282.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	3.911.500,00	989.000,00	4.900.500,00
08.122.0000	Administracao Geral	166.000,00		166.000,00
08.122.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	166.000,00		166.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	95.500,00	38.000,00	133.500,00
08.241.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no	95.500,00	38.000,00	133.500,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora :	PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.			
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	500,00	110.000,00	110.500,00
08.242.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	500,00	110.000,00	110.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.020.500,00	150.000,00	1.170.500,00
08.243.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	1.020.500,00	150.000,00	1.170.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.629.000,00	691.000,00	3.320.000,00
08.244.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	2.629.000,00	691.000,00	3.320.000,00
10.000.0000	Saude	7.464.000,00	24.524.000,00	31.988.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	6.670.000,00	18.921.000,00	25.591.000,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	6.670.000,00	18.921.000,00	25.591.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	281.000,00	4.365.000,00	4.646.000,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	281.000,00	4.365.000,00	4.646.000,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	130.000,00		130.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de	130.000,00		130.000,00
	atencao e dos servicos em saude publica			
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.			
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	2.000,00	1.191.000,00	1.193.000,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	2.000,00	1.191.000,00	1.193.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	381.000,00	47.000,00	428.000,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	381.000,00	47.000,00	428.000,00
11.000.0000	Trabalho	300.000,00		300.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	300.000,00		300.000,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	300.000,00		300.000,00
12.000.0000	Educacao	5.385.500,00	29.230.500,00	34.616.000,00
12.122.0000	Administracao Geral	135.500,00		135.500,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	135.500,00		135.500,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	490.500,00	541.000,00	1.031.500,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	490.500,00	541.000,00	1.031.500,00

12.361.0000	Ensino Fundamental	2.168.500,00	20.377.000,00	22.545.500,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	2.168.500,00	20.377.000,00	22.545.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	2.360.000,00	8.312.500,00	10.672.500,00
12.365.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	2.360.000,00	8.312.500,00	10.672.500,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos	184.000,00		184.000,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	184.000,00		184.000,00
12.367.0000	Educacao Especial	47.000,00		47.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	47.000,00		47.000,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	934.500,00		934.500,00
13.122.0000	Administracao Geral	216.500,00		216.500,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	216.500,00		216.500,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueo	127.500,00		127.500,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	127.500,00		127.500,00
13.392.0000	Difusao Cultural	590.500,00		590.500,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	100.500,00		100.500,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	490.000,00		490.000,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	112.500,00		112.500,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	112.500,00		112.500,00
14.422.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.	43.000,00		43.000,00
14.422.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	69.500,00		69.500,00
15.000.0000	Urbanismo	3.225.500,00	12.041.000,00	15.266.500,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	111.500,00	5.241.000,00	5.352.500,00
15.451.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	111.500,00	5.241.000,00	5.352.500,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.114.000,00	6.800.000,00	9.914.000,00
15.452.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	413.000,00		413.000,00
15.452.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	2.701.000,00	6.800.000,00	9.501.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	1.342.500,00		1.342.500,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.342.500,00		1.342.500,00
18.541.0013	Atender as necessidades da populacao,	1.342.500,00		1.342.500,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.			
20.000.0000	Agricultura	621.000,00	207.000,00	828.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	621.000,00	207.000,00	828.000,00
20.606.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	422.000,00	207.000,00	629.000,00
20.606.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	199.000,00		199.000,00
22.000.0000	Industria	323.000,00	1.000,00	324.000,00
22.122.0000	Administracao Geral	162.000,00		162.000,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	162.000,00		162.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	161.000,00	1.000,00	162.000,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	161.000,00	1.000,00	162.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	124.500,00	293.000,00	417.500,00
23.695.0000	Turismo	124.500,00	293.000,00	417.500,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	124.500,00	293.000,00	417.500,00
26.000.0000	Transporte	1.590.500,00	379.000,00	1.969.500,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.590.500,00	379.000,00	1.969.500,00
26.782.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	1.590.500,00	379.000,00	1.969.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.234.500,00	11.000,00	1.245.500,00
27.122.0000	Administracao Geral	242.500,00		242.500,00
27.122.0011	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.	242.500,00		242.500,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento	968.500,00	11.000,00	979.500,00
27.811.0011	Promover a implantacao de programas de	968.500,00	11.000,00	979.500,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora :	PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.			
27.812.0000	Desporto Comunitario	23.500,00		23.500,00
27.812.0011	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.	23.500,00		23.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais	14.490.000,00	28.000,00	14.518.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	6.141.000,00	1.000,00	6.142.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	8.349.000,00	27.000,00	8.376.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia			100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia			100.000,00
99.999.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.			100.000,00

Total	55.895.500,00	68.050.500,00	124.046.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320 /64		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
02	GHEFIA DE GABINETE		
	04 Administracao	2.408.300,00	
	06 Seguranca Publica	48.000,00	2.456.300,00
03	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		
	02 Judiciaria	590.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	45.500,00	635.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	4.167.500,00	
	28 Encargos Especiais	500,00	4.168.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
	04 Administracao	2.799.000,00	
	28 Encargos Especiais	12.372.000,00	
	99 Reserva de Contingencia	100.000,00	15.271.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	656.000,00	656.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	04 Administracao	197.500,00	
	06 Seguranca Publica	42.000,00	
	15 Urbanismo	13.028.500,00	
	20 Agricultura	786.000,00	
	26 Transporte	2.452.500,00	
	28 Encargos Especiais	10.000,00	16.516.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	12 Educacao	37.490.500,00	
	13 Cultura	252.500,00	
	28 Encargos Especiais	4.000,00	37.747.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	35.977.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	35.978.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
	08 Assistencia Social	6.349.500,00	
	28 Encargos Especiais	7.000,00	6.356.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
	27 Desporto e Lazer	2.082.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.000,00	2.084.000,00
12	SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	11 Trabalho	356.000,00	
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
12	SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	22 Industria	346.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	703.500,00
13	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE		
	04 Administracao	99.500,00	
	18 Gestao Ambiental	1.620.000,00	
	20 Agricultura	262.500,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	1.983.500,00
14	SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
	13 Cultura	1.073.000,00	
	23 Comercio e Servicos	394.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	1.469.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04 Administracao	105.000,00	105.000,00
16	SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO		
	04 Administracao	568.500,00	568.500,00
17	SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS		
	04 Administracao	284.000,00	
	15 Urbanismo	8.214.500,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	8.500.000,00
18	SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA		
	04 Administracao	187.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	89.500,00	
	28 Encargos Especiais	4.500,00	281.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	
---------- Resumo ----------	
Funcao	Despesa Fixada
02 Judiciaria	590.000,00
04 Administracao	11.472.300,00
06 Seguranca Publica	90.000,00
08 Assistencia Social	6.349.500,00
10 Saude	35.977.000,00
11 Trabalho	356.000,00
12 Educacao	37.490.500,00
13 Cultura	1.325.500,00
14 Direitos da Cidadania	135.000,00
15 Urbanismo	21.243.000,00
18 Gestao Ambiental	1.620.000,00
20 Agricultura	1.048.500,00

22 Industria	346.000,00
23 Comercio e Servicos	394.000,00
26 Transporte	2.452.500,00
27 Desporto e Lazer	2.082.000,00
28 Encargos Especiais	12.408.500,00
99 Reserva de Contingencia	100.000,00
Total Geral	135.480.300,00

ESTADO DO PARANA			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2015 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.732.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.516.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.050.000,00	4.782.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000,00	11.036.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.894.000,00	6.894.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.000,00	1.000,00
			Superávit		639.000,00
Totais		11.676.000,00	Totais		11.676.000,00
Superávit Orçamento Corrente		639.000,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00
			Reserva de Contingência		6.338.000,00
Déficit		5.714.000,00			
Totais		6.353.000,00	Totais		6.353.000,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		4.782.000,00	Despesas Correntes		11.036.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		6.894.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		1.000,00
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		15.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Reserva de Contingência		6.338.000,00
Déficit		5.714.000,00			
Total		17.390.000,00	Total		17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015		
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.732.000,00	Administracao	776.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.050.000,00	Previdencia Social	16.614.000,00
Total Receitas Correntes	4.782.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orcamentarias			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.894.000,00		
Total Receitas Correntes Intra-Orcamentar	6.894.000,00		
Totais	11.676.000,00	Totais	17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.782.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		3.732.000,00	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.732.000,00	
1210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	3.732.000,00		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.720.000,00		
1210.29.09.00.00	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	12.000,00		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.050.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.050.000,00	
1328.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	1.050.000,00		
1328.20.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL	1.050.000,00		
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			6.894.000,00
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.894.000,00	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		6.894.000,00	
7210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO	6.894.000,00		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	4.055.000,00		
7210.29.13.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL	2.794.000,00		
7210.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	2.794.000,00		
7210.29.15.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - RPPS	45.000,00		
Total Geral				11.676.000,00
Total de Deducoes.....		0,00		
Total da Receita Liquida..		11.676.000,00		

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2,da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
Resumo	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.732.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.050.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	4.782.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.894.000,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMEN	6.894.000,00
Total Geral	11.676.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.037.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.517.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.516.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	9.217.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.029.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			520.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		520.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	130.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.338.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.338.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.338.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.338.000,00
Total Geral				17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade	Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.517.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	11.037.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.338.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	6.338.000,00
T o t a l G e r a l	17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Orgao.....: 30 FUNDO APOS.PENSOES BENF SERVIDORES MUNIC					
Unidade Orcamentaria:	30.01 Coordenacao do Fundo Municipal				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		776.000,00		776.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		776.000,00		776.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		776.000,00		776.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutencao da Coordenacao do Fundo		776.000,00		776.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	6.338.000,00	10.276.000,00		16.614.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		10.276.000,00		10.276.000,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		10.276.000,00		10.276.000,00
09.272.0020.2.087.000	Manutencao do Fundo de Previdencia		10.276.000,00		10.276.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPP	6.338.000,00			6.338.000,00
09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios	6.338.000,00			6.338.000,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Proprio do Servidor - RPPS	6.338.000,00			6.338.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		6.338.000,00	11.052.000,00		17.390.000,00
Total do Orgao		6.338.000,00	11.052.000,00		17.390.000,00
Total Geral		6.338.000,00	11.052.000,00		17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercicio de 2015 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administracao		776.000,00		776.000,00
04.122.0000	Administracao Geral		776.000,00		776.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		776.000,00		776.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	6.338.000,00	10.276.000,00		16.614.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		10.276.000,00		10.276.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		10.276.000,00		10.276.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	6.338.000,00			6.338.000,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios	6.338.000,00			6.338.000,00
Total		6.338.000,00	11.052.000,00		17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8			
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.000.0000	Administracao	776.000,00		776.000,00
04.122.0000	Administracao Geral	776.000,00		776.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios	776.000,00		776.000,00

09.000.0000	Previdencia Social	4.938.000,00	11.676.000,00	16.614.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	4.938.000,00	5.338.000,00	10.276.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios	4.938.000,00	5.338.000,00	10.276.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS		6.338.000,00	6.338.000,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		6.338.000,00	6.338.000,00
Total		5.714.000,00	11.676.000,00	17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2015 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
30	FUNDO APOS.PENSOES BENF SERVIDORES MUNIC		
	04 Administracao	776.000,00	
	09 Previdencia Social	16.614.000,00	17.390.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2015 - Anexo	9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
--------- Resumo -------	
Funcao	Despesa Fixada
04 Administracao	776.000,00
09 Previdencia Social	16.614.000,00
Total Geral	17.390.000,00

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5AB2BACB

